

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Leis.....	05
Decretos.....	06 a 09
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	09
Gestão de Pessoas.....	09 a 12
Casa Civil.....	12
Iprejun.....	13 e 14
Cijun.....	14 e 15
Dae.....	15
Promoção da Saúde.....	16
Esef.....	16 e 17
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	17 e 18
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	18 a 20
Mobilidade e Transporte.....	20 a 22
Educação.....	22 a 41
Fundação Casa da Cultura.....	41 a 43
Assistência e Desenvolvimento Social.....	43 a 45
Fumas.....	45 a 47

INEDITORIAL

Ineditorial.....	47 a 52
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	52
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024

OBJETO: Fornecimento de gaveteiro volante, cadeira giratória ergonômica secretária, armário alto e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2024

OBJETO: Fornecimento de etiqueta autoadesiva, envelope para prontuário e bobina de papel, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 232/2024
OBJETO: P.S DE SERVICOS DE PSICOLOGIA - UGADS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações

INABILITAÇÕES

EMPRESA: LIMA E LEME PSICOLOGIA LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na íntegra o item 8.3.4.1. do Anexo I do Edital, deixando de apresentar o Atestado de Capacidade Técnico compatível com o solicitado.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/11/2024 15:27:56.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/11/2024 16:27:56

- Não houve intenções de recursos

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 232/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão

da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:” à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIDA RIO PRETO - Item(ns):

1 - SERVICOS DE PSICOLOGIA - Valor Total: R\$ 301.984,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 166/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS I E IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA. PROCESSO: 05.384-5/22. ASSINATURA: 29/11/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO GERAL E CLÍNICA DA FAMÍLIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 2/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 024/2024, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ART. 137, INCISO VIII E ART. 138, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREEND.S/C LTDA. PROCESSO: PMJ.0005708/2024. ASSINATURA: 02/12/2024. OBJETO: SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS E CARGA, DENOMINADO “ESTACIONAMENTO ROTATIVO”, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO. ASSUNTO: EXTINÇÃO CONTRATUAL A CONTAR DE 26/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 152/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA. PROCESSO: PMJ.0021279/2024. ASSINATURA: 29/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.119.193,26. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO EM GABIÕES DE TRECHO DO CÔRREGO DA VERDURA, TRECHO A JUSANTE DA TRAVESSIA NA RUA ALFREDO RODRIGUES DE PAULA, BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. PROPONENTES: 25.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 121/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0016031/2024. ASSINATURA: 02/12/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA FANEN, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DOS ANEXOS II E III.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 153/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: PMJ.0029865/2024. ASSINATURA: 03/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 439.816,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DADOS LOCAL, INTEGRAÇÃO A REDE DE DADOS COMPARTILHADA, ACESSO À INTERNET E VIDEOMONITORAMENTO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO CECE OVÍDEO BUENO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER UGEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 191/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO I, “B” E §1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: E 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. PROCESSO: 01.640-6/21. ASSINATURA: 02/12/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.252.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 3/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0030001/2024. ASSINATURA: 08/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO-COM BOMBA PERISTALTICA-SISTEMA QUE EVITE ENTUPIAMENTOS-INSTRUMENTOS DE ULTRASSOM E DO JATO DE BICARBONATO DESCAR-TAVEIS E AUTOLAVAVEIS OU COM CAPAS AUTOCLAVAVEIS PARA O-TRANSDUTOR-RESISTENTE A OXIDACAO-FACIL LIMPEZA E DESINFECCAO-BIVOLT OU 220 V-FREQUENCIA 30.000 MHZ-COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR-INSTALADO-* MARCA/MODELO REFERENCIA: DABI ATLANTE* PROFI NEO- MARCA: KODENTECH - R\$ 2350.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 1 - APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO-COM BOMBA PERISTALTICA-SISTEMA QUE EVITE ENTUPIAMENTOS-INSTRUMENTOS DE ULTRASSOM E DO JATO DE BICARBONATO DESCAR-TAVEIS E AUTOLAVAVEIS OU COM CAPAS AUTOCLAVAVEIS PARA O-TRANSDUTOR-RESISTENTE A OXIDACAO-FACIL LIMPEZA E DESINFECCAO-BIVOLT OU 220 V-FREQUENCIA 30.000 MHZ-COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR-INSTALADO-* MARCA/MODELO REFERENCIA: DABI ATLANTE* PROFI NEO- MARCA: KODENTECH - R\$ 2350.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 1 - APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO-COM BOMBA PERISTALTICA-SISTEMA QUE EVITE ENTUPIAMENTOS-INSTRUMENTOS DE ULTRASSOM E DO JATO DE BICARBONATO DESCAR-TAVEIS E AUTOLAVAVEIS OU COM CAPAS AUTOCLAVAVEIS PARA O-TRANSDUTOR-RESISTENTE A OXIDACAO-FACIL LIMPEZA E DESINFECCAO-BIVOLT OU 220 V-FREQUENCIA 30.000 MHZ-COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR-INSTALADO-* MARCA/MODELO REFERENCIA: DABI ATLANTE* PROFI NEO- MARCA: KODENTECH - R\$ 2350.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 1 - APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO-COM BOMBA PERISTALTICA-SISTEMA QUE EVITE ENTUPIAMENTOS-INSTRUMENTOS DE ULTRASSOM E DO JATO DE BICARBONATO DESCAR-TAVEIS E AUTOLAVAVEIS OU COM CAPAS AUTOCLAVAVEIS PARA O-TRANSDUTOR-RESISTENTE A OXIDACAO-FACIL LIMPEZA E DESINFECCAO-BIVOLT OU 220 V-FREQUENCIA 30.000 MHZ-COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR-INSTALADO-* MARCA/MODELO REFERENCIA: DABI ATLANTE* PROFI NEO- MARCA: KODENTECH - R\$ 2350.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMB DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0030001/2024. ASSINATURA: 08/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - LOCALIZADOR PERIAPICAL PARA ENDODONTIA MICROPROCESSADO-OPERACAO TOTALMENTE AUTOMATICA-RASTREADOR ALGORITMICO-MAXIMA PRECISAO (ZOOM DA RAIZ) -DETECCAO DE PERFURACOES-PROGRAMA INTELIGENTE PARA O USUARIO-FUNCAO TUTOR EMBUTIDO-RESPOSTA ACUSTICA COM CONTROLE DE NIVEL DE SOM-AUTO TESTE E PROTECAO EMBUTIDOS-BATERIA RECARREGAVEL-DESLIGAMENTO AUTOMATICO-ACOMPANHA-. 01 LOCALIZADOR-. 01 CARREGADOR DE BATERIA-. 01 CABO DE MEDICAO-. 02 CABO GANCHO-. 02 CLIP LABIAL-. 01 MANUAL DO USUARIO-MARCA/MODELO REFERENCIA: NOVAPEX/BINGO1020-. -* GARANTIA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: MK LIFE / E-PEX PRO - R\$ 1250.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 5 - APARELHO PARA LASERTERAPIA LASER VERMELHA/INFRAVERMELHA E-ILIB;-PERMITE IRRADIAR O LASER VERMELHO, OU O LASER INFRAVERME-LHO OU OS DOIS LASERES SIMULTANEAMENTE;-PERMITE AJUSTAR A DOSE DE LASER PARA: 1, 2, 3, 4, 5, 6 E-9 JOULES;-PERMITE REALIZAR A TÉCNICA RUSSA ILIB MODIFICADA;-TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 240 V;-PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,18 KG;-PESO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 0,12 KG;-DIMENSÃO DA PEÇA DE MÃO: 21 CM (ALTURA) X 3 CM (LARGURA) X-5 CM (PROFUNDIDADE);-DIMENSÃO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 11 CM (ALTURA) X 6-(LARGURA) X 19 CM (PROFUNDIDADE);-DIÂMETRO DA FIBRA: 600 UM;-BATERIA: LIÓN;-COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM ± 10 NM;-POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER VERMELHO: 100 MW ± 20 %;-COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM ± 10 NM;-POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER INFRAVERMELHO: 100 MW ± 20 %;-01 PEÇA DE MÃO;-01 SUPORTE DA PEÇA DE MÃO;-01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;-01

CABO DE ALIMENTAÇÃO;-01 PULSEIRA;-01 ESPAÇADOR;-03 ÓCULOS DE PROTEÇÃO;-01 TERMO DE GARANTIA;-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.- MARCA: MMO / LASER DUO - R\$ 3600.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 5 - APARELHO PARA LASERTERAPIA LASER VERMELHA/INFRAVERMELHA E-ILIB;-PERMITE IRRADIAR O LASER VERMELHO, OU O LASER INFRAVERME-LHO OU OS DOIS LASERES SIMULTANEAMENTE;-PERMITE AJUSTAR A DOSE DE LASER PARA: 1, 2, 3, 4, 5, 6 E-9 JOULES;-PERMITE REALIZAR A TÉCNICA RUSSA ILIB MODIFICADA;-TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 240 V;-PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,18 KG;-PESO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 0,12 KG;-DIMENSÃO DA PEÇA DE MÃO: 21 CM (ALTURA) X 3 CM (LARGURA) X-5 CM (PROFUNDIDADE);-DIMENSÃO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 11 CM (ALTURA) X 6-(LARGURA) X 19 CM (PROFUNDIDADE);-DIÂMETRO DA FIBRA: 600 UM;-BATERIA: LIÓN;-COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM ± 10 NM;-POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER VERMELHO: 100 MW ± 20 %;-COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 100 MW ± 20 %;-01 PEÇA DE MÃO;-01 SUPORTE DA PEÇA DE MÃO;-01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;-01 CABO DE ALIMENTAÇÃO;-01 PULSEIRA;-01 ESPAÇADOR;-03 ÓCULOS DE PROTEÇÃO;-01 TERMO DE GARANTIA;-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.- MARCA: MMO / LASER DUO - R\$ 3600.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DINAMO EXPRESS IND E COM LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0030001/2024. ASSINATURA: 08/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - MACRO MODELO ESCOVACAO-COM ARCADEA SUPERIOR-ARCADA INFERIOR-LINGUA E ARTICUADOR METALICO FLEXIVEL-PERMITE POSICIONAR NA OCLUSAO TIPO I, OCLUSAO TIPO II, -OCCLUSAO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. -IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVACAO DENTARIA, DE LINGUA E-USO DO FIO DENTAL. -MEDIDAS: 15 X 13 X 13CM.-COM MACRO ESCOVA DE 36CM.-MATERIAL: EM RESINA PLASTICA-GARANTIA DE 12 MESES- MARCA: DEXPRESS - R\$ 280.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 3 - MACRO MODELO ESCOVACAO-COM ARCADEA SUPERIOR-ARCADA INFERIOR-LINGUA E ARTICUADOR METALICO FLEXIVEL-PERMITE POSICIONAR NA OCLUSAO TIPO I, OCLUSAO TIPO II, -OCCLUSAO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. -IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVACAO DENTARIA, DE LINGUA E-USO DO FIO DENTAL. -MEDIDAS: 15 X 13 X 13CM.-COM MACRO ESCOVA DE 36CM.-MATERIAL: EM RESINA PLASTICA-GARANTIA DE 12 MESES- MARCA: DEXPRESS - R\$ 280.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JULIANO DE COSTA LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0030001/2024. ASSINATURA: 21/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO:-ALTA ROTAÇÃO-CORPO PEÇA DE MÃO-DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS-FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO-AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C-ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA E MICROBALANCEAMENTO-DIGITAL-CONEXÃO BORDEN DE DOIS FUROS-SPRAY TRIPLO-DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA-PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE-DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERA-QUECIMENTO DAS PEÇAS DE MÃO E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE-INTERRUPÇÃO DO SPRAY POR ENTUPIAMENTO DOS ORIFÍCIOS-ROTAÇÃO: 420.000 RPM-ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS-PRESSÃO DE AR DE TRABALHO: ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI)-PESO LÍQUIDO INFERIOR A 32,0 GRAMAS-BAIXO RUÍDO DE TRABALHO-FIXAÇÃO DAS BROCAS SISTEMA PUSH BUTTON-ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE-TRAS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON)-PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS-DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACABROCAS-RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA-TORQUE DE 0,13 NCM-FORMATO ERGONÔMICO-CORPO DE ESPESSURA FINA-POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES-EXTREMIDADE INCLINADA-TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN DE DOIS FUROS-TRATAMENTO ELETROQUÍMICO-SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA-SUPERFICIAL



ADMINISTRAÇÃO

QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA-ACESSÓRIOS: 01 AGULHALIMPADORA-REGISTRO NAANVISA-DEVE CONTER PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO DE FÁCIL AQUISIÇÃO.- MARCA: SCHUSTER/ Z20T - R\$ 475.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 4 - CANETA ODONTO DE ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.- ALTA ROTAÇÃO-CORPO PEÇA DE MÃO-DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS-FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO-AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C-ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA E MICROBALANCEAMENTO-DIGITAL-CONEXÃO BORDEN DE DOIS FUROS-SPRAY TRIPLO-DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA-PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE-DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERA-QUECIMENTO DAS PEÇAS DE MÃO E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE-INTERRUPÇÃO DO SPRAY POR ENTUPIMENTO DOS ORIFÍCIOS-ROTAÇÃO: 420.000 RPM-ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS-PRESSÃO DE AR DE TRABALHO: ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI)-PESO LÍQUIDO INFERIOR A 32,0 GRAMAS-BAIXO RUÍDO DE TRABALHO-FIXAÇÃO DAS BROCAS SISTEMA PUSH BUTTON-ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE-TRAS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON)-PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS-DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACABROCAS-RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRATAMENTO DA BROCA-TORQUE DE 0,13 NCM-FORMATO ERGONÔMICO-CORPO DE ESPESSURA FINA-POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES-EXTREMIDADE INCLINADA-TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN DE DOIS FUROS-TRATAMENTO ELETROQUÍMICO-SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA-SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA-ACESSÓRIOS: 01 AGULHALIMPADORA-REGISTRO NAANVISA-DEVE CONTER PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO DE FÁCIL AQUISIÇÃO.- MARCA: SCHUSTER/ Z20T - R\$ 475.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 6 - BANDEJA SUPORTE PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO-BANDEJA GIRATÓRIA QUE PERMITE MOVIMENTO DE 360°. ADAPTA-EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 11/2" A 2" POLEGADAS. 2" =-50,80 MM E 1"1/2=38,10 MM-DIMENSÃO ÁREA ÚTIL: 30 X 24 CM-BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS-NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA-PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS ANTISSEPTICOS-SUORTA ATÉ 11 KG-COMPOSIÇÃO: ABS-EMBALAGEM: BANDEJA GIRATÓRIA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E-MANCAL.-APLILCAÇÃO: PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS-PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAUDE.-REGISTRO: SEM REGISTRO NA ANVISA- MARCA: PRISMA/ BANDEJA GIRATORIA - R\$ 320.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 6 - BANDEJA SUPORTE PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO-BANDEJAGIRATÓRIA QUE PERMITE MOVIMENTO DE 360°. ADAPTA-EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 11/2" A 2" POLEGADAS. 2" =-50,80 MM E 1"1/2=38,10 MM-DIMENSÃO ÁREA ÚTIL: 30 X 24 CM-BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS-NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA-PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS ANTISSEPTICOS-SUORTA ATÉ 11 KG-COMPOSIÇÃO: ABS-EMBALAGEM: BANDEJA GIRATÓRIA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E-MANCAL.-APLILCAÇÃO: PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS-PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAUDE.-REGISTRO: SEM REGISTRO NA ANVISA- MARCA: PRISMA/ BANDEJA GIRATORIA - R\$ 320.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0030001/2024. ASSINATURA: 03/10/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - LOCALIZADOR PERIAPICAL PARA ENDODONTIA MICROPROCESSADO-OPERACAO TOTALMENTE AUTOMATICA-RASTREADOR ALGORITMICO-MAXIMA PRECISAO (ZOOM DA RAIZ) -DETECCAO DE PERFURACOES-PROGRAMA INTELIGENTE PARA O USUARIO-FUNCAO TUTOR EMBUTIDO-RESPOSTA ACUSTICA COM CONTROLE DE NIVEL DE SOM-AUTO TESTE E PROTECAO EMBUTIDOS-BATERIA RECARREGAVEL-DESLIGAMENTO AUTOMATICO-ACOMPANHA-. 01 LOCALIZADOR-. 01 CARREGADOR DE BATERIA-. 01 CABO DE MEDICAO-. 02 CABO GANCHO-. 02 CLIP LABIAL-. 01 MANUAL DO USUARIO-MARCA/ MODELO REFERENCIA: NOVAPEX/BINGO1020-. -* GARANTIA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: MK LIFE/EPEX - R\$ 1152.5600 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 12

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37787/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 49700,00 OBJETO: MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO PARA OS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37788/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BERUART COM DE ART ESPORT E PREST DE SERVICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2742,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVE PARA FUTEBOL FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 1176/2024.

LEIS

RETIFICAÇÃO

EDIÇÃO Nº 5.541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

NA LEI Nº 10.255, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ONDE SE LÊ: "Art. 1º.

(...)

VIII – Rotas Turísticas 'Afro.'" (NR)

LEIA-SE: "Art. 1º.

(...)

IX – Rotas Turísticas 'Afro.'" (NR)

LEI N.º 10.281, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei 9.794/2022, que criou Funções de Confiança-FC e Gratificações Especiais junto à estrutura da Prefeitura Municipal de Jundiá, para manutenção da avaliação de desempenho anual para as funções de confiança FC-01 e FC-02 e Gerente de Equipamento (GGE).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os servidores designados para exercer as Funções de Confiança correspondentes às FC-01 e FC-02, bem como a receber a Gratificação referente a Gerente de Equipamento (GGE) deverão ter seu desempenho mensurado anualmente através de avaliação de desempenho, que será regulamentada pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, bem como as metas estabelecidas no Plano Plurianual e nas leis orçamentárias anuais correspondentes.

Parágrafo único. A avaliação referente à Gratificação correspondente ao Gerente de Projetos Públicos deverá ser realizada diretamente pelo Diretor da Unidade Central de Entregas da UGGF e Gestor da Unidade na qual o gerente estiver lotado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.646, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.647, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 30.042 DO 2º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÓRREGO DA COLÔNIA. PROCESSO SEI PMJ.0041850/2023. REF. SOLICITAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 30.042 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÓRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0041850/2023. REF. SOLICITAÇÃO

1.189 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.190 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 7.378

REQUISIÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29,87 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.261,60 (SEISCENTOS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 29,87

R\$ 600.261,60

TOTAL....R\$ 29,87

TOTAL....R\$ 600.261,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.648, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TAXAS E TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE PRAÇAS PÚBLICAS, CÂMERAS E DISPOSITIVOS DE RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES. PROCESSO SEI PMJ.0041605/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.191 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.413
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 100.000,00
TOTAL....R\$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.649, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º, INC VI.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESENVOLVE SP CONTRATO 19767. REF. SOLICITAÇÃO 1.193 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
0000 PROPRIA

R\$ 65.000,00
TOTAL....R\$ 65.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA
0000 PROPRIA

R\$ 65.000,00

TOTAL....R\$ 65.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.651, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 45/2024, REFERENTE A INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL, UTILIZANDO SALDO DE RECURSO ESTADUAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.197 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 802.439
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.319,05 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS		
		R\$	3.319,05
		TOTAL....R\$	3.319,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.652, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 45/2024, REFERENTE A INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL, UTILIZANDO SALDO DE RECURSO FEDERAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.201 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 802.441
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.711,45 (UM MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
		R\$	1.711,45
		TOTAL....R\$	1.711,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
		R\$	1.711,45

TOTAL....R\$ 1.711,45

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.650, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 45/2024, REFERENTE A INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL, UTILIZANDO SALDO DE RECURSO ESTADUAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.199 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.443

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 45/2024, REFERENTE A INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL, UTILIZANDO SALDO DE RECURSO FEDERAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.196 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.437

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 45/2024, REFERENTE A INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL, UTILIZANDO SALDO DE RECURSO FEDERAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.200 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.444

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 230,34 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5087	FNS / MS / AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19-EDUCAÇÃO	R\$	8,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5089	FNS / MS / EMERG. EM SAÚDE/MEDICAM. SAUDE MENTAL/COVID	R\$	151,19
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6062	FES/AÇÕES DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	R\$	70,47
	TOTAL....R\$		230,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.650/2024

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 51, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS PEREIRA CASTRO, Diretor de Consultoria Jurídica respondendo como Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de dezembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de dezembro de 2024.

MARCOS PEREIRA CASTRO
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição

GESTÃO DE PESSOAS

**DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º399, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0040760/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2024, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ANDRE LUIS FRANCISCO DE MORAES
ERIVALDO SOARES DOS SANTOS
IVANILDO EVANGELISTA
JOSE MAURICIO BALOTA
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
RAMON LUCIO DE JESUS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de



GESTÃO DE PESSOAS

costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, no terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº401, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0040760/2024.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2024, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADAILTO FRANCO DOS SANTOS
ADEMAR RODRIGUES
ADENIRA APARECIDA SANTOS DIAS
AILTON SEVERO DA SILVA
AIRTON DELION
ALAN CORREIA DE BRITO
ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL
AMANDA KARNER
ANA PAULA BARBI ROBERTONI
ANA PAULA MONTEIRO
ANTONIO LUIZ GIARETA
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
CAMILA ROBERTA BORIM ROSA
CAROLINA CONTURSI
CINTIA SETSUE KOROGUI
CLAUDIA MARINI BENEVIDES NEVES
CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA
CLAUDOMIRO SANTANA COELHO
CLEBER DOS SANTOS
EDER HENRIQUE DE SANTANA
EDMILSON FERREIRA PRADO
EDNA SILVIA DE OLIVEIRA
EDNELSON TEOTONIO DA SILVA
EDSON MAGALHAES JUNIOR
EDUARDO BROSSI
EDUARDO DE ALMEIDA NETO
EVANDRO MENDES
EVERTON SANTOS DA SILVA
FABIANO GOMES
FABIANO ROVERI
FABIO AUGUSTO DE SOUZA
FELIPE NARDO VITORE
FRANCISCA FRANCIMAR PENHA DOS SANTOS
GABRIELA SOUZA ARAUJO
GERALDO JOSE DE SELIS FILHO
GILMAR ELIAS DA SILVA
GISELE DE SOUZA
GLAUCO DA CRUZ
GUSTAVO HENRIQUE GOMES BRANDAO
HELIO DE BRITO SILVA
HELLEN PATRICIA CRISTINE DA SILVA
ISMAEL DOS SANTOS SILVA
JANICE MARIA FERREIRA RIBEIRO
JOAO VIEIRA COELHO
JOSE RONALDO SILVA
JOSINALDO MARIANO DOS SANTOS
JULIANA ALVES SEPESDES PISSINATO
KATIA ROSSETO DE MATTOS
KELLY APARECIDA SOUZA DUARTE
LAIZE MARIA VIEIRA DA SILVA
LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
LUCIANA MARINHO DA CUNHA
LUCIANO DARIO RIBEIRO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
LUIZ FERNANDO BOSCOLO
LUIZ HENRIQUE DE JESUS JULIANO
LUIZA ESTEPHANIA FERRAZ MONTEIRO
LURDES APARECIDA GARBIM OLIVEIRA
MAGNER MODA
MANOEL ALVES SANTANA NETO
MARCEL ALEXANDRE MOTTA ARRUDA

MARCIA MARIA HORTENCIO
MARCOS AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS
MARCOS CREPALDI
MARIANA MIRANDA ZANNI
MARLI MARIA PESSOTO FAGUNDES
MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE
MILENA SELEGUIM CARRENHO
MILTON ROGERIO MIRAMISAWA
NELSON STRINGARI
NEUSA MARIA BARBOSA JANUARIO
ODAIR CARBONERI
ODERCINO CAMERA
PAMELA RAQUEL DEBIASIO
PATRICIA REIS SILVA PEREIRA
PAULO CESAR DANIEL
PEDRO DONISETI PEREIRA GUIMARAES
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL
RAFAEL PATROCOLLO CHIUFFA
REGINA DIEGUES DE OLIVEIRA
REGIS GALVES
RENATA LUCIA HONORATO DE ARAUJO
RITA ROSA EMIDIO PIVA
ROBSON SANDRINI
RODOLFO CAMPILONGO DA SILVA BATISTA
RODRIGO ZAPAROLI NAVARRO
ROSEMARY MARIANO
ROSMARI OLER TARCIO
SANDRA FATIMA DA SILVA
SHIRLEY DE LOURDES PERIM
SIMONE APARECIDA FRANCO
SOLANGE DE BARROS
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA
THIAGO SILVA DUARTE
TIAGO SANTANA MARTINS
VALDIRENE APARECIDA SALGADO DE SOUZA
VALERIA ROSA MOSCARDINI
VALMIR APARECIDO TOLEDO
VANDERLEI FERREIRA
VANDERLEIA GARCIA MENDES UEHARA
VERA LUCIA BELARMINO
VERA LUCIA DA LUZ
VINICIUS KRIEGLER
WAGNER LUCIANO BARCELO
WALDEMAR DE ALMEIDA JUNIOR
WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA
WELLINGTON DEMARCHI
ZULEIDE LOURDES RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, no terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º400, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0040760/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de DEZEMBRO DE 2024, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR
ANDRESSA BESPALC DE SOUZA
DENISE OLIVEIRA DE GALIZA LUZ
FELIPE HITOSHI MORIKUNI
GLEICE RODRIGUES SANTOS PLACIDO
JULIANE DOLENSE AGOSTA
KETHLEN ANDRESSA GOMES DA SILVA LOPES
RODRIGO RIBEIRO MENDONÇA



GESTÃO DE PESSOAS

SHAYANE SANTIAGO DO NASCIMENTO ROSA
SUELEN ROLIM PINTO
TAMIRES SALGADO DIANIN DE CAMARGO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, no terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 402, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0040760/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO de 2024, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

LENILDO BARBOSA DE SOUZA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, no terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 403, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0040760/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2024, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

CLAUDINEI ROBERTO MARINO
CLEUZA DE OLIVEIRA
EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATTO
GISLAINE MICHELETTI
NIVALDO MESSIAS ROTONDO

Artigo 9 – Inciso IV

CLEUZA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, no terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 1502, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora JULIANE SMITH ELIAS, do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de

03 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 1503, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora BIANCA FERNANDES DE SOUZA, do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 08 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 1504, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora KAREN STEFANE PIRES DE CAMPOS, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 1505, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 02 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0005505/2023.

PORTARIA N.º 1506, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora TARSILA FERREIRA DE CAMPOS BELIXIOR, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0041659/2024.

PORTARIA N.º 1507, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve designar o servidor ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR, Agente de Trânsito, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, para responder cumulativamente com suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento de Transporte Públicos, símbolo DAC - 3, em comissão, junto a Unidade de Mobilidade e Transporte, durante o afastamento do titular LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, sem ônus para o Município, conforme consta no Processo PMJ.0042079/2024.

PORTARIA N.º 1508, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve revogar a designação da servidora ALESSANDRA AMORIM SOUZA, Educador Esportivo, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - Divisão de Supervisão Técnica de Esporte de Formação e Rendimento, publicada pela Portaria nº 1322/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0013566/2022.

PORTARIA N.º 1509, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
PMJ.0038965/2024	AHYLA FERNANDA APARECIDA E DE OLIVEIRA	Cozinheira	24/10/2024
PMJ.0042219/2024	ANA PAULA ANGIOLETO GUT	Educador Infantil	11/11/2024
PMJ.0042225/2024	ESTRELLA GONZALEZ NODARSE	Médico	24/11/2024
PMJ.0038929/2024	FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	Professor de Educação Básica I	28/10/2024
PMJ.0041765/2024	LAURA SALGADO BROLLO TORRES	Fisioterapeuta	19/11/2024
PMJ.0039663/2024	VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO	Professor de Educação Básica I	11/11/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte



GESTÃO DE PESSOAS

e quatro.

**DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 1510, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0040695/2024.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
ALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR	06/12/2024
ANDRESSA BESPALC DE SOUZA	06/12/2024
DENISE OLIVEIRA DE GALIZA LUZ	06/12/2024
FELIPE HITOSHI MORIKUNI	06/12/2024
GLEICE RODRIGUES SANTOS PLACIDO	06/12/2024
JULIANE DOLENSE AGOSTA	06/12/2024
KETHLEN ANDRESSA GOMES DA SILVA LOPES	06/12/2024
RODRIGO RIBEIRO MENDONCA	06/12/2024
SHAYANE SANTIAGO DO NASCIMENTO ROSA	06/12/2024
SUELEN ROLIM PINTO	06/12/2024
TAMIRES SALGADO DIANIN DE CAMARGO	06/12/2024

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 398, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0039216/2023.

FAZ SABER os resultados dos recursos contra a entrevistas de hetero-identificação realizadas pela Comissão Especial de Hetero-identificação em 07/11/2024, para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Educação Física, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
67293093	DOIANE ANDRE CAETANO	DEFERIDO
68519346	GABRIELA DA SILVA MATOS	INDEFERIDO
68441517	HENRIQUE DE CARVALHO XAVIER	DEFERIDO
67792308	JOSEFINA RITA DOS SANTOS	INDEFERIDO
67881874	LAIS MEDEIROS VIEIRA CASTRO	DEFERIDO
67319696	LETICIA ANTUNES SANTOS	DEFERIDO
67046495	MURILLO SOARES OLIVEIRA	DEFERIDO
67879195	REGINALDO CANELA MALAGUTTI EGIDIO	INDEFERIDO
67552536	ROSELANE DOS SANTOS SOUZA BUENO	DEFERIDO
67873502	VERA LUCIA AP. ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	09/2024
DATA DE EMISSÃO:	27 de novembro de 2024
RAZÃO SOCIAL:	Instituto Nacional de Gestão para Excelência em Saúde - INGENX SAÚDE
CNPJ:	26.649.485/0001-32
ENDEREÇO:	Avenida Anápolis, nº 100 - conjunto 13 - Pavimento 06 - Edif. NBC, Bethaville I
CEP:	06.404-250
CIDADE - ESTADO:	Barueri/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social - O.S. no Município de Jundiaí**, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036/2017, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho no documento 1962564, nos autos do Processo PMJ.0038674/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5552, de 20 de novembro de 2024, em decorrência do Edital nº 001/2017, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserri Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 28/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.mj.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 196859 e o código CRC A175B98D.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	10/2024
DATA DE EMISSÃO:	27 de novembro de 2024
RAZÃO SOCIAL:	Instituto de Apoio a Família - IAFA
CNPJ:	00.726.681/0001-70
ENDEREÇO:	Av. Váler Boveri, nº 178 - 1º Andar - Bussocaba
CEP:	06.053-120
CIDADE - ESTADO:	Osasco/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social - O.S. no Município de Jundiaí**, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036/2017, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho no documento 1962537, nos autos do Processo PMJ.0038898/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5552, de 20 de novembro de 2024, em decorrência do Edital nº 001/2017, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserri Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 28/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.mj.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 198048 e o código CRC 1B80E268.



IPREJUN

CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN EDITAL N.º 05 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Márcio Cesar Santiago, presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal 5.894/2002, e face ao disposto no Edital n.º 01 de 28 de Outubro de 2024;

FAZ SABER que os candidatos abaixo relacionados foram selecionados pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN, sendo seus currículos submetidos para a escolha do Prefeito:

I) Para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira

Adriana Martins de Oliveira Lima
Marcelo Vizioli Rosa
Omair José Fezzardi

II) Para o cargo de Diretor do Departamento de Benefícios

Alessandro Aparecido Pavani
Claudia George Musseli Cezar
Elizabeth Akiko Araki Oliveira
Jose Luiz Ribeiro da Silva

III) Para o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Alessandro Aparecido Pavani
Carmen Martins Juncal Tubini
Claudia George Musseli Cezar
Elizabeth Akiko Araki Oliveira

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do IPREJUN.

MÁRCIO CESAR SANTIAGO
Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 883/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 5.611,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL- IPJ.0000592/2024. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA 50/2024

EMPENHO N.º 884/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: L TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 954,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL- IPJ.0000592/2024. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA 50/2024

EMPENHO N.º 885/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL: R\$ 4.235,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL- IPJ.0000592/2024. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA 50/2024

EMPENHO N.º 886/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORM S/A. VALOR TOTAL: R\$ -1.149,55 OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET, SEI N.º IPJ 00669/2020 DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

EMPENHO N.º 887/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORM S/A. VALOR TOTAL: R\$ -413,57 OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET, SEI N.º IPJ 00669/2020 DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

EMPENHO N.º 888/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN BUOSI E CIA. LTDA. ME VALOR TOTAL: R\$ 1.589,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL- IPJ.0000592/2024. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA 51/2024

PORTARIA N.º 185 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANDREA CAYRES MAZONI SOBRINHO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 186 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor EDISON DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/X do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 187 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, a servidora ELAINE EMILIANO DE MORAES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Grupo PEB 30h I/B do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 6º c/c art. 13 da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 188 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 11 da Lei nº 5.894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 189 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor LAUDO SPIANDORIN ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor LUIZ CARLOS DE LIMA ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/X1 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 192 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA CRISTINA MARQUES ROMANO ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 193 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 11 da Lei nº 5.894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.



IPREJUN

PORTARIA Nº 194 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA CRISTINA GIMENES ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 195 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora OBEDE GONÇALVES DE SENA ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 196 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora REGINA CELIA TAVARES TRISTÃO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 11 e 31 da Lei nº 5.894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 197 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSANA MASSAGARDI VIEIRA CAMPOS ARANHA ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, Grupo TEC I/X1 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 198 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 200 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais da média, a servidora VANDERCI SEBASTIANA RISSO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Educador Infantil, Grupo EI 33h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 6º c/c art. 13 § 8º da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 201 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VASTI NEGRIN GREGORIO ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 202 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora VERA LUCIA VAZ PINTO DE ALMEIDA ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 11 da Lei nº 5.894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 203 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora WALKIRIA PLAZA NUNES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 204 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora REGINA MORENO ALVES DA CRUZ ocupante do cargo de Educador Infantil, Grupo EI 33h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 11 da Lei nº 5.894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 214 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado LUYVERCI MACEDO DOS SANTOS ocorrido em 12/11/2024 a viúva MARIA PAULA PEREIRA MACEDO DOS SANTOS, bem como filhos menores a partir de 13/11/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ EDITAL Nº 018 de 02 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 32.683 de 20 de março de 2023, e no Processo SEI IPJ. 0000147/2023,

FAZ SABER que fica o segurado abaixo relacionado notificado da não realização da prova de vida anual e da suspensão imediata do pagamento do benefício de aposentadoria até que seja regularizada a situação nos termos do Art. 12 do Decreto 32.683/2023:

CRISTOVÃO ALVES DE MENEZES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

2º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 18/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Diego da Silva Gandra
Processo: IPJ.00496/2022
Assinatura: 12/11/2024
Valor Global: R\$ 156.812,89 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para a Sede do IPREJUN
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/11/2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do Iprejún

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN PORTARIA Nº 4.1 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NA EDIÇÃO DA IOM Nº 5556, DE 29-11-2024, PÁGINA 23: ONDE SE LÊ: "ART.1º (...) D) 26 DE DEZEMBRO (SEXTA-FEIRA) - ANTEVÉSPERA DO NATAL". LEIA-SE: "ART.1º (...) D) 26 DE DEZEMBRO (SEXTA-FEIRA) - DIA POSTERIOR AO NATAL".



CIJUN

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ □ CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 646 e SEI nº0192640, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A. Processo SEI CIJ.02140/2024. Licitação pelo RCE nº557/2024. Objeto: Fornecimento de solução de expansão e atualização de rede sem fio, da marca RUCKUS, composta por controladores, pontos de acesso (Access Points – AP), softwares, licenças assistência e suporte técnico Onsite, referente ao Lote 02, do RCE nº557/2024, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital. Valor Global: R\$21.406,20 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos). Vigência: A vigência do presente contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e se estenderá pelo prazo de duração da garantia do(s) produto(s), previsto na CLÁUSULA DOZE, item 12.1, contado da data da efetiva entrega dos produtos com o aceite da CONTRATANTE. Assinatura: 29/11/2024.

Jundiaí, 29 de novembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ □ CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 649 e SEI nº0192448, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa MGW Comércio e Serviços de Informática Ltda. Processo SEI CIJ.01054/2024. Licitação pelo RCE nº569/2024. Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado, sob demanda, no processo de desenvolvimento de soluções sistêmicas na plataforma Lecom, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital. Valor Global: R\$4.499.668,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses. Assinatura: 29/11/2024.

Jundiaí, 29 de novembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Modo de Disputa Fechado Nº 15/2024 Edital de 14/08/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR E REDE COLETORA DE ESGOTO DOS BAIRROS DO POSTE E TRAVIÚ E LINHA DE RECALQUE DO BAIRRO TRAVIÚ. TIPO: menor preço global. NOVA ABERTURA: às 08:30 do dia 25/02/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 29 de novembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1261-3/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 037, de 06 de julho de 2015, que designou a servidora ROSANA MASSAGARDI VIEIRA CAMPOS ARANHA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, retroagindo efeitos a de 01 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

DAE

Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4270-3/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora VALÉRIA PEREIRA DA SILVA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 034/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HEPX ESQUADRIAS LTDA.
Contrato nº 139/2024, assinado em 25/11/2024, Processo DAE nº 4028/2024.
Objeto: Execução de manutenção de esquadrias do prédio administrativo da DAE S.A.
Prazo: 180 DIAS.
Valor: R\$ 98.864,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.21 – Gerência de Gestão de Patrimônio (GGP).

02/12/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 086/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INTERQUATRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contrato nº 143/2024, assinado em 29/11/2024, Processo DAE nº 3848/2024.
Objeto: Aquisição de 01 (um) servidor rack, incluindo instalação e garantia on-site de 05 (cinco) anos.
Prazo: 04 MESES.
Valor: R\$ 158.000,00.
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

03/12/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 021/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CALTEC SANEAMENTO LTDA.
Contrato nº 135/2024, assinado em 18/11/2024, Processo DAE nº 3000/2024.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de montagens hidráulicas para ampliação da capacidade de bombeamento da Estação Elevatória de Esgoto Currupira, no município de Jundiaí-SP.
Prazo: 90 DIAS.
Valor: R\$ 99.975,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Operações e Eletromecânica (GEO).

03/12/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL COMUS Nº 47.2024
CONSELHO GESTOR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE
MEDICINA DE JUNDIAÍ - CGHU
EDITAL DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA RECOMPO-
SIÇÃO DO CONSELHO GESTOR – CGHU

EDITAL Nº 03/2024 - RECOMPOSIÇÃO

Os conselheiros responsáveis pela organização da eleição de recom-
posição do Conselho Gestor do Hospital Universitário, tornam público o
presente edital de nomeação dos membros eleitos para o CONSELHO
GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE MEDICINA
DE JUNDIAÍ – Gestão 2024/2025.

Considerando o processo democrático de escolha dos representantes
da comunidade para compor o Conselho Gestor de Saúde, conforme
previsto no edital vigente, informamos que os seguintes candidatos fo-
ram eleitos para exercerem suas funções no mencionado conselho:

MEMBROS ELEITOS – Representantes dos usuários das Unidades de
Atenção à Saúde de Jundiaí:

REGINALDO RODRIGUES DE FREITAS	TITULAR
---------------------------------------	----------------

MEMBROS ELEITOS – Representantes dos usuários simples do Siste-
ma Único de Saúde (SUS):

MARISA SANTOS FRAZÃO	TITULAR
RAUF MILANI DE CARVALHO	SUPLENTE

Os membros acima mencionados foram eleitos durante o processo elei-
toral realizado no dia 21 de novembro de 2024, cumprindo todas as eta-
pas estabelecidas no cronograma previamente divulgado.

Salientamos que os membros ora nomeados têm a responsabilidade de
representar os interesses da comunidade no que diz respeito às políticas
de saúde, contribuindo ativamente para a melhoria dos serviços presta-
dos e para a promoção do bem-estar da população.

Cordialmente,
Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí, 21 de novembro
de 2024.

CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL VISA Nº 413, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Pro-
moção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Lau-
do Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05
de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/21607

Data Deferimento: 28/11/2024

Razão Social: ÁGUA MEL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 14.819.378/0001-26

Endereço: Av. Jundiaí, 287 – Anhangabaú – Jundiaí/SP

CEP: 13.208-051

Processo: SAEPRO2024/4181

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMEN-
TOS

Responsável Legal: Dagoberto Sales de Almeida e Silva

Responsável Técnico pelo Projeto: T2R Arquitetura + Construção

CREA/SP: PJ335614

Jundiaí, 03 de dezembro de 2024
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 414, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Pro-
moção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Lau-
do Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05
de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/21658

Data Deferimento: 29/11/2024

Razão Social: RDM CASA DE REPOUSO LTDA

C.N.P.J.: 18.347.140/0001-04

Endereço: Rua Rodrigo Soares de Oliveira 400 – Anhangabaú – Jundiaí/
SP

CEP: 13.208-120

Processo: SAEPRO2024/3629

Tipo de Estabelecimento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À
SAÚDE

Responsável Legal: Renato Denis Mendonça

Responsável Técnico pelo Projeto: Claudia Maria Mendonça
CREA/SP: 5060096496

Jundiaí, 03 de dezembro de 2024
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO Nº.34.653, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE
2023, ART. 4º, § 2º INC II.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO,
PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP. PROCESSO SEI
ESEF.0000097/2024. REF. SOLICITAÇÃO 8 - ESCOLA
SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.000,00 (UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

52.01.28.846.0000.0302	PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7201	FUNTE VINCULADA À ESEF		
		R\$	1.000,00
		TOTAL....R\$	1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

2.01.12.364.0197.8007	PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7201	FUNTE VINCULADA À ESEF		
		R\$	1.000,00
		TOTAL....R\$	1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS
DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO Nº.34.655, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI ESEF.0000097/2024. REF. SOLICITAÇÃO 9 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI ESEF.0000097/2024. REF. SOLICITAÇÃO 10 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

52.01.12.364.0190.8044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF	R\$	6.000,00
	TOTAL....R\$		9.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

52.01.12.364.0190.8044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF	R\$	6.000,00
	TOTAL....R\$		9.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ – 245/2024, de 29/11/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013 e no Regulamento de Avaliação de Estágio Probatório;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2024, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ NOVEMBRO

PROCESSO	NOME
280/22	ALDO OKAMURA
234/18	PATRICIA RODRIGUES BONAZZI PONTES
371/20	ROSANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ – 044/2024
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE UROLOGIA – 2025
RESULTADO PRELIMINAR**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 044/2024, de 28/10/2024, e o resultado da primeira, segunda e terceira fases do concurso, realizadas nos dias 27/11/2024 e 28/11/2024;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2025, do Programa de Residência Médica em UROLOGIA, conforme abaixo:

Class.	Nome	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	FINAL
		Curriculo (Peso 1)	Prova Teórica (Peso 2)	Prova Prática (Peso 4)	
1	CAIO OLIVEIRA GALANTE	75,20	90,00	92,50	89,52
2	CAIO AUGUSTO ALVES MACIEL	87,00	85,00	95,00	89,20
3	ANDRÉ VITOR ALBINO SILVA	59,10	70,00	86,25	75,41
4	RENNER AUGUSTO MEDEIROS SILVA	50,00	75,00	78,75	74,00
5	ROBERTA GRAZZIOTTI PAULA	51,00	60,00	88,00	70,30
6	MARCO ANTONIO SVERSUTI FILHO	56,00	60,00	68,75	63,10

2. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 51/2024, de 02 de dezembro de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e adequação nos sistemas de proteção contra descargas elétricas atmosféricas (para-raios), com fornecimento de material e mão de obra nas Unidades 1, 2 e 3 da FMJ, conforme Termo de Referência.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 19 de dezembro de 2024.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL 43/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, em cumprimento As Leis 9.422/2020 e 9.566/2021, que constituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL ficam convocados, por intermédio do presente Edital, as entidades da sociedade civil de proteção animal e os voluntários da Proteção e Defesa Animal, interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal – Gestão 2025-2027.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1. Compete ao CONSELHO:

- I – atuar na proteção e defesa dos animais sejam eles de estimação, domésticos, domesticados, silvestres nativos ou exóticos;
- II – atuar para que as autoridades e órgãos públicos e privados cumpram as leis de proteção e defesa animal, nas diferentes áreas, onde esse estiver inserido;
- III – apoiar e cooperar com os órgãos responsáveis para proteger e defender todos os animais de abusos e maus-tratos, sejam esses animais domésticos ou domesticados, silvestres da fauna nativa ou exóticos;
- IV – coordenar, realizar, cooperar e apoiar na realização de ações que visem a proteção e defesa dos animais junto à sociedade civil;
- V – propor alterações na legislação vigente quanto à criação, transporte, guarda, manutenção e comercialização de animais de quaisquer espécies, buscando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito à vida dos animais, evitando e prevenindo crueldade aos mesmos, resguardando a manutenção e possibilidade de expressão de suas características específicas, sejam elas comportamentais, fisiológicas e/ou mentais;
- VI – apoiar as ações de informação e educação para a conscientização da população sobre a necessidade de manter práticas humanitárias na interação de humanos com os animais;
- VII – incentivar e apoiar a adoção de princípios de guarda, posse ou propriedade responsável dos animais quando de estimação;
- VIII – atuar e apoiar ações e informações para a proteção, defesa, recuperação dos habitats dos animais silvestres, resguardando a preservação da função ecológica dos animais;
- IX – incentivar ações para a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente ações de proteção e recuperação ambiental;
- X – colaborar no planejamento, implantação e realização do programa de educação ambiental, em especial nos itens afetos à proteção e defesa de todas as espécies e a defesa e preservação de seus habitats;
- XI – discutir, planejar, solicitar e acompanhar ações dos órgãos da Administração Municipal direta ou indireta, que incidem no desenvolvimento de programas, projetos e campanhas de proteção e defesa dos animais;
- XII – acompanhar, colaborar, participar e avaliar os planos e programas de controle das diversas zoonoses;
- XIII – acompanhar, participar e avaliar os planos e programas de urbanização e realocação de moradores, garantindo a realocação dos animais com suas famílias, em condições de segurança e bem-estar para os animais;
- XIV – promover e realizar esforços junto a outras esferas de governo, a fim de aprimorar a legislação e os serviços de proteção, defesa e bem-estar dos animais;

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- XV – emitir parecer e deliberar em situações definidas que promovam a defesa, bem-estar e proteção dos animais;
 - XVI – acionar órgãos competentes e a fiscalização da Prefeitura sempre que necessário para promover a defesa, a proteção e o bem-estar dos animais;
 - XVII – realizar diligências e adotar providências contra situações de maus-tratos, abusos, omissão e negligência aos animais, junto com os setores competentes, apoiando as ações necessárias para o bem-estar dos animais;
 - XVIII – organizar, orientar e difundir as práticas de Proteção Animal, defesa e bem-estar animal no Município;
 - XIX – avaliar todas as propostas no âmbito do Poder Público Municipal, relacionados com animais, protegendo e defendendo as diferentes espécies;
 - XX – propor e avaliar os resultados de estudos e trabalhos relacionados com a defesa e proteção animal, bem como aqueles, que venha a promovê-las;
 - XXI – atuar perante os órgãos competentes visando à proibição da tutela de animais em situações de abusos, maus-tratos, crueldade, omissão ou negligência estiverem evidenciados ou forem tecnicamente comprovados.
- 1.2. O Conselho é composto por 16(dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) suplentes.
 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS
 - 2.1. O período de inscrição de candidaturas observará o constante do ANEXO I deste Edital.
 - 2.2. Poderão candidatar-se a representantes da Sociedade Civil no citado CONSELHO, para o triênio 2025-2027, segundo as respectivas vagas por segmento:
 - a) 05 (cinco) representantes de ONGs de proteção animal distintas, com sede no município de Jundiaí, sendo, preferencialmente, 01 (um) de animais silvestres;
 - b) 02 (dois) representantes dos voluntários da proteção e Defesa Animal (pessoa física), do município de Jundiaí, sendo, preferencialmente, 01(um) de animais silvestres;
 - c) 01 (um) representante da Associação de Médicos Veterinários (AMVEJUR) do município de Jundiaí e região;
 - d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 33a Subseção de Jundiaí, integrante da Comissão de Proteção Animal.
 - 2.3. – Das Inscrições:
 - a) Para participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, os membros da sociedade civil relacionados no item “2.2”, letra “a”, deverão cadastrar-se, exclusivamente, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente <https://debea.jundiai.sp.gov.br/institucional/conselho-municipal-de-defesa-e-bem-estar-animal/>.
 - b) A escolha dos Voluntários do segmento de Proteção e Defesa Animal dar-se-á entre os integrantes do segmento que tenham participado do Curso de Capacitação para Protetores de Animais promovido pelo Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, tanto para titular como para suplente.
 - c) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiaí;
 - d) As entidades que participam do COMDEBEA, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório, de acordo com o item “2.3.a”.
 - e) Cada entidade poderá se inscrever em apenas 1(um) segmento e com 1(um) representante titular e 1(um) suplente;
 - 2.4. – Dos Documentos:
 - 2.4.1 - Dos representantes voluntários da Proteção e Defesa Animal
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de endereço residencial em Jundiaí;
 - Cópia do certificado de participação no curso de Capacitação de Protetores promovido pelo DEBEA;
 - Relatório que comprove as atividades de proteção animal desenvolvidas nos últimos 12 meses.
 - 2.4.2 – Das Entidades de proteção animal.
 - Indicação do candidato titular a representar a entidade e um suplente, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;
 - Cópia do CNPJ da entidade;
 - Cópia do Estatuto da entidade;
 - Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
 - Comprovante de endereço da entidade em Jundiaí;
 - Título de Utilidade Pública da Entidade;
 - Comprovante de endereço do representante indicado pela entidade.
 - 2.5. Após o cadastro no site da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, os candidatos deverão enviar os documentos referidos no item 2.4 deste Edital, observando o prazo de inscrição



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

previsto no Anexo I deste Edital, por meio do endereço eletrônico comdebea@jundiai.sp.gov.br :

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Poderão votar e ser votados, no segmento, os inscritos aprovados pela UGPUMA, de 05 de dezembro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

3.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: comdebea@jundiai.sp.gov.br.

3.3. A Plenária presencial será instalada pelo servidor Wagner de Paiva, Diretor de Assuntos Fundiários e 2º Secretário do COMDEBEA, o qual fará a presidência da mesma, e terá a Comissão Eleitoral composta pelos conselheiros: Talita Odara Cervi, Diretora de Bem Estar Animal e Adriano Jhonny Molina Zonaro, Agente de Zoonoses e membro titular do COMDEBEA.

3.3.1 – O presidente terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital aprovado previamente pelo Conselho.

b) declarar os candidatos eleitos no segmento.

3.3.2 – A Comissão Eleitoral da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitados para votar;

c) proceder à apuração de votos provenientes dos candidatos;

d) encaminhar ao presidente os candidatos eleitos no segmento.

3.4 – A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária Presencial às 15:00 horas;

b) início do processo eleitoral 15:15 horas;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) apresentação dos candidatos, sendo que cada um deles terá 2 (dois) minutos para se apresentar;

e) votação de cada candidato ou seu procurador;

f) apuração e divulgação dos votos de cada segmento;

g) anúncio dos eleitos no segmento.

3.5- Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

3.6- Em caso de empate, ficará com a vaga, o candidato que conte com maior idade.

3.7- A classificação dos titulares e suplentes no segmento voluntários, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

3.8.- A UGPUMA divulgará na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4. DOS RECURSOS

4.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: comdebea@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos deferidos, indeferidos e posteriormente eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: comdebea@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os representantes eleitos do segmento sediados no Município de Jundiaí, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

5.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2024.
Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 04 de dezembro de 2024
Inscrições: 05 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025
Publicação na IOM dos Candidatos Aptos e Não Aptos: 08 de janeiro de 2025
Eleições: 16 de janeiro de 2025.
Local: Av. da Liberdade s/n – Jd. Botânico – Paço Municipal - 8º andar – ala norte – Auditório
Horário: 15:00hs.
Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 22 de janeiro de 2025

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL - GESTÃO 2025-2027 -

- a) 05 (cinco) representantes de ONGs de proteção animal distintas, com sede no município de Jundiaí, sendo, preferencialmente, 01 (um) de animais silvestres;
- b) 02 (dois) representantes dos voluntários da proteção e Defesa Animal (pessoa física), do município de Jundiaí, sendo, preferencialmente, 01(um) de animais silvestres;
- c) 01 (um) representante da Associação de Médicos Veterinários (AMVEJUR) do município de Jundiaí e região;
- d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 33a Subsecção de Jundiaí, integrante da Comissão de Proteção Animal.

1-) DADOS DO REPRESENTANTE DOS VOLUNTÁRIOS Nome do representante:

CPF: _____

Endereço: _____

nº: _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Tel.: () _____

Cel: () _____

E-mail: _____

2-) DADOS DA ENTIDADE

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

nº: _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Tel.: _____

() _____

Cel: _____

() _____

E-mail: _____

2.1-) DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR

Nome do representante: _____

CPF: _____

Endereço: _____

nº: _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Tel.: () _____

Cel: () _____

E-mail: _____



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL UGMT 11/2024 (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

2.2-) DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE
Nome do representante:

CPF:

Endereço:

nº:

Complemento:

Município:

Estado:

Cep:

Tel.: () _____

Cel.: () _____

E-mail: _____

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 49/2024

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
HORIZONTES SERRA DO JAPI	29724-2/2018
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA	
CENTRO ESPIRITA OPERARIOS DA VERDADE	19059-5/2018
ENGº RUBENS MUSSATTO JUNIOR	
CLAUDINEI ANANIAS E ELIZABETE S.ANANIAS	9301-0/2005
ENGº MARTIN PAUL SCHWARK	
CIBELE MARIA ZERBINATTI RAMALHO	20534-6/2017
ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA	
FERNANDO MAURICIO PEREIRA	5760-3/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO 23ª Reunião do CMPT

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 23ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se: Data: 05 de dezembro 2024
Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)
Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Auditório 8o andar.
Pauta:

1. Parecer art.280 e 295
2. Leitura da resposta técnica do EIV da construção do Hospital da Unimed
3. Acompanhamento do PL de anistia de imóveis irregulares
4. Assuntos diversos

Jundiaí, 04 de dezembro de 2024.
Andre Luiz Ferrazzo Presidente CMPT
Paula de Castro Siqueira 1ª Secretária CMPT

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;

2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2024/819 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo SAEPRO2024/819, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de ARACATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, §§1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e a respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Introdução

O presente Parecer Técnico é referente ao Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos ao sistema viário por ocasião da construção de salas comerciais, categoria de uso 2.3, conforme o Anexo II – Quadro I do Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019. o imóvel onde se pretende empreender está situado à Av. Reynaldo Porcari, lote 01A – Medeiros, junto ao Residencial Parque das Camélias; é inscrito no fisco municipal sob os números 68.018.0077, 68.018.0078, 68.018.0079, 68.018.0080, 68.018.0081, 68.018.0082 e 68.018.0083 e matrícula nº 187.536 do 1º O. R. I. de Jundiaí.

A análise do RIT se deu sob a égide da Lei nº 9.321, de 2.019 - PDMJ, a qual classifica a região do empreendimento como Zona de Preservação dos Bairros (ZPB). O RIT tem como responsável técnico o engenheiro civil Wagner de Jesus Baratti, CREA/SP nº 0641732433-SP e ART nº 2620241161044.

O presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os demais (urbanísticos, preservação e demais restrições) serem objeto de apreciação pelos demais órgãos, durante o processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

2. Características do empreendimento

O empreendimento é composto por seis salões comerciais, cujas áreas privativas variam de 126,72m² a 408,50m²; contém ainda área de circulação interna e sanitários, finalizando uma área construída de 1.741,06m².

O estacionamento é composto por 30 vagas comuns de veículos, 01 vaga para PcD, 02 para idosos, 01 para gestantes, 10 para motocicletas, além de espaço para carga/descarga, manobras, circulação interna e embarque/desembarque. Considerando a metodologia adotada no RIT, a quantidade de vagas de estacionamento ofertadas, suprem à demanda e à legislação.

A atividade pleiteada consiste em comércio varejista, categoria 2.3 do PDMJ (restaurante, farmácia, academia, etc.), contudo, ainda não há um uso definido, de fato.

3. Sistema viário



MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL UGMT 12/2024 (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

O empreendimento possui dois acessos: um para entrada e outro para saída, ambos voltados para a Av. Reynaldo Porcari, a qual é classificada pelo PDMJ como Via Estrutural.

No tocante aos níveis de serviço (NS), não foram apresentados cálculos concretos e conclusivos, bem como não foi efetuada a divisão modal e distribuição espacial, motivo pelo qual, o autor do RIT supõe que não será causado prejuízos à fluidez do trânsito local (item 6.1 – conclusão).

No item 5.1.2 do RIT, é apresentado um cálculo hipotético do NS, porém, sem ser demonstrada a localização referencial do estudo, já que a área considerada como de influência do empreendimento contemplou toda a extensão da Av. Reynaldo Porcari; o cálculo hipotético do NS retornou a classificação "B".

Foram apresentadas contagens veiculares, porém, o relatório não faz menção quanto ao ponto de coleta das informações, subentendendo este signatário que a pesquisa fora realizada de frente ao imóvel no qual se pretende erigir, portanto, não contemplando possíveis pontos críticos ou conflituosos da Av. Reynaldo Porcari.

4. Conclusão

A demanda calculada para o empreendimento é relativamente baixa (cerca de 30 viagens na hora-pico), porém o RIT é impreciso quanto ao real impacto, não sendo demonstrados de forma objetiva quesitos relevantes para a sua conclusão.

Durante a análise do relatório, por algumas vezes o mesmo teve sua metodologia alterada, variando-se a geração de viagens, por exemplo, que passou de 271 para 30 viagens/hora-pico, carecendo de maiores justificativas, interferindo diretamente na confiabilidade das informações e premissas do RIT: avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos (art. 135 do PDMJ).

Isso posto, sugere-se a aprovação do aludido RIT, entendendo que seu impacto tenderá a ser de baixo a moderado, motivo pelo qual, considerando os resultados alcançados no RIT, a imprecisão e a confiabilidade das informações, sugere-se a aplicação da medida a seguir indicada, em pecúnia, a título de compensação em face dos impactos.

Tabela 1: Matriz de Impacto

Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	1.35%	2%	2.55%	3%	3%	3%
B	1.35%	2%	2.55%	3%	3%	3%
C			2.55%	3%	3%	3%
D				2.55%	3%	3%
E					3%	3%
F						3%

Tabela 2: Cálculo do valor compensatório

Á. Computável (m²)	CUB* RS/m²	Custo Estimado da Obra (RS)	Fator Pecuniário (%)	Total (RS)
1.741,06	2.032,34	3.540.000,00	1,0	35.400,00

*valor do Custo Básico Unitário no Estado de São Paulo, data-base setembro/24 – referente à CSL-N.

Justifica-se a compensação anterior no fato de haver incremento do fluxo veicular e de transporte público na região, devido ao empreendimento. Sendo assim, esse valor deverá ser disposto no Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial (FMDT), com dotação específica, para ser revertido em obras de mobilidade na região do Bairro Medeiros, tal como a requalificação viária da Av. Reynaldo Porcari.

5. Observações gerais

- A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;
- A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;
- A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;
- As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, tanto na fase de execução quanto na fase de funcionamento;
- Caso haja caixa de acumulação veicular e esta não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;
- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;
- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Nestes termos e, considerando ainda as atribuições da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a **construção de salas comerciais**, categoria de uso 2.3, do PDMJ, no imóvel situado à Avenida Reynaldo Porcari, lote 01A – Bairro Medeiros.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;
- 2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2024/2816 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo **SAEPRO2024/2816**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **CMD GW COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT)**, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, §§1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e a respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Introdução

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da almejada **transformação** de uma edificação, na qual se pretende a instalação de atividades das categorias 2.2, 2.3, 4 e 7.8, sito à Avenida Nove de Julho, 380, Jardim Morumbi, Jundiaí/SP, inscrito no fisco municipal sob o nº 14.063.0042 e 14.063.0005 e matrícula nº 176.682 no 1º ORI de Jundiaí/SP.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Preservação de Bairros (ZPB). O RIT tem como responsável técnico o engenheiro Caio Salle Pereira, CREA nº 5069047550 e ART 2620241160821.

O presente parecer restringe-se a avaliar os impactos gerados com a implantação do Polo Gerador de Tráfego no sistema viário, devendo os aspectos urbanísticos serem sanados junto aos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação do projeto.

2. Características do empreendimento

Pretende-se a transformação de uma edificação com área de 504,22m² e estacionamento com área de 304,18m² objetivando o funcionamento de um salão comercial, oficina mecânica (com troca de óleo) e estacionamento para veículos automotores, totalizando 804,40m². O projeto está contido em um terreno de 1.060,92m².

O edifício em transformação abrigará o showroom para exibição de modelos e operação da oficina mecânica do grupo Dahruj, representante do fabricante de carros GWM. Atualmente o grupo já possui uma unidade no Shopping Jundiaí, a qual será migrada para o novo local.

Segundo informações do responsável técnico a nova unidade receberá os clientes para apresentar os veículos e também para manutenção e revisão. Destaca que a oficina prestará serviços de forma agendada, não concorrendo com os clientes do showroom.

O estacionamento dispõe de 20 vagas para estacionamento: 01 para idosos, 01 para PcD, 01 para gestantes, 10 vagas comuns, 6 vagas para motocicletas e 1 vaga para caminhões. Destaca o responsável técnico que as operações de acesso veicular serão absorvidas por serviço de



MOBILIDADE E TRANSPORTE

vallet, não sendo prevista caixa de acumulação. Informa ainda que os serviços de oficina e troca de óleo não necessitam de vagas, somente baias de serviço, motivo pelo qual, não se previu vagas para estas atividades.

3. Sistema viário

O empreendimento possuirá dois acessos veiculares pela Avenida Nove de Julho, um de entrada e outro para saída, com sentido de circulação único e seguindo orientação da avenida. Segundo o responsável técnico os veículos expostos e os comercializados chegam ao local sobre um caminho plataforma e a entrega pode ser de forma programada, sendo o acesso e carga e descarga pela área de vallet, compartilhado, portando nessas operações, veículos de pequeno e grande porte. Pelo projeto apresentado, compreende-se que os pedestres terão acesso exclusivo por rampa localizada no lado esquerdo do lote, para quem visualiza o lote de frente. A via é classificada como Estrutural de acordo com o PDMJ.

O relatório, pelos seus próprios fundamentos, conclui que em relação aos níveis de serviço das interseções da área de influência direta do empreendimento, não ocorrerão mudanças significativas no local com a implantação das atividades por conta de seu acréscimo ser inferior a 1% do total de volume de carros no viário.

Apresenta o estudo que os PPO's localizados próximos ao lote em questão, possuem abrigos e assentos, sinalização vertical e horizontal satisfatórias.

A circulação de pedestres no entorno do empreendimento apresenta pavimentação dos passeios, rampas para PNE/PcD, sinalização e demarcação tátil em bom estado de conservação.

Importante ressaltar que o estudo aponta que quase a totalidade da população utiliza transporte motorizado individual como modo de deslocamento.

4. Conclusão

Diante das informações do RIT, considerando as questões de trânsito e no tocante ao sistema viário, não se vislumbra óbice quanto à regularização ora pleiteada.

Contudo, avaliando os dados fornecidos, verifica-se que o acesso ao empreendimento é restrito, confinado e com funcionamento condicionado a operações e determinações, nem sempre possíveis e/ou previsíveis, o que poderá gerar um impacto no sistema viário, face a inexistência de caixa de acumulação ou área de manobra junto ao acesso do lote.

Deste modo, sugere-se a título de compensação, face a impossibilidade de mitigar possíveis impactos no trânsito após a implantação do empreendimento, a aplicação do percentual permitido em Lei em pecúnia para aplicação em intervenções viárias e de mobilidade sobre o valor estimado do empreendimento, conforme matriz adaptada abaixo:

Cálculo do valor compensatório

Área Construída (m ²)	CUB* R\$/m ²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
808,40	2.032,34	1.642.900,00	1,0	16.400,00

*valor do CUB no Estado de São Paulo, data-base setembro/2024 - referente à comercial - salas e lojas (CSL)

Matriz de impacto x percentual da medida mitigadora

Matriz de impacto						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	Baixo	Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Alto
B		Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Alto
C			Médio	Médio alto	Alto	Alto
D				Médio alto	Alto	Alto
E					Alto	Alto
F						Alto

Percentual da medida mitigadora compensatória						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	1%	1,5%	2%	2,5%	3%	3%
B		1,5%	2%	2,5%	3%	3%
C			2%	2,5%	3%	3%
D				2,5%	3%	3%
E					3%	3%
F						3%

Optou-se por determinar o percentual a ser aplicado em 1,0% sobre o valor estimado do empreendimento, em virtude de o impacto ocasionado junto ao acesso na Avenida Nove de Julho.

Como mitigação, sugerimos a substituição do abrigo de ônibus e a adequação dos PPO's e sinalização viária específica.

5. Observações gerais

- A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;
- A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;
- As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT;
- Caso a caixa de acumulação veicular e não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;
- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;
- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Nestes termos e, considerando ainda as atribuições da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a **transformação de uso** de uma edificação, na qual pretende-se a instalação de atividades categorizadas como 2.2, 2.3, 7 e 7.8, conforme o PDMJ, no imóvel situado à Avenida Nove de Julho, 380 – Jardim Morumbi.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
VW GOL	VERDE	CCL-9306	02/12/24	Av. Sidnei Mazzoni, 2300

EDUCAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024, de 24 DE OUTUBRO DE 2024, PROCESSO N. 33538/2024.

Considerando o novo credenciamento para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamamento Público n. 001/2024, de 24 de outubro de 2024, devidamente publicado, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 33538/2024;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	ESCOLA HABILITADA POR ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL
SEI PMJ 0041063/2024	MARTINS E BALTAZAR ESCOLA INFANTIL LTDA - MATRIZ (INOVAR)

Jundiaí, 03 de dezembro de 2024.
Comissão Especial Técnica

Thais Silva Nonô
Diretora de Educação Infantil

Cintia de Jesus Capatto Tromboni
Especialista em Educação – Supervisora
Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I

Silvana Miranda Alves Larrubia
Especialista em Educação - Supervisora



EDUCAÇÃO

Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Solange Miguel Vaz
Especialista em Educação - Supervisora
Divisão de Unidades Contratadas

Flávia Marques de Araújo
Especialista em Educação - Supervisora
Divisão de Unidades Contratadas

Ana Lúcia Raymundo Pereira
Assessora de Políticas Governamentais
Unidade Adjunta Institucional

Marli de Paula
Assistente de Administração
Divisão de Contratos

EDITAL UGE/DPGF N. 81, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no Processo PMJ.0029123/2024,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e II (Escalas Rotativas), relacionados abaixo em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 10/12/2024, às 8h30, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente - auditório Elis Regina, localizado na Rua Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar.

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - Classificação ampla concorrência

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
1	75072939	CAIO FERNANDO ROCHA CAMPOS	86
2	75823799	JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	78
3	75481898	MARIAH EDUARDA MONTEIRO CORREIA DE SOUZA	78
4	76558223	MARCEL FABIANO DA SILVA JUNIOR	78
5	75051214	DIMITRI WUO PEREIRA	78
6	75371049	KATHIA TERNI ZUCCHI KOSMACK	76
7	75057158	LIANI SCARGADO DA SILVA COSTA	76
8	75210002	LAIS SCARPARI	76
9	76647447	WENDEL TELES SILVERIO MENDES	74
10	75152584	DANIELE ARAUJO DA SILVA	74
11	75111063	PAULO DAGOBERTO VIANA CASTRO	72
12	75206110	LETICIA POZZEBON	72
13	76328910	CARLA MARIZA DE LIMA KRIEGER	72
14	75046318	FERNANDA MARIA ALVES ARAKI	72
15	76214958	LILIAN RAVAZZI	72
16	75023458	MELISSA DOS SANTOS MANTOVANI	72
17	76554600	LEANDRO PORTUGAL SILVA	70
18	76404404	MAISA CAMARGO BONAMIGO	70
19	75790955	THIAGO BARBOSA PEREIRA	70
20	75359855	NICOLAS OLAIA	70
21	76600076	LEONARDO CORETE GIUPPONI	70
22	75088150	MICHELE REGINA DE CARVALHO ZANIRATTO	68
23	75210177	JONATAS CASSIANO RIBEIRO	68
24	75218666	JULIANA DE OLIVEIRA BORGES	68
25	76229564	AMANDA BASSAROTE	68

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA – Classificação negro

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
1	75210177	JONATAS CASSIANO RIBEIRO	68
2	75161796	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA	68
3	75931044	OTONIEL DURAES DE SOUSA	68
4	76189376	ALEXSANDRO BERGAMINI DE PAULO	68
5	75851377	LIVIA SALES SOUZA	64
6	76632652	VINICIUS JESUS DE SOUZA	64
7	76650120	RAFAELA GONCALVES DE MORAES	64
8	75826798	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA	64

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO PCD

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
1	75087766	FABIO HENRIQUE ROCHA AGUIAR	60
2	75131013	ANDRESSA DE LIMA CERASUOLO	54
3	76670104	LAERCIO JESUS DE SOUZA	38
4	75418428	MICHELE PAVAN DA CRUZ	34

PEB I - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
1	76258475	BIANCA SANTOS	86
2	76422089	BRUNA RODRIGUES FERREIRA	86
3	75043823	FERNANDA SILVA COSTA	84
4	76440451	MARIANA VITORINO SILVA	82
5	75245078	SILVIA CRISTINA DA CRUZ LEAL VIANA	82
6	76127974	THAIS MENDONCA MIKAMI	82
7	76230171	GABRIELA DA SILVA MATOS	80
8	76305783	SILENA GALVANI FAVRIN	78
9	75105608	MICHELE MARIA NARDI	78
10	75096234	GABRIELA EDUARDA CALHEIROS	76
11	76518981	ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	76
12	75154170	ANA PAULA ELOY DA ROCHA	76
13	75056364	THALITA ALVES DOS SANTOS	74
14	75896303	ALANITA CRISTINA VIEIRA NEVES	74
15	75089904	REGIANE GONCALVES BASTOS	74
16	75031582	EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	74
17	75117649	ERICA ALVES SOUZA	74
18	76655750	DOMINGAS OLIVEIRA TRINDADE	72
19	75030152	FABIA DE TOLEDO BRESANCINI AGNOLON	72
20	76574067	FERNANDA ROCHA GOMES	72
21	75830019	ROSEANE SANTOS GOMES DA SILVA	72
22	75152797	GABRIELA BOSCHINI DIAS	72
23	75237024	SIMONE ARAUJO GAMA	72
24	75109832	JULIANA SALLES DE OLIVEIRA	72
25	75026678	MARINA ATIQUÊ	72
26	76545229	JADE ALMEIDA DA SILVA	72
27	76257649	NAYRA FERREIRA DE ALMEIDA	70
28	75030497	PATRICIA MASSIMO PRESTES	70
29	76641341	ANA BORBA	70
30	76633888	ALINE CRISTINA COSTA FULACHI	70
31	76424111	HELOISA DE SOUZA TRIPPE	70
32	75225794	MARIA EDUARDA LOURENCO FONTOLAN	70
33	76343057	PAULA ROSSI NOGUEIRA	70
34	75084350	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	70
35	75856980	MARIANA DE SOUZA BRANDAO	68
36	76456021	LUANA CARDOSO DOMINGOS	68
37	75032260	JULIA CRISTINA DE MELO	68
38	76459837	EDNA LUZIA TODARO DE SOUZA	68
39	75128942	SABRINA APARECIDA RIBEIRO	68
40	76258823	DANIELA NASCIUTTI GONTIJO DOS SANTOS	68
41	76609561	LAYLA CRISTINA RODRIGUES	68
42	76205550	ELZA DONIZETI FROLA FERREIRA	68
43	76470059	ALANA DE LOURDES SIQUEIRA	68
44	75950120	LUDMILA DE OLIVEIRA RODRIGUEZ	68
45	75031639	DULCINEI DA SILVA NOBRIGA	68
46	75113570	ROSANA LIUBA SZOMA MENDONCA	68
47	75225670	DEISE DESTRI DE FRANCA	68
48	76260410	LETICIA DA SILVA AMARAL	68
49	75925451	ALEX SILVA DA COSTA JUNIOR	66
50	75849666	ISIS PARISE SILVA	66
51	75128250	ALINE ANGELINA DE LUNA CARDOSO COSTA	66
52	75077086	TALITA TADEU GONCALVES CASTRO DE SOUSA	66
53	75577305	LILIAN RODRIGUES CORREA	66
54	75045303	LETICIA REGINA ORTEGA	66
55	75503107	KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA	66
56	75073838	BRUNA VITAL	66
57	75047489	CLAUDIA ELAINE CATENA	66
58	75942950	DAYSE DE SOUZA SILVA	66
59	75057859	JULIANA MAGDA DOS SANTOS	66
60	76683613	THIAGO DE JESUS ALVES	66
61	75952939	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS	66
62	75042606	PATRICIA BIANCA SANTOS LINHARES	66
63	76312453	ANA LUISA RIBEIRO DO VALLE ROMANO	66
64	75550334	JOSUE ANDERSON DA SILVA	66
65	75514338	LUIZA LAIZA INACIO BARROS	66
66	75056755	TATIANE FELIX DA SILVA	66
67	75186551	THAIS ANANDA BRASIL GOUVEA	66
68	75028492	JULIANA PARIZOTO DE LUCIO	66
69	75085836	INGRID FERREIRA TAVARES	66
70	75150336	ISABELA ANASTACIO DE OLIVEIRA	66
71	75488728	GIOVANA REGINA CANALE GARCIA	64
72	75030624	ANDRESSA ANGELICA DE ASSIS FERNANDES	64
73	75926830	LUCAS CAETANO DE JESUS	64



EDUCAÇÃO

74	75025019	HELOISA SOUSA MOTTA	64
75	75101769	SHIRLEY FERREIRA ANTUNES	64
76	75962934	CRISTINA APARECIDA ORMONDE	64
77	75077655	DENYZE ALMEIDA DA ROSA	64
78	75718324	DANIELA DIAS DOS ANJOS	64
79	75562324	LEILA SAFFI KOCH TAKAHASHI	64
80	75423979	JOSIELLI MAINARDES DE OLIVEIRA TRUPEL RUFIN	64
81	75958171	GISELE CRISTINA PEREIRA TAVARES	64
82	76028771	ANA PAULA BROCCO DA SILVA	64
83	75034441	SHIRLEY TAMURA OLIVEIRA	64
84	75288346	RAMONA CORREIA ROSADO FREITAS	64
85	75045613	SUELLEN FERNANDES DOS SANTOS	64
86	76662217	MARLENE APARECIDA EZEQUIEL POSSARI	64
87	75023717	GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS	64
88	76102734	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	64
89	76284220	JULIA PIERINI ROBERTO	64
90	76471403	SANDRA MATOS DE OLIVEIRA	64

FAZ SABER a relação geral dos candidatos inscritos para os cursos de línguas estrangeiras: Inglês, Espanhol, Francês e Italiano, no período de 11/11/2024 a 1º/12/2024, conforme Edital UGE/DPGF n. 67, de 7 de novembro de 2024 e publicado na Imprensa Oficial em 8/11/2024.

Faz saber, também, que a publicação da relação dos candidatos contemplados pelo critério de classificação "por Renda", está prevista para o dia 6/12/2024.

Faz saber, ainda, que o sorteio eletrônico para os candidatos inscritos na categoria "Sorteio Público", acontecerá no Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", no dia 13/12/2024, às 10 horas.

Faz saber, finalmente, que o prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste Edital. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª Carolina Gasparotto Bertolo
Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Prof. Antônio Houaiss"

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 82, DE 3/12/2024 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ESPAÑHOL – MANHÃ

Categoria por renda

Inscr.	Nome
32.564	ANA PAULA MARTINS BATISTA
206.369	BRUNA SOUZA SILVA
65.267	CARLA ADRIANA DA SILVA LEITE
86.161	FERNANDA ROCHA DE MELO CICATTI
206.385	GABRIEL BATISTA DA PAIXÃO SANTANA
130.293	GABRIELA FERREIRA DA SILVA
202.695	JAYNI DA SILVA NUNES
186.767	JENNIFER NUNES REIS
207.069	JESSICA QUADROS FREIRE FERREIRA
207.159	JOSE AUGUSTO CHAVES SALIBA
206.897	JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DE SOUSA
206.641	LETICIA FERREIRA DA SILVA
155.623	MARCELA DE FATIMA FUMACHE
207.565	THAYSSA ALVES DAS CHAGAS
129.483	VALDOIR ANTONIO MORENO
206.741	VERONICA APARECIDA CONCEIÇÃO

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
43.553	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS
207.531	ELIEZER FELIPE DA SILVA
66.680	SANDRO BUENO QUIRINO
65.500	THIAGO AUGUSTO BUZZATO

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
36.843	JANAINA DE SOUZA SOUTO

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
102.111	ADRIANA APARECIDA MORILLO
5.532	ADRIANA PINTON FEODRIPPE DE SOUSA
204.391	ALEFF ALONSO DA CRUZ BARROS
2.836	ALMIR BUFALO
44.643	AMANDA NASCIMENTO BARBALHO
178.939	ANA CAROLINA DE SOUZA ORTIZ CALSAVARA
113.215	ANA CRISTINA MORAES
143.037	ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA CALVI
18.091	ARIDIANE DE SOUZA SALTORATO SANTOS
72.725	CAMILA HELENA DOS SANTOS GUSTAVO
206.329	CAROLINE SIGNORELLI CHAVES PEREIRA MACIE
207.929	CELINA DA SILVA PIMENTEL
102.143	CLARICE DE SOUZA STASSI
40.303	DIOGO ANDRE RODRIGUES DE CASTRO
90.849	EDENILSON MACHADO
76.172	ELAINE MARTIM
91	EUNICE GUGLIELMIN FINOTI
6.305	FRANCISLAINE SANTANA DOS SANTOS
206.863	GIOVANNA TARTARI DE AGUIAR LEMES
206.821	GLAUCIA PAES DA SILVA
3.794	HUMBERTO CARLOS DE SOUZA

PEB I - CLASSIFICAÇÃO NEGRO

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
1	76518981	ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	76
2	75084350	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	70
3	75942950	DAYSE DE SOUZA SILVA	66
4	75514338	LUIZA LAIZA INACIO BARROS	66
5	75186551	THAIS ANANDA BRASIL GOUVEA	66
6	75101769	SHIRLEY FERREIRA ANTUNES	64
7	76626822	LETICIA CASSIA DA SILVA	62
8	76665640	DARLENE SOARES DA SILVA	62
9	75909588	JOVANA DA COSTA VIANA	62
10	76657400	FLAVIA AMANCIO DE CASTRO	62
11	76605647	SELMA GONCALVES	62
12	75085178	ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS	60
13	75144158	GEISYANE ODETTE DE SOUZA	60
14	76479900	SHEILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	60
15	76335518	JEFFERSON HENRIQUE LUIZ	60
16	76342727	JESSICA CRISTINA BATISTELA SILVA	58
17	75919419	MARIA LUIZA BEZERRA	58
18	76618110	IARA FERRAZ DA SILVA	58
19	75031647	LIDIANE DA SILVA FRANCISCO CARVALHO	58
20	75041650	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	58

PEB I - CLASSIFICAÇÃO PCD

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
1	75606810	JANAINA PEREIRA DA SILVA	60
2	75461781	ELCIONE CATUREBA RIOS	58
3	76183092	GISELE CORREA BUENO	54
4	75054167	DANIELA DE OLIVEIRA BATISTA	52
5	75076560	SIMONE FRANCISCA SARMENTO	52

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital UGE/DPGF n. 29, de 1º de agosto de 2024, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;
- Registro no CREF (para professores de Educação Física).

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal, na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 82, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



EDUCAÇÃO

156.853	ISABELA CARVALHO REBECCHI	Inscr.	Nome
161.505	ITAMARA QUARESMA GONDIM	207.447	ADRIELLI MANTUANI RANGEL
86.905	JOAO RIBEIRO DA SILVA	162.831	ALANIS NERES SANTOS
131.489	JOSE ROBERTO MONTEIRO	27.289	ALICE DE JESUS ROSA MACHADO
65.193	JOSÉ ROMILDO MOURA MARINHO	114.349	AMANDA OLIVEIRA SILVA
206.273	JOYCE FERNANDA PEREIRA ANTÔNIO	207.509	ANA CAROLINA FERREIRA FONTES
146.961	JULIANA DA SILVA GALDINO	206.451	ANA CLARA FIRBIDA CHAGAS
202.685	KARINA PICCOLO VIANA	207.883	ANA JÚLIA DA SILVA LEITE
111.647	KELLY CRISTINE HAAS UVINHA	14.018	ANETTE MARIA MARQUES ALONSO
72.287	LARA ELEN DIOGO MEITLING	189.397	APARECIDA HENRIQUE
75.180	LEANDRO ROBERTO BARBOSA	116.805	ARTUR MASSAO AREKAKI
7.118	LEDA MARIA SOARES OLIVEIRA	65.049	BETANIA DE CASSIA CAETANO DA SILVA
85.687	LETICIA MINEKO OKAMOTO	202.479	BRUNA APARECIDA SILVA
21.241	LISSANDRA BONASSI	201.349	CAMILA DOS SANTOS MINA
206.691	LUNA SERRA DOURADO CRUZ	33.985	CARLA FERLINI TORRES
67.759	MAIARA CRISTINA DA SILVA	120.365	CLAUDIA REGINA MARCONDES MACHADO
42.907	MARCINA COELHO	51.493	CLEUSA MIRIAN GOUVEA MATHEUS
207.429	MARIA ANGÉLICA ROSA SANTOS	112.127	CRISTIANE ANDREA MARTINS ORTIZ
24.939	MARIA CRISTINA MARQUES ROMANO	193.733	DANIELA.JSCT@GMAIL.COM
207.697	MARIA DE LURDES ALMEIDA BORGES	143.619	DENISE SILVA NEVES
146.483	MARIANA BELEM OLIVEIRA	43.587	EDER DA SILVA GOMES
201.531	MARIANNE LEAL ALVES	152.601	EDMAR DE CAMPOS GIURIATI
48.694	MARINEZ FERREIRA DE FREITAS	96.985	EDNA MARIA URAHATA
206.399	MILENI GONÇALVES MELO	159.421	ELAINE SILGUEIRO FRADE AGUIAR
50.375	MÔNICA ARANTES OLIVATO	38.475	ELISABETE SANTOS TENÓRIO DA SILVA
130.341	NATHALIA LADEIRA	132.357	GABRIELLY DE MENDONCA MATIAS
142.805	NEIDE DE FATIMA PEREIRA LEITE DOS SANTOS	207.903	GISELE LEAL PAES
174.189	NESTOR ALBERTO AMARAL DA CUNHA JUNIOR	79.499	GISLAINE MARCHEZIM DO AMARAL
143.971	PAULA PATRICIA FONSECA MAGRO	67.087	GRAZIELLA GATTI DOS SANTOS
159.253	PAULO BRUNO	64.919	GUSTAVO ANTONIO GILBERTI
2.083	PRISCILA ALVES FERNANDES	5.742	HERMINIA APARECIDA BALBUENA
27.787	PRISCILA LOURENÇO DE SOUZA	47.361	HOMERO VARELLA
179.233	RAFAEL FRÔES SILVA	24.695	IRENE RIO STÉFANI
3.971	ROSEMEIRE LEMES PONTES	116.457	ISABEL SANTOS DE MORAIS
207.579	SABRINA DE SOUZA DA SILVA	19.359	JANICE PIOVESAN
114.053	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS MOTTA	39.715	LUCI MEGUMI HASEGAWA ZAGO
44.513	SILVIA ELAINE MIDENA BARRETO	50.885	LUCIANA LIMA DA SILVA MOURA
31.741	SILVIA GARCIA	78.206	LUCIANA MILAN
82.907	SIMONE DE OLIVEIRA	38.891	LUIS HENRIQUE FONSECA ZAGO
77.671	SUELI APARECIDA BEGO NERING	207.593	MAIRA TEIXEIRA DE MELO
74.940	SUELY MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA	80.329	MARIA CAROLINA VINCOLETTO
7.610	SUSANA POVEROMO	193.519	MARIA CLARA DA SILVA FERREIRA
206.947	SYBELI SILVEIRA CARVALHO	146.747	MARIA CRISTINA G C NUNES
98.681	TAMIR KLAUS MEITLING	32.937	MARIA DE LOURDES TURRI
110.947	WILLIAM JUNIOR DE OLIVEIRA	206.271	MARIA ENEIDA SPINELLI SALVADORI
		47.357	MARIA PAULA MARCICANO VICENTE
		3.729	MARIA TEREZA SELEGUIM
		207.707	MARISA CRISTINA LOPES CARDOSO
		94.395	MARISA CRISTINA VIOTTI MAZZUCO
		89.831	MARISTELA ROCHA ANDRADE
		207.629	MIKAELY LINS MEDEIROS
		4.417	PAULA VIVIANE BUENO DE SOUZA
		155.197	PHYETRA MARIA POSSANI DE SOUZA
		203.339	PRISCILA PASSADOR FALCHETTI
		206.759	RAFAELLA MARTINS ORTIZ
		207.799	RICHARD DOS SANTOS DANIEL
		170.275	RITA DE CÁSSIA CALHEIROS ROSSONI
		2.922	ROBERTA APARECIDA RIBEIRO
		16.350	ROSA APARECIDA DA SILVA
		206.731	ROSA LEDA BELLINI
		58.699	ROSE MARY APARECIDA ANTUNES SGARBOSE
		151.745	ROSELI GENARI
		180.593	RUI ROBERTO FERREIRA DA SILVA
		142.395	SANDRA MARIA ROMAGNOLI SARTORI
		120.413	SANDRA MARIA VOLLET COELHO
		59.001	SANDRA REGINA TAFARELLO PEREIRA
		103.931	SERGIO LUIS DE ASSIS
		109.547	SERGIO LUIZ DE AMO
		158.995	SHEILA CRISTINA DOS REIS MORI
		64.421	SIBELI LETICIA DA SILVA
		715	SILVIA HELENA FERRAZ SANTOS
		207.577	SILVIA MARCIA SOARES BARRETO
		206.649	SIMONE MONDINE TOREZIN
		206.081	SUELI APARECIDA REVERTE MATOS
		117.637	TALITA CRISTINA INACIO MEIRELLES
		129.345	TELMA MARIA BONATO ANDRELA
		207.755	TERESA CRISTINA DEL PORTO SANTOS NOGUEIR
		206.651	TEREZINHA DALOSSI GENNARI
		165.267	THALIS SILVESTRE MESQUITA
		207.719	THAYNARA XAVIER SILVA
		66.641	THIAGO RODRIGO DENIZE
		206.725	TIFHANI ALVES DA SILVA

ESPAÑHOL – TARDE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
70.520	ANGELA ANTONIA CAETANO MAGRO
56.026	ARTHUR BRITO COELHO
100.333	CAROLINE TAVARES DA SILVA
29.517	CLAUDIA DIAMANTINO DA SILVA
6.137	DIRCELENE RODRIGUES GOUVEIA
206.643	GABRIELE ROBERTA MENDES DE ALMEIDA
207.573	ISABELLA DA SILVA COSTA
43.995	JÉSSICA VIOTTO DA SILVA MAIA
116.001	JULIA RODRIGUES SIMPLICIO
58.997	KATIUCIA DE FREITAS SILVA
66.492	KEILA MORAIS MATTENHAUER
207.827	LANA CAROLINE OLIVEIRA MONTEIRO
206.331	LÍVIA SANTOS DE AQUINO
115.637	LUANA CRISTINA DO AMARAL
207.567	LUCIELE NATHALY NASCIMENTO DE LIMA
207.201	MARIA LÍGIA DE MOURA
176.873	ODETE BORTOLO
207.515	ROSANGELA APARECIDA JAYME
207.527	VANESSA ALVES VIANA ROCHA

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
58.261	DARLENE DA PENHA CENSI CUNHA
207.831	DAVI AUGUSTO DE CAMARGO PÊGO
206.703	GABRIEL SANTANA DA SILVA
33.999	GISELE APARECIDA DOS SANTOS

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
122.699	LUCIANA CAMARGO DA SILVA

Categoria sorteio



EDUCAÇÃO

207.137 VALESCA PERONI GIURIATI
35.265 VANDERLEA DOS SANTOS SILVA
152.595 VANIA APARECIDA TRESMONDE GIURIATI
135.281 VICTORIA DA SILVA VIOTTI
127.565 VITOR CAUA PACANARO
89.257 ZILDA SOUZA DI BERARDO

ESPAÑHOL – NOITE

Categoria por renda

Inscr. Nome
197.519 ALEXANDRE HAMILTON PEREIRA FERREIRA
170.655 AMANDA CRISTINA DE BARROS RODRIGUES
206.305 BIANCA DUTRA FERREIRA
158.419 BRUNA DE CASTRO DEL RIO SANTOS
4.211 CLAUDIA ELISA GONÇALVES
152.317 CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS
734 DORACI MARIA PEDRO GUIMARÃES
13.658 EDNA BORGES BARBOSA
68.890 ELIEZER FRANCA BONFIM
53.877 FERNANDA CRISTINA SENE DE OLIVEIRA
207.225 FERNANDA LIMA DA SILVA
203.661 FLÁVIA NAYARA GUIMARÃES
80.246 FRANCISCA COELHO DANTAS
206.959 GIOVANA DE OLIVEIRA
206.315 GIOVANA DELABELLA RODRIGUES DOS SANTOS
157.825 JULIANA PRADO
140.047 KAUE FERNANDO FUGARINO CONTIERO
129.303 LARISSA CRISTIANA BENEDITO
207.305 LARISSA KERYLLIN FERNANDES RODRIGUES CAN
97.285 LARISSA LOIOLA DA SILVA
76.563 LARISSA TEODORO ARAÚJO
207.487 LETÍCIA MAC INTYRE AUGUSTO
112.175 LILIAN APARECIDA DA NOBREGA LIMA
206.557 LUCAS FILIPPINI
71.568 MARISTELA REGINA DIAS DE OLIVEIRA
206.687 NATALY DE OLIVEIRA
79.323 NATHALIA LUISA DE ALMEIDA OLIVEIRA
114.661 RAQUEL ESCARAVAJAL GABRIEL
206.383 RAQUEL LIMA DA SILVA
277 REGINA APARECIDA DA MOTA
142.665 RICARDO MARQUES SOUSA
19.519 SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
16.441 VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
206.421 VICKTÓRYA PIRES DE SOUZA
167.911 VIVIANE DEZENA GUIMARÃES

Inscritos como PCD

Inscr. Nome
40.389 BELMIRA BELLINI PRADO
207.023 FRANCISCO CARLOS CARMONA
207.191 LUIZA ÁVILA DEL BIZONI
6.195 MARIA DA CONCEIÇÃO B. DA COSTA BRAGA
207.393 MICHELE NASCIMENTO NÉRIS
110.353 PAMELA CRISTINA FELIX DA SILVA
157.091 RIKELLY DE LIMA
91.391 ROBERTO APARECIDO AZEVEDO PINTOR
76.773 RODRIGO ANTUNES PORTELLA

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr. Nome
2.980 ANA CRISTINA CARLOS
11.380 ANA MARIA OLIVEIRA FERRAZ
33.457 CIARA VISNARDI
55.447 FABIANA RINCO CAPARROZ PEIXE
28.793 GUSTAVO ROSIN SPERIA
6.270 IVETE VIEIRA DE BARROS
43.353 JULIANA ALVES DA SILVA
21.733 KELLY ROBERTA OTERO
24.627 LUANA ROMUALDO QUIRINO
8.935 LUCIEIDE ANITA FREZZA
202.951 MARCELO DOS SANTOS
83.749 MATHEUS VINICIUS CASSALHO OLIVEIRA JERON
36.737 REINALDO APARECIDO CARDOSO
99.263 SANDRA APARECIDA DA ROCHA
207.705 SOLANGE GOMES DE ARAUJO
22.051 THAIS ALVES DOS SANTOS

Categoria sorteio

Inscr. Nome
25.847 ADRIANA CARVALHO PINTO
131.025 ALAN GLAUBER VASCONCELOS PINTO

120.505 ALBERTO ANDER
207.901 ANA CAROLINA DE NADAI MILAN
70.400 ANA CAROLINA LEITE QUINTILIANO MALVESI
181.313 ANA LUCIA SILVA MAZER
176.705 ANA LUISA MEIRA RENZO
64.917 ANA MARIA BOSCHI DA SILVA
17.231 ANA PAULA MARCELO DOUTEL
35.393 ANDRE AUGUSTO ALVES
177.019 ANDRE AUGUSTO FERREIRA CABELO
113.861 ANDRE PEDROSA DE LIMA
47.471 ANDREA PEREIRA DA CRUZ
203.205 ANDRESSA PRISCILA RODRIGUES MENDES
207.921 ANNIE LETICIA BARBOSA VANDERLEI
53.835 APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS
163.555 APARECIDO DONIZETE CÂNDIDO
66.291 ARIANA DOMINIS
125.055 ASHLEY NATHALIA DE OLIVEIRA
207.915 BARBARA PEREIRA DUARTE SOBRAL
207.379 BRUNA CRISTINA ULIAN SILVA
201.521 BRUNA ÉLLEN ALVES DE ALMEIDA
206.455 BRUNA MARINHO MARTINELI
207.689 BRUNO FERNANDES
69.743 CAMILA DE BRITO
96.421 CAMILA DIAS DA SILVA
201.377 CAMILY VITÓRIA MATTOS MOURA DE SOUSA
39.873 CARLA DE SANTOS
93.363 CARLOS ERBS DOS SANTOS
206.829 CARLOS LUIZ JORGE DA SILVA
33.090 CAROLINA CANCELLIERI CRUZ
201.973 CAROLINA RACHID GRIMALDE
206.443 CAROLINE RODRIGUES MISSURA
157.435 CASSIA INEZ ANTONIO
94.065 CASSIO DE AQUINO MUNHOZ
22.523 CÉLIA DA SILVA NEVES
103.495 CESAR TADEU GUEDES JUNIOR
152.893 CHRISLAINE MOHOR GILIOLI
167.031 CILIANE CRISTINA GUEDES DA SILVA
206.269 CINTIA SOARES DO NASCIMENTO SILVA
206.529 CLAUDIA CARVALHO CORDEIRO SANTOS
5.680 CLAUDIA VENDRAMIN
3.260 CLAUDIA ZORER YUNES
37.281 CLAUDIANA COSTA ALEXANDRE
108.417 CLAUDIO FONSECA DUARTE
206.417 CLÁUDIO KELLER
151.385 CLAUDIO RUDISI
6.587 DANIELA POSSANI
143.869 DANIELE CRISTINE CARDOSO
19.587 DANIELE NUNES
36.721 DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO
156.469 DILEA GUIMARAES DA SILVA
204.917 DILMA LUCIA DE AZEVEDO MODESTO
35.166 DIVANIR APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS
207.723 DONIZETE SILVA
57.949 EDUARDO RODINEI BIAIO DE OLIVEIRA
35.063 ELAINE MARIA ZONHO
3.388 ELEM CRISTINA VILELA
21.245 ELIANA DE LUCCA
207.385 ELISABETE CARDOSO CARNAVALE
79.443 ELISANGELA LOPES SILVERIO
109.359 ELLEN MARIA BLASO DE SOUZA
91.177 ELOISA CRISTINA DE FREITAS
154.617 EMELY CRISTINY MATTOS MOURA DE SOUSA
93.821 ERICO AUGUSTO BEDIN
201.971 ERISSON CABALLERO RODRIGUES
140.685 FABIANE CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO
86.461 FABIANO SERGIO DA CRUZ
201.877 FABIANO TEIXEIRA ALVES
113.529 FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
103.463 FERNANDA FERREIRA LEONE
206.597 FERNANDA SOUSA DE MORAIS
70.727 FERNANDO ALVES CORDEIRO
118.355 FERNANDO APARECIDO DE FREITAS
94.685 FERNANDO HUMBERTO SITTA
86.875 FERNANDO MASSOTTI
188.437 FLAVIA RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA
206.579 FRANCIMARIO RODRIGUES FARIAS
61.573 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMEN
188.477 GABRIEL ALVES CAITANO
39.313 GABRIEL BANDEIRA DOUTEL
203.177 GABRIEL MARTINS MORAES
111.029 GABRIELA MARQUES RIVELLI
159.249 GABRIELA MONTEIRO DA SILVA



EDUCAÇÃO

37.693 REGINA HELENA DE OLIVEIRA CAMILLO

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
168.571	ADRIAN LUCAS LIMA MARCHETTE
207.223	ADRIANA ALVARENGA DE SOUZA
21.553	ADRIANA CRISTINA MORENO RONDINI
207.057	ADRIANA PERLATTI
207.543	ALEX ROSSE DA SILVA
206.501	ANA CAROLINA DE SOUZA FREITAS
23.395	ANA CRISTINA GÁSPARI
5.691	ANA PAULA SALMEIRAO
42.041	ARI MILTON BESSI
5.882	CAMILA MARINANGELO ALVARENGA
158.467	CRISTIANE DE FREITAS MARCONDES
188.573	DANIELE SCHMITT SOARES CAETANO
24.663	DENIS RODRIGUES DA SILVA
101.279	DINAH THOMAZETTO ZANATTO
151.555	EDER LAMEU ANTUNES
138.281	ELISANGELA CAVALCANTE SOUTO DO AMARAL
28.117	EMELI BASSAN HENRIQUE
194.977	ERICA KELEMENTI BIONDI PASQUALINI
42.037	EVA CARVALHO BESSI
98.935	FERNANDA LABAYLE COUHAT CARRARO
112.431	FERNANDA LOYOLA HATTNER
41.163	FILIPE SILVA FRANCO
176.121	GLAUCIA LOURENÇO
207.077	GUILHERME LORÇA GOMES
173.707	GUILHERME PINHEIRO JASLUK
158.357	INGRID ALICIA DE LIMA
50.579	INGRID VIVIANE ARAUJO LIMA
207.769	ISABELLA LIARA DAMASCENA DA SILVA
206.447	IVAN SILVA CARVALHO
91.073	JOSE VITOR CALLEGARI DE ARAUJO
2.964	JULIANO NEGRI
179.215	KATIA APARECIDA MARCUCI CAVALLARO
28.077	KELLY GOBBI BIANCHINI
135.189	LILIAN MATHEUS ROCHA
20.375	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
207.563	LUIZ ANTONIO VILELA DE ARAUJO
49.835	MARIA CAROLINA RIGONI
6.862	MARIA DA GRAÇA ALVES ARGENTIN
207.471	MARIA INÊS LOPES MIRANDA FERREIRA
65.675	MARIA LUISA MUNHOZ BANHE
204.909	MARIA PAULA BORGES MEDEIROS DE MIRANDA
63.975	MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE
175.959	MATHEUS P MOLINARI
70.011	MATHEUS RODRIGUES
207.713	MAURO SERGIO SGUERRA PAGANOTTI
30.367	MILKA BOTARO ROSA
206.415	MONICA CARVALHO SILVA
187.883	MURILO FELPA NEGRI
53.961	NATÁLIA PORCARI GERCIANO DOS SANTOS
93.247	OHANA LEANDRA SCARABELIN
149.989	ONESINA EVANGELISTA
28.993	PAULA CORREA PEREIRA
207.927	PAULO ROGÉRIO PIMENTEL
140.529	PEDRO HENRIQUE CAVALLI BORTOLETTO
206.987	ROBERTO PUNGARTNIK
126.937	RODRIGO TAVARES BORGES
207.183	SABRINA ABEMATSU
207.797	SAMUEL OLIVEIRA CALEGARI
207.481	SHEILA RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA CORDEIRO
90.865	SILVANA BRANDALISE DE ARAUJO
25.601	SIMONE DA SILVEIRA
87.309	SOLANGE CRISTINA CASARIN TAKIGUCHI
207.711	SUELI APARECIDA CARANGE PAGANOTTI
205.129	TATHIANE ABREU SARAIVA
94.037	TATIANE FERREIRA DE FREITAS
53.553	VALDETE AP. PEREIRA GONÇALVES IENNE
157.193	VANIA LEVADA S VIEIRA
76.923	VERA LÚCIA GOMES
75.039	VERONICA CRISTINA GOMES SOARES
202.909	WILLIAM DA SILVEIRA

FRANCÊS – TARDE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
206.701	ALINE DA COSTA SANTANA
175.933	ANGELITA SAUDADE FANTINELLI
118.043	EDUARDA LIMA E SILVA

207.095	ISABELLA RODRIGUES COUTINHO
152.941	MARIA DAS GRACAS ROZENO DE SOUZA
206.465	MARIA LAURA REZENDE SCHULLER
207.845	OTAVIO AUGUSTO FURUKAWA
108.165	PALOMA KETHLEEN DA SILVA
124.455	PIERRE PEREIRA BONIN
206.379	RACHEL MARIA ARAGAO
207.785	SANDRA REGINA LIMA PANIAGO LOPES

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
3.064	MARIA DE FATIMA LUNA DOS SANTOS BUOSO
204.229	RAQUEL ROLIM FERREIRA

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
24.369	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA
51.183	ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
201.857	ADILSON FELIPE ARGENTONI
67.887	ADRIANA LOPES MOLINA
37.701	ADRIANA MARIA CONTESINI
6.907	ALINE TROMBINI
176.545	ANA CRISTINA QUEIROZ PERES
152.603	ANA FLAVIA TRESMONDE GIURIATI
153.445	ANNE SENA ANVERES
195.379	ANNELIE WILL MANDETTA
112.411	ANNY GABRIELLI DE ALMEIDA
207.073	APARECIDA ELIZABETH MARINS DE PAULO
129.633	AUREA DOS SANTOS BARBOSA
60.807	BARBARA DIONE SCHIAVINATO ALVES
206.621	CAROLINA PATZINA
85.155	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS
203.937	CLAUDIA C. U. BERTONI
206.615	CLEIDE MARIA DELLA COSTA
183.635	CRISTIANE PAIVA DA SILVA
180.089	DANIEL LEONARDO MOLEIRO DE LIMA
207.829	DENYSE MARIA BITENCOURT VACCIOLI
84.415	EMERSON
141.587	ERIKA NIKITZA SHIAUHA HARTH CHU
94.343	FAUSTO LEANDRO CAVALCANTE NICOLAU
4.461	FLAVIA TOLEDO BRANCO
201.591	FRANCISCO JARDEL DE ARAUJO SOUSA
83.259	GABRIEL ANTUNES RIBEIRO RODRIGUES
152.305	GABRIELA SILVA OLIVEIRA
206.779	GABRIELLE DANTAS TORRES MENEZES
88.541	GISELE MORAES DE SOUZA
75.887	GLAUCIA HELENA SCURCIATTO
11.476	IRIS DO PRADO LORENTI
206.575	JOANA GIAROLLA GUIGLIELMIN
52.849	JOSE MAURICIO STEFANI
121.029	JOSIANE ALVES CORDEIRO
123.205	JULIA APARECIDA SALES
207.053	JÚLIO CÉSAR ALMEIDA TOLEDO
136.843	LAURA IENNE CASOTI
45.513	LETICIA CAVAGLIERI
54.107	LIGIA PIOVESAN
85.085	LIVIA RAQUEL MARTINS DE JESUS SOARES
201.459	LORENA FARRÃO MESCOLLOTE
136.285	LUAN DE OLIVEIRA
94.825	LUAN ROVERI DOS SANTOS
81.734	LUCIANE MOURA
203.901	LUDMILLE HEVELYN ANTUNES
31.373	LUIZ AUGUSTO YOSHIMURA
158.465	MARCELO ZANINI FAUSTINO
207.891	MARIA INÊS LOPES MIRANDA FERREIRA
207.895	MARIA INÊS LOPES MIRANDA FERREIRA
26.859	MARIA LUIZA RODRIGUES CASTRO
149.187	MARIA VIRGINIA LUDKE DE OLIVEIRA
207.601	MAYARA ADRYENNI FERREIRA DA SILVA
188.737	MÉRCIA AP TIRADO BAUMANN
35.321	NATÁLIA BOCANERA MONTEIRO
39.019	PRISCILA JULIANA R. DE GUSMÃO E SILVA
75.207	SANDRA MARIA GASPARI
207.373	SILVIA REGINA DA COSTA VIARENGO
206.437	SOFIA R F REQUENA
168.103	SONIA MAZARO CANDEIAS MASSONI
207.003	SOPHIA HELENA SOARES DA SILVA
18.069	TERESA CRISTINA TOLEDO CIPRO
187.513	THAINÁ CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA



EDUCAÇÃO

141.787 UELENY FERREIRA DA CRUZ
1.459 VÂNIA APARECIDA DO NASCIMENTO
153.257 VICTOR AUGUSTO MAUTSCH RONCOLETA MARTINS
158.273 YASMIN LENARDUZZI

ITALIANO – MANHÃ

Categoria por renda

Inscr. Nome
206.333 ANA BEATRIZ DE MELO DOS SANTOS
206.949 ANDREA ROSSI AFFONSO
207.403 CONCEIÇÃO IMACULADA CAPOBIANCO
79.739 GIOVANÁ BARDI
195.069 GISELI MARIA CRUZEIRO
42.701 LENITA RAQUEL DELLA NOCE
28.497 LUZIA APARECIDA CARDOSO PAGANI
206.865 MARCO ANTONIO MARTINS DE AZEVEDO
206.867 MARCO ANTONIO MARTINS DE AZEVEDO
207.001 MAXWELL GALETE OLAVIO
51.329 SHIRLEY MARIA CALDEIRÃO ALVES
76.757 TAYNE CRISTINA CARVALHO ANTUNES DE SOUZA

Inscritos como PCD

Inscr. Nome
61.837 ADRIANA MOMESSO
157.419 CLAYDE BARROS PIFFER
18.801 MARCIA DUARTE NITSCH MAZZOLA
24.775 MONICA ADOLPHO MARTINS

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr. Nome
35.287 ANA CECILIA VIEIRA SERON
2.178 CLAUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR
153.499 LEILYANNE FERREIRA MARQUES DA SILVA
123.375 LENI ADELAIDE FABRIS DE MORAES
6.746 MARIALVA SAVIETTO
52.967 PATRÍCIA ACCORSI ASTOLFI

Categoria sorteio

Inscr. Nome
207.687 ELIANA PETRONI
6.543 ADA LUQUIM
51.021 ADRIANA BATISTIOLI DOS SANTOS
201.061 ADRIANA COLUCCINI
55.609 ADRIANA DAS GRACAS CENSI RIBEIRO
207.205 ADRIANA DE CASTRO MONTANARI
131.685 ADRIANA PEDROTTI BALVEDI DE CASTRO
207.315 ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS MARELLI
53.983 ALESSANDRA REGINA PEREIRA
206.393 ALEXANDRE LUÍS CARIGNATO CENSI
206.573 ALLAN KARL ZUBIATE AUGUSTIN CANUTO
37.649 ALTEMIR FRANCISCO TOMASI
205.687 AMANDA PAULA ALVES
207.289 ANA ALICE MASCARENHAS PASQUAL
206.503 ANA APARECIDA CENSI DE SOUZA
34.041 ANA CLAUDIA PESSINI
64.575 ANA LUCIA GOMES BARRETO
40.574 ANA LUCIA RIBEIRO VALLI
46.755 ANA PAOLA STEIN OLIVEIRA BRISQUE
207.787 ANA PAULA CERRON MUNHOZ
52.533 ANA PAULA SENZIANI TAFARELLO
206.353 ANA PAULA TAKENO GONÇALVES VENDA
53.449 ANA PAULA VIAN DAMAS
206.317 ANDREA RIBEIRO DA CRUZ ALVES BARBOSA
5.510 ANGELA MARIA VIOTI ZUIM
159.297 ANGELA MURIEL FUMACHI
207.329 ÂNGELA REGINA BETELLI
207.637 ANGELI AP.DA SILVA CAVOLI
206.297 ANTONIO LUIZ MELLO MORATO
206.527 ANTONIO MARCELO VICENTE FLORIANO
207.817 ANTÔNIO MAURÍCIO CHINAGLIA
206.311 APARECIDA DE JESUS ROCHA CAREZZATO
78.811 AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES GRANITO
206.425 BEATRIZ NOGUEIRA CAMARGO
21.623 BRUNA PERON MURINI
16.682 CARMELA SILVA DE CARVALHO
207.795 CAROLINA DE ABREU OLIVEIRA
101.387 CAROLINE GREEN MARTINS
126.929 CASSIA RENATA FALCONI
178.759 CATARINA BETELI QUEIROZ
76.039 CECILIA ARIANA RICCI GIARETTA
180.043 CÉLIA APARECIDA FARIAS GUION

59.461 CÍNTIA STENICO POMPERMAYER
17.325 CRISTIANE MOURA DE JESUS ELIAS
47.107 CRISTIANE S. ROSSATO PANDINI
4.881 DAIANE GONCALVES DIAS
201.397 DANIEL PAULO TREVISAN
207.569 DANILO DE FREITAS RESTINO
79.815 DARLI REANE
207.907 DAYANE MOREIRA CUNHA
146.313 DENISE BRUNHEROTO
56.969 DENISE CARLETTI FRIGERI
207.107 DINA PAZZINI
207.461 DIOGO VENANCIO ZANATTA
57.317 DIOMAR CAPALBO
205.709 EDIMILSON CESAR LENARDUZZI
188.859 EDNEIDE ALCÂNTARA FERRARI VERAS
207.335 EDUARDO HENRIQUE BRAGA CESTARI
24.573 ELAINY JANAINA DE VASCONCELOS
95.631 ELENICE DE SOUZA ALONSO
112.835 ELIANA PIOVESAN FERCONDINI
39.455 ELIANA VALENTE YATIM
207.605 ELISABETH APARECIDA BERTONHA
95.893 ELISETE REYNALDO DE ALMEIDA SILVA
204.981 ELOÍSA VISENTAINER
154.213 EMILY DATTI DE MORAES
23.015 ESTER BARBOSA
1.571 FÁBIA NEIVAS PENTEADO
71.888 FABIO TOLENTINO DE OLIVEIRA
30.211 FABIOLA REGINA ZOMIGNANI ROQUE RODRIGUES
71.393 FABIOLA STRAMANDINOLI PANTAROTO
178.189 FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
179.079 FELIPE MORAIS
33.883 FERNANDA DA SILVA
207.257 FERNANDO QUIRINO JÚNIOR
203.423 FLÁVIA PRAVATTO
146.775 FLAVIA STRAMANDINOLI PANTAROTO BRAZAO
187.243 GIANCARLO ADRIANI PASTRE RAMOS
206.477 GILCE MARA BARON CONEJERO
44.487 GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI
181.029 GISELE TEIXEIRA LEITE
98.123 GISLAINE MAGALHAES DA SILVA
206.921 GUILHERME RESENDE DE ALMEIDA
176.005 HAMILTON FERNANDO SCHENKEL
207.505 HELENA BERGAMINI LUCAS
206.309 IRAJÁ DOLÁCIO CAREZZATO
115.867 ISABELY SOBRINHO CUNHA
117.195 JOAO FLAVIO DE OLIVEIRA
203.237 JOSE CALIL NASSUR
42.400 JOSE MOSCARDI
1.680 JOSE ROBERTO DE MORAES
206.699 JOSIANE SANTOS FEMIA
207.277 JULIETA RIBEIRO SOARIS BRANDÃO
115.873 KAREN SOBRINHO CUNHA
64.325 KATHLEEN NICOLE PINA
46.745 LAURA RIZZI RANCOLETA
93.015 LEANDRA REGINA SUHETT ROCHA DO NASCIMENT
207.857 LETICIA VANINI POLLI
19.738 LOURDES DE CASSIA AGUIAR CHINAGLIA
34.538 LUCAS CAETANO DE JESUS
92.445 LUCAS DAVI DOS SANTOS NEVES
2.862 LUCIANA GIAROLLA STELLA
207.609 LUCIANA ROSSI DE LIMA
206.299 LUCIANE ROMERO DA SILVA
204.611 LUISA APARECIDA TONON
113.523 LUIZ ANTONIO PADOVEZI
65.389 LUIZ ANTONIO PAVANELLI
74.881 LUIZ CARLOS FROES
206.275 MAGALI M CERIGATTO
70.612 MAGDA VALERIA PIOVESAN TINICO SCARABELIN
103.307 MAISA APARECIDA PEREIRA MINGOTTI
201.927 MARCELA BEAZIM GUILHEN
206.595 MARCIA APARECIDA STRINGHETTO DE OLIVEIRA
207.673 MÁRCIA CRISTINA DUARTE CARVALHO OLIVEIRA
147.299 MARCIA ELIANE TELMA SINATORA HIAR
207.843 MÁRCIA SHIRLEY TEIXEIRA PEARCE
94.529 MARIA APARECIDA CASTELLI ZANELATO
206.493 MARIA APARECIDA GIROTTO
188.297 MARIA CAROLINA TORRES LIBERATO
153.447 MARIA CAROLINA VALERIO DE CASTRO
206.289 MARIA CLARA VENDRAMINI MORATO
207.511 MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
21.521 MARIA INES SALVADOR ZANUTTO SALZANO
61.727 MARIA INEZ DE OLIVEIRA SANTOS



EDUCAÇÃO

20.025	MARIA JOSE MENDES PIOVESAN	206.361	ÉRICA FRESARIN
4.151	MARIA LUCIA DE CAMPOS CARNIO	203.055	FLÁVIA DE CÁSSIA LIMA VAN OORSCHOT
40.359	MARIA LÚCIA MÓRGON	206.449	GIOVANNA LACÔRTE BASÍLIO
52.573	MARIA VALERIA SIMIONATO	206.413	GRAZIELE DE LIMA BARRROS THOME
6.858	MARIANA ALVES BANOVA	203.859	HENRIQUE JARDIM SPINA
24.831	MARINES MILAN FACCHINI	207.683	ISABELA VITORINO SILVA
202.761	MARINO AUGUSTO LONGARINE	45.592	IVANI GONCALVES LANZI
207.897	MARIO EUGENIO GIOTTO	206.339	JENNIFER FERREIRA DA CRUZ
178.435	MARISA BRUNA BIANCHI	130.759	JESSICA CAROLINE MARIANO RIBEIRO
24.490	MARLI APARECIDA ZANETTI SANTOS	207.435	JÉSSICA TASSONI LOPES
157.133	MARLY APARECIDA VANINI	46.341	KATIA REGIANE GALASTRI
207.851	MATHEUS FABIANO MARINI	47.333	LEONEL BONASSI MACHADO
188.913	MILTON CALHIARANA	201.573	MÁRCIA CRISTINA ORSI
44.589	MONA LISA MANTOVANI	207.793	MARCO ANTONIO FEDELE
17.579	MONALISA ESCARCHIAFOLI	207.493	MIRELA PORTELA LOPES
206.963	NATHALIA CAMARGO	137.621	NUBIA SACON LINO
151.161	NATHALIA G PARAZZI	1.704	PATRICIA APARECIDA BELLINAZZI
206.255	NAYARA FERNANDA BARBOZA DORETTO	187.787	PATRICK BELLINAZZI
205.465	NEIDE FRANCISCO GONÇALVES OLIVEIRA	104.001	PEDRO LUIZ ABEL DA SILVA
207.163	NÍCOLAS MARCELO PINTO	207.111	PERALTA MARCELO ALEJANDRO
148.637	NICOLE MEIER OLIVEIRA	108.151	PRISCILLA SIANI ABREU
4.925	NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	176.345	SAMARA TAVARES DE ARAÚJO
206.523	OSVALDO FERNANDO DE ARMAS	146.817	SILVIA ROCHA
178.311	OSWALDO NARCISO ROCHA	207.307	SUE ELLEN GUIRALDI CALEFI
154.995	PATRICIA VANINI SECCHI	181.295	THAIS MENDES MASO
177.321	PAULO DE TARSO SOUZA REZENDE	103.877	TIAGO VINICIUS SIMOES PEREIRA
207.589	PRISCILA MARTINS BAZZO FERREIRA	102.347	VERA APARECIDA CLEMENTE
206.509	RAFAEL MATJAS DE OLIVEIRA	146.069	VICTOR HUGO ALVARES
48.769	REGIANE ALVES VIEIRA		
207.611	REGIANE MONTEIRO PAVAN		Inscritos como PCD
201.081	ROBERTA AGARBELLA CEZARETTO		Inscr. Nome
50.411	ROBERTA PEREIRA	194.903	ALEXANDRE IZUBARA MAINENTE BARBOSA
171.135	RONALDO FRANZONI	207.047	ANA CRISTINA MILANO FRANCO
19.942	RONI CONSONI RABELO	190.827	DANIEL LEMES DA SILVA
4.326	ROSA MARIA HOLINGER	8.005	ESTER DA SILVA CERA
45.519	ROSALVA BILIERO	103.881	LUIZA LIRA CAMPOS KABATA
54.867	ROSANA CHIAPINI	61.873	MARIA LUCIA GODINHO
202.759	ROSANA DE CARVALHO LONGARINE	206.303	MONICA LAILA RODRIGUES
102.575	ROSANGELA CIAMPI	206.351	NICHOLAS ALMEIDA HOLEWINSKY
207.169	RUI VASSALO DONADELLI	126.009	NICHOLAS ALMEIDA HOLEWINSKY
157.995	SAMARA SANTANA OLIVEIRA FRANCESCON	204.971	PATRÍCIA ELIANE BALAN MANZATTO
188.423	SÉRGIO GARCIA	206.657	PAULO ROBERTO MANTOVANI
207.893	SILVANA VIVAN CARDOSO GIOTTO	207.343	VICTOR VINICIUS SALMAZO GUIRALDI
145.933	SILVANA GASPARI LO MONACO	109.317	VITORIA YOLANDA DE CARVALHO
98.805	SILVANA MELONI LEITE DE SOUZA		
147.259	SILVIA SAMPAIO PELLICCIARI		Inscritos como Profissionais UGE
93.251	SIMONE DENISE DINIZ		Inscr. Nome
206.395	SIMONE LARRUBIA CENSI	207.207	ALBERTO CHIYODA
206.371	SIMONE NUNES VANELLI	207.475	ANA JÚLIA NOCITI LOPES FERNANDES
131.109	SIOMARA BRUNINI MARCONDES CESAR	206.997	ANNE TELMA NIERI
207.913	SIRLEI SIMIONE POPPE	149.849	CAROLINE CANALLI ORTIZ FEBBO
177.841	SISSA MAGDA COTTARELLI COBO	157.247	CHIARA CAGNAN CHAVES
41.328	SONIA APARECIDA ARAUJO ADÃO	53.755	DAIANE APARECIDA VALLI
35.847	SUE ELLEN THOMASINI NAKA	3.025	DANIELLE POLLI
146.999	TANIA CRISTINA TAVELIN HERNANDES	206.943	ERICA MANFROTTI CRUZEIRO
55.375	THAIS APARECIDA CUNHA RAMOS	85.005	FRANCINE
206.381	THAIS MELLO CARDOSO	115.857	JOSELAINE DAS G BISETTO ALMENDRO
207.809	THYRSON CANDIDO DE OLIVEIRA D ANGIERI F	149.991	KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS
206.861	TIAGO TAKEMORI YAMASITA	186.013	LYGEA DE SOUZA RAMOS
61.233	VALÉRIA DERICO TAVARES	764	MARCO ANTONIO CAROU RATIER
2.998	VALERIA TERESA ANHOLON DE TOLEDO	207.881	MARGARETE MILANI FLEURY CHARMILLOT
62.255	VALMIR JOSE POMPERMAYER	20.617	MELINA DA SILVEIRA PINTO
207.599	VALQUIRIA C.C. DOMINGUES DA SILVA	176.009	MILENA MARTHO PANTANO
45.823	VANDA MARIA DA SILVA FINCO	47.713	NEUZA MONTORO DE OLIVEIRA
207.835	VANDERLETTI DO CARMO CONTESINI ROTHER	179.407	PATRICIA PENHA DE MORAES SANTOS FERREIRA
90.935	VERGINIA MARTA GARCONI POLI	156.455	RITA DE CÁSSIA DE MORAES MARIOTTO
131.213	VINCENZO PENARIOL PRADO	107.283	SANDRA MARIA REDUCINI COSTA
140.947	VIVIANE REZI DOBARRO	128.101	SUSANA SCATTONE SOUZA
206.511	WALESKA PETERSEN MALOSTI	207.879	TELMA ZANELATO CORDEIRO
91.711	ZITO JOSE MARQUES		
29.642	ZORILDA RAMOS FRANCESCHINI		

ITALIANO – NOITE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
206.549	ANA PAULA MENDES INACIO
207.229	BRUNA TAIS DE SOUSA PRADO
66.474	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PELIZER
76.499	BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA CESAR PADOVAN
36.277	CRISTIANE BRAZ DA SILVA
207.513	DIEGO VERA CRUZ DO NASCIMENTO

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
206.349	ADRIANA AP BASSO DE SOUZA
65.043	ADRIANA PAGOTTO
206.625	ADRIANA SANTOS DE FLÓRIO BAPTISTA
178.067	ADRIANE CORRÉA
67.309	ADRIANO BAUER COSTA DA SILVA
207.027	AGNALDO ALESSIO
32.825	ALCIBIADES CHAVEZ ARAUZ
179.703	ALESSANDRA DE FÁTIMA SAVOY
112.457	ALESSANDRO LAZAROTTI
176.099	ALESSANDRO TOMPSON



EDUCAÇÃO

39.289	ALIDA MINEIRO	201.557	FÁBIO DE OLIVEIRA CASERTA
39.145	ALISSANDRA DE CASTRO BERNARDINI	207.061	FANNY GOMES FERREIRA FLORES
71.219	ALLAN MASCARIN COSTA	206.257	FELIPE DORETTO PIRES DE OLIVEIRA
115.815	ALLYSSAM DI MELANY NIEROTKA MAGALHAES	207.477	FERNANDA GALASSO GALVÃO ALVES
49.899	AMANDA CRISTINA SOUZA SILVA VIEIRA	75.674	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS
68.547	AMANDA MAYER CASARIN	124.181	FERNANDA RINALDI MORENO CATTOSI
205.997	AMANDA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI	35.453	FERNANDO CANALE
206.799	AMILTON FARIA SILVA	206.925	FERNANDO MASOTTI
70.340	ANA BEATRIZ DA CRUZ	127.657	FERNANDO NALIFICO DA SILVA
108.277	ANA CAROLINA DEL VIGNA MISSE	207.671	FERNANDO RODRIGO DICCINI CARVALHO MARIA
207.267	ANA CLARA DE SOUZA SANTANA	207.147	FLAVIA GIUNTINI ORSI
34.305	ANA LAURA DREZZA UNGARO	128.399	FLAVIO APARECIDO NASCIMENTO DE SOUZA
36.665	ANA LUCIA DA SILVA	3.141	FLAVIO MARTINS BONILHA
91.933	ANA LUIZA SOTO MATTOS	148.517	FRANCINE BERGAMINI LUCAS
176.133	ANAMÉLIA DE FRANÇA BARBOSA FREITAS	4.313	GABRIEL CAYRES SILVA GIGLIO
207.735	ANDERSON MELO SIQUEIRA	109.109	GABRIEL FERNANDES VIEIRA
102.289	ANDRE LUIZ FORTULAN	206.879	GABRIELA HOJAIJ
141.745	ANDREA FLAVIO ANTONIOLLI	206.419	GABRIELA PEREIRA
19.214	ANDREIA MOREIRA DE PINHO GUIMARÃES	207.105	GABRIELA TIAGO DOMINGOS
141.523	ANDRESSA OLIVEIRA COSTA	16.487	GABRIELA TRIPICCHIO GONÇALVES
152.579	ANDREZZA CANOVA PIGAANI	203.115	GABRIELLE CORREIA MUNHOZ MOLINA
207.627	ANDREZZA OGATA CREMONESI	206.635	GABRIELLE PATZINA
20.059	ANGELA CRISTINA SILVA	206.497	GERIVALDO BULGARELLI
33.913	ANGELA SILVA	180.235	GEYSON KAYO DO PRADO TEIXEIRA
201.731	ANNA LUIZA LOPES MENDES	77.227	GIOVANA GARCIA
84.223	ANTONIO SPERANZA	83.245	GIOVANNA ALVES DE SOUZA
206.903	ANTONY RAFAEL BENJAMIN	147.091	GIOVANNA GOMES CARDOSO
88.939	ANYA ADRIANI	206.389	GIOVANNA MARIA NEGRINI FRANZON
207.909	ARLETE PIROLA SPEGLIC	108.169	GIULIANA CORAINI
207.127	BÁRBARA ZANETTE CIPRIANO	202.897	GLAUCIA KULISAUKAS VERONEZI
147.121	BEATRIZ VOLTATODIO PONCIANO	56.267	GLAUCIA REGINA COMITRE
153.585	BELAL AHMAD	41.109	GRASIELA APARECIDA BALDIN
207.521	BRENDA GARCIA OTAVIANO	33.109	GUMERCINDO GARCIA
90.541	BRUNA LETICIA OLIVEIRA PELIZER	157.375	GUSTAVO EVARISTO RODRIGUES
120.289	BRUNA MARINO CLINI	103.839	GUSTAVO JOSE GIAROLLA
47.986	BRUNA NALIFICO MACHADO	128.621	GUSTAVO MEDEIROS ROSA
206.429	BRUNA PEREIRA	146.937	GUSTAVO TONOLI
202.347	BRUNA SOARES PACIELLO	178.433	HELDER BONICIO BATTISTINI
38.329	BRUNA TEIXEIRA MARON	206.663	HELENA TEGA MANTOVANI
206.485	BRUNO BOCHINI CREPALDI	207.431	HELOISA BIANQUINI ARAUJO
207.937	BRUNO BORTOLUCCI MAIA	137.643	IEZO SILVEIRA DE MELO
207.595	BRUNO LIMA SANTOS	5.611	ILIA FERRAZ SANTOS
204.881	BRUNO PISAPIO BARBOSA	101.181	IRACEMA RODRIGUES GUALTER
156.241	CAIO AUGUSTO FRANCO SANTOS	206.617	ISABELLA VICTOR DA SILVA LOPES
73.245	CAMILA DE SOUZA LOPES	36.291	ISABELLE CATINO DE CALDAS
36.987	CARLA CRISTINA AGNOLON	207.369	ISADORA SAVIETTO DE OLIVEIRA
70.607	CARLOS ROBERTO FANCHINI	207.875	ISRAEL GARCIA CHAGAS
207.439	CAROLINA PEREIRA CANTORANI	84.937	IVANA LAINE RUANO MOMESSO
207.125	CAROLINE FERNANDES BARROS	207.283	IVONETE SANTOS SOUSA
112.333	CAROLLINE POSSATO ALMEIDA	206.391	JACINTA FÁTIMA DESIDERIO
28.945	CASSIA APARECIDA BIANCHI	197.515	JACQUELLINE YUKARI KANEGAE
207.887	CÁSSIO SCARABELIN	53.119	JAIRO
177.605	CECÍLIA ADOLPHO MARTINS	2.098	JAMILE NAYARA CYRILLO
16.495	CÉLIA REGINA TRIPICCHIO	204.685	JANAINA DIAS CHIMINAZO CAMARGO
35.149	CISSA PINHEIRO	54.303	JEFERSON RAMIRO ZORZI
203.601	CLAUDEMIR BATTAGLINI	153.891	JENNER DAVYD RAMOS MACHADO
201.957	CLAUDIA BARSANELLI COSTA	118.975	JESSICA DE MORAES
207.715	CLÁUDIA MARIA AFFARELLI	205.793	JESSICA FIGULANI FAQUIM
4.701	CLAUDINEIA GOMES ROMAO DOS SANTOS	206.771	JOÃO APARECIDO PELIZER
206.283	CRISTIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	206.777	JOÃO APARECIDO PELIZER
58.611	CRISTINA HELENA CAROLA	207.377	JOÃO PAULO PERIM ZAGO
104.951	DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO	126.887	JOAO PEDRO MANFROTTI CRUZEIRO
207.013	DANIEL ANTONIO SIEGRIST	207.855	JOÃO VICTOR CASARIN
26.917	DANIEL CARDOSO PEREIRA	170.387	JOHNATAN CALIXTO ORTIZ MARQUESIM
203.291	DANIEL FURTADO MIRANDA	120.151	JONATHAN DE OLIVEIRA LIMA
110.405	DANIELI APARECIDA BARBOSA	152.725	JOSE ANTONIO CARTURAN
103.017	DEBORA FRANZONI	40.113	JOSE ANTONIO NANI
207.941	DENISE APARECIDA SOARES	206.831	JOSÉ HENRIQUE LOSQUI
206.743	DIEGO DIRCEU RODRIGUES	3.648	JOSE LUIS CONTESINI
75.027	EDUARDO FERREIRA DA ROSA	207.177	JOSÉ MAURÍCIO LEONE ALVES CUNHA DE CASTR
112.379	ELAINE ESTEVAM	181.337	JOSIANE DO CARMO BERGAMO
22.555	ELCIO SILVA DEL TIO	83.711	JOSIAS SOARES DA SILVA
207.011	ELIANA BRAYNER NUNES DA SILVA	202.101	JULIANA BATAGIN BERTOLUCCI
18.084	ELIANA CRISTINA ZANETTI CIPRIANO	203.023	JULIANA DA COSTA MANSO SIQUEIRA
207.065	ELIDE SANCHES LENHAIOLI	69.419	JULIANA DA ROSA CARBONERI
170.935	ELISABETE DE MORAIS PEREIRA	107.557	JULIANA GONCALVES DA SILVA
148.477	ELISABETH FEDELE	152.983	JULIANA MENDES
207.865	EMERSON FURLAN	206.873	JULIANA PRUDENCIO DE FRANÇA
107.685	EMERSON LUIS LOPES	207.859	JULIANA SIMÕES CASAGRANDE
189.763	EMILY BARBOSA DE MELO PEREIRA	207.037	JULIANO LEMES DA SILVA
207.033	ÉVORA ADRIANI LEMES	91.485	KAREN APARECIDA SOARES DA SILVA
206.345	FABIANO ADAMI SOUZA	5.822	KAREN CRISTINA PINEZI



EDUCAÇÃO

3.589	KARINA BIZZARRO	206.295	NATÁLIA BORÇAL DE VASCONCELLOS
20.567	KARINA BORGES CAPALBO	73.663	NATALIA CAMARGO CANALLI
56.141	KARINA DE OLIVEIRA CHAGAS	76.813	NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS
206.327	KARINA GARCIA MASSAGARDI	147.241	NATALIA ISABELA MATTOS
176.871	KATE CRISTIANE GALASTRI	199.105	NATALIA SOUZA NUNES BATTINSTIN
148.671	KAUANE DE SA MARTINS CARVALHO MATHEUS	129.351	NATHALIA DOS SANTOS
197.511	KLEBER HIDEAKI KODAMA	206.453	NATHÁLIA RODRIGUES LOBREGAT MATHEUS
207.529	LAILA MATSUBARA FUGARINO	59.367	NELSON MANZATTO
206.559	LARISSA RIBERTI	206.733	NEUZA CONTESINI SCARELLI
137.649	LAVINIA DE MELO	207.631	NICOLAS OLIVEIRA LIMA
149.397	LEILA CARDOSO SERPA	49.071	PATRICIA AP. M. CAPOBIANCO DE ALMEIDA
207.533	LEILA SATOMI MATSUBARA	207.749	PAULA MARCUCCI GASPAROTTO
206.667	LENIZIA DORNELLES PINHEIRO TOMASI	36.761	PAULA MUSSELI AUGAIT
207.757	LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	28.985	PAULO ALVES MONTEIRO
72.339	LEONARDO GONZAGA DA SILVA	206.313	PAULO EDUARDO CAMILLO
116.483	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	177.091	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
206.883	LETÍCIA CÂNDIDO	206.797	PAULO HENRIQUE PINEZI
130.049	LIDIA PEREIRA MARTINEZ	141.157	PEDRO RIGONI CRUZ
5.224	LIDIANE BONETTE CARACHO	195.229	PRISCILA FERNANDA ALVES MELO DA SILVA
100.337	LILIAN AKEMI YAMADA	71.411	PRISCILA GAIA
34.283	LILIAN SATURNINO TVARDOVSKAS	76.191	PRISCILA MARTHER FERREIRA TIMPONE
142.863	LILIANA VITORIA DO PATROCINIO OLIVEIRA	83.699	PRISCILA SUELLEN LINO
207.247	LÍVIA LAUREANO NAVAS	127.981	RAFAEL ANTONIO DA SILVA
116.901	LUCAS JOSE DESIDERIO	189.499	RAFAEL ARION FARIZELI FIORI
120.155	LUCIANA MACHADO DE MOURA	28.975	RAFAEL DOUGLAS PEREIRA
207.433	LUCIANA TORRES CABRAL	205.503	RAFAELA BERVIGLIERI COELHO
4.541	LUCIANI CARDOSO CUNHA	64.657	RAFAELA BROLO MANIA
207.317	LUCIANO ALVES DE SOUZA	204.947	RAPHAELA MENIGLIM
207.733	LUCIANO AUGUSTO GASPAROTTO	206.935	RAQUEL INORIO
4.057	LUCIMARA DE ASSIS AZEVEDO SANTOS	68.515	REGIANE RODRIGUES ROSSINI
5.413	LUCRECIA BIANCO DE LUNA	204.029	RENATA ALVES FEDELE
140.781	LUDMILA DE OLIVEIRA CANDIDO	206.931	RENATA APARECIDA VAGLIATTI
207.041	LUÍS EDUARDO PRIANTE SIQUEIRA	207.293	RENATA BLATTNER IENNE BETELI
206.479	LUIS FERNANDO DE VASCONCELLOS	4.007	RENATA CRISTINA POLLI PASTRE DE OLIVEIRA
69.925	LUIS GUSTAVO DURÃES SANTIAGO	207.227	RENATA DE ALMEIDA MARCONDES
4.848	LUÍS HENRIQUE CIAFFONI	9.777	RENATA ZICARI BRUNORO
41.647	LUIZ ALESSANDRO BAGGIO	207.691	RENATO CREATO
96.577	LUIZA AMARAL GURGEL	207.249	RENATO DE OLIVEIRA NAVAS
206.259	LUNNA CAMARGO RACHEL	206.577	RICARDO DE MELO
28.419	MAIRA DELGADO RICCI	207.413	RICHARD CARLOS MACHADO
85.081	MARA FERNANDES MOURA	76.549	RITA DE CÁSSIA ADRIANI
207.083	MARCELA ALEGRIA MARÇAL	62.359	RITA DE CÁSSIA CRIVELARO MANZATTO
95.265	MARCELA BICHARA RATIER	67.362	RITA DE KASSIA DO VALE APOLONIO
94.645	MARCELA ROSSINI RAFAEL	206.367	ROBSON TEIXEIRA NEVES
40.373	MARCELO EDUARDO MALVASSORI	90.611	RODRIGO APARECIDO DA SILVA
147.557	MARCELO MATIOSSI	207.771	RODRIGO ARTHUR MALAGOLI DOS SANTOS
206.561	MARCIA HERNANDES	206.325	RODRIGO MASSAGARDI
35.233	MARCIA PEREIRA DA ROSA VERDILE	203.359	ROGÉRIO LUIZ DALLEMOLE
152.519	MARIA APARECIDA CUNHA	151.963	ROMARIO MARON JUNIOR
207.747	MARIA APARECIDA FERRARO DE SOUZA	120.473	ROSALVA TEIXEIRA
26.737	MARIA APARECIDA PEREIRA MALATESTA	140.323	ROSANGELA AP TREVISAN MARQUES RIVELLI
91.845	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PELIZER	1.199	ROSANGELA CRISTINA GASPARINI
86.267	MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI	203.221	ROSANGELA LEITE BELEM
167.987	MARIA LUIZA ZULIANO	151.459	SABRINA DA COSTA FERREIRA
156.357	MARIA RAFAELA RIGUEIRA DA SILVA	4.011	SABRINA FERREIRA DE GODOY
201.627	MARIANA BLATTNER MENDES	108.759	SAMIRA DO CARMO SANTOS DA SILVA
140.289	MARIANA FORMAGIM MASCHIA	207.485	SARA PATRÍCIA DANIELE BENITEZ
113.643	MARIANA PERANDINI GARCIA	80.663	SERGIO ROBERTO VENDRAME CALHEIROS
206.739	MARIANA SBIZZARO	164.387	SHAYANE SANTIAGO DO NASCIMENTO ROSA
206.431	MARIANA SCALI	3.139	SIBELLE PEREIRA FRANCO
203.583	MARIANA SCALON PAIVA ABRANTES	25.835	SILVANA VALERIA PIOVEZAN
150.371	MARINA	145.575	SILVIA HELENA PAVAN SILVA
77.675	MARINA DE CÁSSIA FONTEBASSO AUGUSTO	140.071	SILVIA MANTOVANI LOSQUI
207.537	MARIO FUGARINO JUNIOR	34.594	SOLENI DE SOUZA PRADO
63.989	MARISA PEREIRA DOS SANTOS	18.011	SONIA APARECIDA POLITO
92.773	MARLY ISABEL DE PAULA LOMBARDI	207.353	SONIA PEIXOTO NASTARO CORRÊA
206.491	MARTA ELAINE FERRO BULGARELLI	93.939	STELLA CRISTINA MUNIZ SALVADOR
147.585	MATEUS QUIRINO DE LACERDA	189.521	SUZANNA ALICE TEIXEIRA DA SILVA MARON
207.167	MATHEUS DOMINGUES	202.517	TALITA GRAZIELE DE MORAES NASCIMENTO
59.133	MATHEUS ROVERI PEREIRA	207.457	TAMÍRIS RODRIGUES MAIA
40.033	MAURICIO BARON	140.869	TASSIA CRISTINA AGUIAR
206.517	MAURÍCIO DE MELLO MARTINHO	143.089	TATIANE DE CASSIA REZENDE PISAPIO BARBOS
26.559	MAURICIO SOUSA CHIESA	73.319	TEREZINHA VANILDA DE SOUZA
205.811	MICAELA VIEIRA HADIDA	928	THAIS BERALDO
62.857	MICHELLE DOS SANTOS ARAÚJO	176.447	THAIS REGINA MENIGLIM ELIAS
206.601	MOACIR FIORESE JÚNIOR	84.115	THAISE MARQUES BORGES
101.697	MONICA CRISTINA CABRINI MEDEIROS	207.301	THAYNÁ REGINA ASSIS BARTELOCHI SANTOS
50.727	MONIQUE CRISTINE SOARES CESAR	97.571	THIAGO VIDOTTO SIMON
206.747	MURILO FELIPE CREMONESI DE MORAIS	88.523	VALDIR CARLOS DE OLIVEIRA
102.107	NADIA CARBONERI	21.279	VALDIRENE TRESMONDE
206.919	NADIR CORRÊA	26.659	VALDOMIRO GUIRALDI
29.693	NALCI GUIRALDI	130.713	VALERIA BARDI GIAROLLA



EDUCAÇÃO

582 VANESSA BARROS STORARI
40.783 VANESSA SANTOS ANDREUCCETTI
40.099 VERÔNICA MATTOS SILVA MEDEIROS
207.367 VICENTE PAULO DA SILVA
131.607 VITOR GARCIA
207.381 VITÓRIA SMANIA SANTOS
84.935 WAGNER FERNANDO MOMESSO
91.241 WANDER ZAPATA
113.825 WINGLEY BORSSALI MIORALI VITAL

INGLÊS – MANHÃ

Categoria por renda

Inscr.	Nome
188.967	AFONSO CARLOS MENDES DE CARVALHO
117.153	AKIANE LAVINE LOURENCO
75.184	AMANDA BURANELLO DE OLIVEIRA
206.403	ANA JULIA SILVA SOUZA
179.661	ANA LÍVIA BUENO DE OLIVEIRA
206.375	ANA PAULA DOS SANTOS LUCENA
206.887	ANNE CHRISTIE PAES RONCOLETA
75.956	CINTIA CRISTINA ANDREATTI
103.359	CLAUDIONOR FERREIRA DE MEDEIROS
90.805	DANILO DE BONI FERRARI
206.583	ELENA CRISTINA BERALDO LENHAIOLI
207.145	ERICK CESAR ANTONIASSI
207.645	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS
207.587	GABRIEL PAVAN
177.451	GABRIELA LUIZA DE OLIVEIRA LEONCIO
132.657	GIOVANNA MAGRI
187.917	HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA
206.689	JACIARA MOISÉS DOS SANTOS
26.503	JANE DE PINHO MOREIRA
207.015	JÉFERSON SENA GOMES
207.451	JESSYANNE CEZARIO DA SILVA
71.566	JULIA OLIVEIRA SILVA
116.313	JULIANA MUNIZ
120.661	JULIO CESAR FRANCO DE SOUZA
189.825	JURACI DE CASTRO MIOTTO
11.572	JUSCICLEIDE SOUZA RIOS
207.383	KARLA PAIXÃO GIANI
207.499	KENYA GOMES OLIVEIRA
115.385	LORRAYNE TOLENTINO DO CARMO
206.427	LUANA CRISTINA ALVES DA SILVA
60.043	MARCOS PAULO MORETTI
47.271	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA
85.331	MARIA DO SOCORRO SILVA SABINO
163.063	MARIA ISABELA MENDES
207.517	MARIA PAIXÃO PEREIRA CARVALHO GOMES
115.759	MATEUS LEIVINDO ALVES DAVID
207.539	MAYARA NUNES DOS SANTOS
160.511	MELISSA DE MORAIS SOARES
207.401	MILENA AUANA DOS SANTOS
207.823	MONICA RITA DE CARVALHO ABDO
146.289	NELLY APARECIDA CARDOSO NASCIMENTO
206.767	PATRICIA OLIVEIRA
207.121	PAULO MANOEL SOUZA LEITE
173.557	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
207.395	RAPHAEL SILVA LEDO
18.538	REGIANE APARECIDA DE MOURA ALMEIDA
52.919	ROSEMARY BERNUCCI
84.695	SAMUEL FARIA MAIA
27.025	SONIA APARECIDA EVANGELISTA
175.067	SUZANI
207.643	TAINÁ APARECIDA DE SOUZA
205.965	VERONICA BESSA SILVA SIQUEIRA

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
43.241	ELZA FRANCISCA DE CARVALHO
71.299	FABIANE PEIXOTO
179.939	GABRIEL MORAES MARASSATO
149.733	ISABEL PRUDENCIO
75.161	THIAGO HENRIQUE MARUCCI

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
18.653	ROSELY RUBIM PIZARRO
53.171	VALDIRENE MARQUES DE SOUZA

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
--------	------

207.559	ABILIO DONIZETE CAMPOS PAIS
77.285	ADRIANA GUEDES GONÇALVES
30.638	AGDA MANOELA TELES MARCELINO
16.370	ALESSANDRA BIGUETTI DE FREITAS
153.701	ALEX SANDRO DE SOUZA
207.007	ALEXANDRA AUGUSTUS VIEIRA SILVA
44.237	ALINE APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
77.408	ALINE DEBROI SANTOS
207.583	AMANDA VIDOTTI MENDONÇA
58.310	ANDIARA MARLEI PERES FAJARDO
173.423	ANDRÉA MOTERANI DE OLIVEIRA
91.359	ANDREA SOUZA GUISSO
187.949	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA
39.279	ANDRESSA FABIANE BRANDAO MEDEIROS
207.123	ANTONELLA LUCIA MARTINEZ CASTILLO
207.873	ARTHUR STEFANI TONON
187.661	BIANCA FERREIRA DA SILVA
112.717	BRUNO BIASIN SALES
206.941	CARLA MARIA QUEIROZ PEREIRA MONTEIRO
26.511	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
74.075	CAROLINE DE SOUZA LOPES
207.327	CAROLLINI AMARAL DE SOUZA
206.343	CASSIO RICARDO TAFARELLO
79.178	CICERA MARREIRO DE LIMA
207.699	CLÁUDIO ANTÔNIO SODÁRIO
50.645	CONRADO ORIGUELA BRINHOLI
47.135	CRISTIANE VANESSA DA SILVA
207.557	CRISTIANO APARECIDO CAMPINAS DA SILVA
206.711	DAIANE CRISTINA DA MOTA
81.057	DALILA LUCIA DE BARROS
139.469	DANIELA PAULA MARQUES
207.607	DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA
207.109	DAVID JUNIO RIBEIRO MENDES
154.281	DEBORA PAULA BRIANEZI
120.251	DORALICE DA SILVA RIBEIRO
205.721	EDER GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS
75.483	EDNA BINATI DAINEZE
115.169	ELIANA BIANCHI PAIVA
2.946	ELIANA VILLAS BOAS TAVARES BORGES
207.045	ELIANE CAMARGO DE MOURA GOLIA
207.341	ELIANE LAÍS OLIVEIRA DESPEZI
159.195	ELOA DE ABREU ANZAE
66.995	ERICA CRISTINA GATTINONI DE OLIVEIRA
128.773	ERLY DAIANA ALVES
121.621	EVA EDINEIA DE ALMEIDA SILVEIRA
68.975	FABIANA DI MICHELE ARRUDA CAMPOS
207.841	FABIANO FRANCELINO DA SILVA
1.110	FABIO LUIS PORTE
83.061	FABRICIO DE O ALMEIDA
207.425	FERNANDA DE JESUS CABRAL
112.215	FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES
206.681	FERNANDO FLUMIGNAN FILHO
5.517	FERNANDO SOUZA MARSOLA
189.207	FLÁVIA GOMES
187.423	FLAVIA SIMOES DE ANDRADE
206.855	GABRIELE REGINA BROLLO
207.149	GENESIS DE OLIVEIRA SANTOS
207.253	GENILDA PEREIRA DE LEMOS
42.711	GILMARA AGUIAR HOFFER DE CARVALHO
207.325	GILSA INÁCIO TAVARES RIBEIRO
207.469	GISELLE GUARISE NERING
192.183	GISLAINE MORAIS CARVALHO
188.739	GRAZIELY SOUSA OLIVEIRA
133.623	GUSTAVO HENRIQUE SILVA
206.661	HELEN KALESSA LOPES
207.275	HELENA DO AMARAL NEGRÃO MARTINELLI
207.925	HOSANA BARBOSA VANDERLEI
5.514	IEDA APARECIDA MESALIRA DE CAMARGO
81.186	INÊS DE FREITAS CHILE
6.265	IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS
207.931	IRIS STEFANIE BARREIRA CARNEIRO
6.091	ISABEL DE FÁTIMA ARAUJO MACHADO
206.335	ISABELA BORGES DUARTE
166.803	ISABELLY CIRINÉO GONCALVES
206.363	ISABELLY GOMES DA SILVA
121.749	ISRAEL PEDOROSO PIRES
105.909	IVONE CELESTINO DA SILVA
207.195	IVONILDE ANTÔNIO DA SILVA
75.109	JENIFFER ELIZABETH DOS SANTOS
103.907	JENNIFER THAINA BRASIL FERREIRA
206.937	JHONY CARDOSO DA COSTA
78.701	JONATTAS OLIVEIRA SILVA



EDUCAÇÃO

175.967 ROGERIO RAFFANTI
206.591 SARA DE JESUS CARVALHO
72.786 SILVANA DE OLIVEIRA
124.739 STEPHANIE HANNELORE CASERE
171.751 VANESSA SAMARA AP. DE LIMA PICCOLOTTO
206.827 VICTOR CONCEIÇÃO SANTOS
151.739 VITORIA SANTOS ANDRADE

Inscritos como PCD

Inscr. Nome
75.857 CLAUDIA CORREIA
146.645 FABIANA A TORSO DEL COL
206.587 HELOISA GOMES GUIMARÃES
207.739 JÚLIO CÉSAR BARROSO JR
63.991 ROSE SOUZA TOLEDO FARINA

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr. Nome
52.325 ANDREA CAYRES MAZONI SOBRINHO
178.253 ELAINE APARECIDA VAZ
206.917 ELIANA DE PUGAS
206.953 GUILHERME MILAN
135.299 MARIA CLARA DA SILVA VIOTTI
149.765 MARIANA FRANCISCA DE SOUZA
5.694 ROSELAINÉ BARBOSA
4.164 SILVIA HELENA DE FREITAS RTESTINO

Categoria sorteio

Inscr. Nome
207.679 ABRAÃO NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA
32.137 ADAEZER AMANCIO BRAZ
188.275 ADALAIR VENTURA DIAS
206.965 ADEJAIR CARNEIRO
130.663 ADRIANA JANCZUR PICCHI
206.321 ADRIANA SOARES VITOR TRASSATO
771 ALESSANDRA DOS SANTOS ASSIS
203.527 ALEX HENRIQUEZ COSTA
124.971 ALINE BARBOSA FERRAZ
207.923 ALLAN ACIOLI BARBOS VANDERLEI
206.735 AMANDA SILVA GONÇALVES
206.769 AMANDA VITORIA LIMA DA SILVA
179.295 ANA CAROLINE NUNES SANTOS
38.595 ANA CLEIDE DOS SANTOS
207.649 ANA LUIZA MALVESI
131.173 ANA MARIA POLLI GALVAO
206.291 ANA PAULA DOS SANTOS WENDT OLIVEIRA
166.123 ANA ROSA COELHO
206.265 ANDRÉ LUIZ DA SILVA
171.845 ANDREA LUCIA DA SILVA
70.426 ANDREA SIMONE DE MORAES
125.507 ANNA LARA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOSO
206.717 ANTHONY MIGUEL DA CRUZ PEREIRA
204.711 APARECIDA DE FÁTIMA GOTTARDI MASSUCATO
206.889 ARIANE BERTOLA
58.748 ARIIVALDO ANTONIO GUGLIELMIN
207.717 BEATRIZ VICTÓRIA DE OLIVEIRA
117.337 BIANCA GONCALVES PUPIM
155.443 BRUNA CRISTINA DE SOUZA
207.063 BRUNA CRISTINA MARRASSATO DA SILVA
64.697 BRUNA RIGONI
135.291 BRUNO MIGUEL DA SILVA VIOTTI
206.525 CAIO DE SOUSA PEREIRA
207.849 CAIO TALANS
204.593 CARLA AP CALONEGO DONINI
195.073 CAROLINE AMANDA GALASSI
207.549 CAROLINY BATISTA ALMEIDA
57.424 CECIMARA LESLEI SILVA NATALINO
178.421 CÉLIA SILVÉRIA CARDOSO PEREIRA FERRAGUT
199.159 CLAUDETE FÁCIO PEREIRA
32.666 CLEIDE MARIA DONDA
206.611 DAIANE CRISTINA S REIS
201.769 DANIEL CACHEFFO
207.581 DANIELA DA SILVA PEREIRA
207.113 DANIELE FERREIRA ZANELLI
207.877 DAVI POLLI DE MORAES
116.891 DAVI ZANI PROTTI
207.349 DAVID ANACLETO BARROS DOS SANTOS
59.365 DAYANNA GIZELLA DA SILVA FERREIRA
121.451 DEBORA LOPES
112.851 DEYSE DIAS DO AMARAL OLIVEIRA
153.651 DIRCE DO CARMO FORNEL CANONICO
206.647 EDENILSON MASSAGARDI

182.271 EGLE MUNAROLO GONÇALVES
3.575 ELAINE DE MORAES
31.029 ELIANA MESTRES DE ALMEIDA
57.039 ELIANA SIMIONATO
206.853 ELLEN CRISTIANE DE AMORIM CRUZ
70.088 ELZA YOSHIE FUKASAWA MORI
206.441 EMANUEL RODRIGUES FERNANDES REQUENA
207.243 EMERSON LUIS BUENO DE AGUIAR
207.255 EMILLY VITORIA NASCIMENTO CARVALHO
147.393 EUDISMIRIAM FERREIRA LIMA GUIMARAES
206.639 EUSA DIAS BATISTA DURÃES
122.263 EVANIA MARIA SEGURA Y GRIOLES BORGES
206.531 FELIPE AUGUSTO BARDI JUNIOR
207.939 FELIPE YUTAKA ROCHA OUGUI
204.941 FELIPPE GABRIEL AZEVEDO MODESTO
68.551 FERNANDA APARECIDA MAYER CASARIN
201.543 FLAVIA VALENTINA MARTINEZ CASTILLO
191.977 FLAVIENNE MARINS PEREIRA VAZ
85.189 FLAVIO BONTURI JUNIOR
207.269 FRANCISCO DE PAULA BUENO
56.010 FRANCINE DA SILVA MARQUES
169.737 GABRIELA BARRIVIERA SANTOS
179.677 GABRIELLE BUENO VOLANTI
2.774 GILDETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
207.189 GIOVANA CHIMINAZO CAMARGO
207.635 GIOVANE SOUZA VILAS BOAS
206.533 GLAUCIA BUTINHAO DE CASTRO
125.791 GRAZIELLY CRISTINA DE CARVALHO
54.887 GUILHERME CORREA TEIXEIRA
207.617 GUSTAVO ANTÔNIO SOUZA LIMA
52.216 GUSTAVO HENRIQUE CAETANO SILVA
139.073 GUSTAVO SILVA GOMES
22.536 HELENA NACAGABA
199.669 HELENA SANTOS BOLLA
207.071 HELLEN PATRICIA LUCCAS TORSO COSSELLA
202.621 HENRY KAUÊ MARCARI BARISTA
206.463 IGOR KENJI EGUTI
51.266 ISABEL ELISETE PELLIZARI
206.607 ISABELLA RIGHI
207.685 ISABELLA VITORIA RAPHAEL
205.161 ISABELLE BIANCA DIAS GONÇALVES
207.789 ISABELLY CANDIDO DE SOUZA
206.459 ISABELLY RODRIGUES C ALDAS
132.183 ISADORA DE CAMPOS SANTANA
45.163 IVANESKA TOSI CAMPIELO
181.951 JANICE CAROLINA WALSARIE
207.603 JANISSE PACHECO LEONARDI
207.219 JAQUELINE DA SILVA SOARES DE MATOS
111.353 JESSICA APARECIDA BARBOSA
54.816 JESSICA CRISTINA ARISTIDES STANESCOU
202.081 JÉSSICA DE SOUZA
147.111 JESSICA LAIS PORTO
117.369 JOAO PEDRO BONIN GALVAO
41.765 JOSE CARLOS BRINHOLI
92.153 JOSIE DA COSTA DOS SANTOS
103.285 JULIA ARRUDA
114.167 JULIA BASSO CANOVAS
206.409 JÚLIA CID FERNANDES
107.385 JULIA DE SOUZA SANTOS
206.285 JULIA FERRONATO DELFINO
158.611 JULIA LIFSCHITZ
178.415 JÚLIA MAION GOUVÊA
206.761 JULIANA SOARES SILVA
207.677 JULIO CESAR DIAS SANTANA
207.359 JUSSARA DE LURDES RAIMUNDO
153.889 KARINA MARTINS CAIRES
135.435 KARINA NUNES DA COSTA
195.025 KARINE SANTOS DA COSTA
207.725 KAUÃ MARQUEZINI TEIXEIRA LIMA
206.019 KELLY GABRIELA VELOSO
112.619 LAIS PESSOLANO FUENTES
206.823 LARISSA DOS SANTOS MELLO
202.513 LARISSA LOPES DE OLIVEIRA
146.157 LAURA PELICIARI SILVA
150.521 LAURA VETRENKA
207.313 LAYZA SOUZA PAIS
206.261 LEILA ARAUJO FREITAS GAGEIRO PINTO
206.263 LEILA ARAUJO FREITAS GAGEIRO PINTO
168.959 LEONARDO LIFSCHITZ
147.697 LEONICE ANTUNES LEITE
207.775 LETÍCIA GABRIELLY DIAS DOS SANTOS
174.325 LÍVIA FLAUSINO VIANA



EDUCAÇÃO

206.911 LORENA APARECIDA FERNANDES MACHADO
176.743 LUCAS AUGUSTO NAVARRO LOPES
85.609 LUCAS DA SILVA SOUZA
207.251 LUCAS LUMIATI SPINA
207.863 LUCIANA AMBROZIO FURLAN PADILHA
207.905 LUIZ NORDAU DE RAMOS FILHO
117.243 MAICI BARROSO
206.871 MARCIA ANDRADE BARROS
67.328 MARCIA DAS GRACAS BARBOSA
207.571 MARCIA REGINA DALLA TORRE PELLIZZARI
192.841 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
40.355 MARIA APARECIDA SOUZA PAIS
151.487 MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA
206.905 MARIA EDUARDA MORAES GALLO
173.243 MARIA EDUARDA RAMIRO BOTELHO DE CARVALHO
206.355 MARIA EDUARDA SANTANA DOS SANTOS
127.243 MARIA ELISA SALARO
203.885 MARIA JULLYA ALMEIDA CRUZ
177.445 MARIA LUCIA FERREIRA PIRANA
109.475 MARIA LUCIA PALMIERI
206.993 MARIA LÚCIA PELEGRINO DA SILVA
103.013 MARIANA BRANDINI ALBINO
172.261 MARIANA JAHNEL DA SILVA ROSAS
206.267 MARIANA TOLEDO ANGIOLUCI
207.389 MARILENE LOPES MIRANDA DOS SANTOS
207.709 MARIO WANDERLEY PICCOLO
187.715 MARIÚZA MARQUEZ
44.579 MARLI DE OLIVEIRA CORREA
187.845 MATEUS HENRIQUE MOLINA VICENTE
206.791 MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
176.793 MAURA LUSTOSA DOS REIS ROVERI
206.593 MIGUEL BORGES GAMA DE SOUZA
207.303 MILDRES DE ARAÚJO MORAIS
207.209 MONALISA PINHEIRO HIGA
206.619 MONICA DE PAULA BUENO
203.079 MONICA LILIAN PINTO
207.285 MURILLO AMARO BATISTA DE PAULA
206.645 NATHÁLIA BAPTISTA SILVA
206.783 NELAINE MARIA BARRIVIERA SANTOS
207.693 NICOLAS BIONDI PASQUALINI
168.795 NICOLLE DA SILVA PADILHA
174.327 PABLO FLAUSINO VIANA
207.059 PABLO RUAN DE SOUZA SANT'ANNA
109.007 PAMELA PEREIRA DE ALMEIDA
149.279 PATRICIA VASCONCELOS
27.144 PAULA RODRIGUES SANTOS
207.351 PEDRO FARAONE ALEGRIA PEREIRA
206.833 PEDRO HENRIQUE NICOLAU PEREIRA
207.575 PEDRO MARQUES
207.623 PIETRA MARINA RAMALHO CHAGAS
66.493 PRISCILA FERNANDA LUMIATI SPINA
140.715 RAFAEL DE JESUS RODRIGUES
172.037 RAFAELA BRAGA XIMENES MASCANHA
73.145 RAFAELA HELENA DA SILVA ALVES
207.339 RAÍSSA FAZOLIN
2.435 RAQUEL COELHO SENE
207.681 RAQUEL DA SILVA
204.497 REBECA LISBOA DE BRITO
207.727 REBEKA MARQUEZINI TEIXEIRA LIMA
137.223 REGIANE APARECIDA DOS SANTOS MORAES
21.085 RENATA BRUNHERO LIRIO DE ALMEIDA
119.829 RENATO POLETTO PASCHOITO
207.585 RIHANE BEATRIZ MOURA MIRANDA
194.935 RODRIGO APARECIDO FONTES AGOSTINHO
53.237 RODRIGO CHRISTI
58.075 ROSANGELA DOS SANTOS FERNANDES MORENO
145.405 ROSELI APARECIDA DEZIDERIO PIZOL
206.727 ROSELI MARTINS VALDEZ
207.541 ROSMARI OLTER TARICIO
206.319 RUAN CARLOS SANTOS BARBOSA
206.623 RUTE MARIA PATZINA
148.877 SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
207.355 SARA DE JESUS SILVEIRA
206.933 SHIRLEY IPÓLITA MASCARINI LOURENÇO
49.157 SILVANA REGINA QUERINO
207.655 SILVANIR SANTOS SIQUEIRA
207.801 SOFIA ALVARES FERCUNDINI
115.715 SOFIA BARDI BAGNE
52.117 SOLANGE APARECIDA MARQUES
207.091 SOPHIA SUGUIHARA SILVA
38.011 SORAYA VENANCIO CUSTÓDIO
207.773 STEFANY RODRIGUES DO PRADO

207.465 TAINA DIAS DE ANGELIS
17.592 TALITA CRISTINA MARTINS DA SILVA
188.249 TALITA DI GIOVANI LUNARDI
4.082 TERESA FATIMA DORO RIZZATO
118.891 THAMYRES CHAVES PARANHOS
80.644 VANDA OLIMPIO BONATI
29.940 VANDERLITA APARECIDA SILVEIRA VAL
181.359 VANESSA APARECIDA MORELATO MIRANDA
207.943 VERA MARIA SAVOY LACERDA SABOY
118.085 VICTOR HENRIQUE BISSOLI
203.409 VITÓRIA ANTUNES
206.773 VITORIA LAÍS RAYMUNDO SOARES
207.079 VLADIMIR G FERREIRA
206.913 WILSON ANTONIO DA CAMARA
187.239 YORANA FERREIRA VIDILI

INGLÊS – NOITE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
179.357	ADRIANA RITA DOS ANJOS
207.233	ADRIELLY DA SILVA COUTINHO
206.835	ALDINEIA RODRIGUES DE MORAES
69.905	ALEXSANDRO MÉDICI
176.305	AMANDA IZABELLY RODRIGUES
158.887	AMANDA SEGURA DE MELLO SERRA
122.435	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
206.787	ANA PAULA DE SIQUEIRA FRANCO
207.265	ANDREA ZOMIGNANI
207.323	ANDRIELLE DA CRUZ LEOCADIO
203.777	ANTÔNIA JAMYLLÉ APARECIDA DE SOUSA
80.590	ARIANA CARLA DE MEDEIROS DOS SANTOS CARO
207.561	BARBARA RODRIGUES GONÇALVES
206.775	BIANCA DIAS DA SILVA
139.753	BIANCA ROCHA DO NASCIMENTO
6.209	BRUNO BORGES DA SILVA
97.481	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA
201.103	CAIO CHIAVEGATO
207.813	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
206.991	CAROLINA ALVES PIVA
145.299	CAROLINE DEZIDERIO PEREIRA DA SILVA
206.945	CAUÃ FLUMIAN ARRUDA
127.715	CAUA JOIA MONDO
176.183	CLÁUDIA LIGIA NOGUEIRA
205.643	CLAUDIANA HERMINO DOS SANTOS
5.347	CRISTIANE APARECIDA RONCONI
207.811	CRISTIANE COELHO GOMES
5.607	CRISTIANE REGINA BIASIN
207.143	DAIANE CRISTINA RODRIGUES DA MATA
207.807	DANIELA VICTORIA GIMENEZ
207.889	DANIELLE AMARAL LACERDA
188.439	DÉBORA CALDEIRA SANTOS PESTANA
188.015	DÉBORA KAROLAINÉ RABELO MARTINS
206.655	DEX ANDY LUCIEN
207.765	ELIANE D DA SILVA
207.427	ELISANGELA DE SOUZA ALVES
206.513	ÉLLEN CAVALCANTE DA SILVA
207.273	ELLEN DIAS ADRIANO
207.547	ERIKA ROCHA SOUZA
57.083	FABIANE FERNANDA BUGAÇO
187.619	FABIO SERGIO BERBALDO
207.753	FELIPPE MURILO CURCIO BALLESTRIM
109.909	FERNANDA VALDEZ HONORATO
207.005	FLÁVIA LILIAN PEZZATTO DE PAULA
206.939	FLAVIANA FREITAS DOS SANTOS
64.561	FRANCIANE APARECIDA BAPTISTA FERREIRA
206.807	GABRIEL SIVI BARDI
82.113	GEISIVANIA DOS SANTOS VIEIRA LIMA
207.185	GEOVANNA CAROLINE DA COSTA SILVA
27.341	GERALDO HENRIQUE FERREIRA BRAGA
119.281	GIOVANNA BERTOLDO PAGOTO
175.961	GIOVANNA RAFFANTI
205.955	GISELE ROCHA
113.851	GLEISON RODRIGUES NOGUEIRA
206.613	GRAZIELE PEDROSO ELIAS
98.461	GRAZIELLA GIRALDELLI
207.097	GUILHERME FERREIRA DA CRUZ
207.911	GUILHERME RIBEIRO DE LIMA
194.589	HÁVILA RAQUEL SULINO DA SILVA
140.593	HEDERSON NASCIMENTO DA SILVA
139.907	HILLARY MARTINS SANTOS
206.765	IGOR CASARIN



EDUCAÇÃO

206.473	ISABELLA SURRAYA DA SILVA	203.059	SIMONE AMARAL ROCHA DA SILVA
124.913	ISAC OLIVEIRA ALVES	206.519	SONIA RODRIGUES PINTO
207.871	ISMÁRIA SANTOS DA SILVA	204.845	STEPHANIE VITORIA FERREIRA ROZZANTI
125.205	IVAN APARECIDO ALVES	207.407	SUEME DE LIMA BELARMINO
33.415	IVANILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	206.469	TAISSA CRISTINA MARQUESIM EZQUERRO
175.717	JACKELINE SILVA CANTARIM	187.747	TALIA DA SILVA NOGUEIRA
113.975	JAIR RODRIGO DE LIMA SANTOS	207.507	TAMIRES ARAUJO DOS SANTOS
74.887	JANAINA NOVAES DE SOUZA	207.281	TAMIRES CAROLINE APARECIDA SANTOS FREITA
108.119	JAQUELINE DIAS DA CRUZ	107.793	TAMIRES HOFFMAN
52.350	JEFFERSON CHRISTIAN MURARI	45.531	TATIANE CASAGRANDE RAVELI
130.095	JESSICA DE OLIVEIRA RAMOS	141.811	TAYNA LEMES DE JESUS
206.487	JHONATAN PORFIRIO DIAS DOS SANTOS	157.497	TEREZA CUSTODIO DE SOUZA CRUZ
207.615	JOAO PEDRO GONCALVES DA SILVA	207.613	THAIS CAROLINE GABURI GONÇALVES DA SILVA
207.039	JONAS GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ	161.031	THAIS GONÇALVES PINHEIRO
91.303	JOSE ALVES NUNES DE SOUZA	207.213	TIAGO NOHARA DE AZEVEDO
157.501	JULIANA SOUZA DA CRUZ	207.767	VERA LUCIA BEATRIZ NEVES DA SILVA
135.239	KAREN MANTOVANI INACIO	206.659	VICTORIA CONRADO LIMA BRASIL
95.705	KAROLINA NOGUEIRA ARAUJO	135.185	VITORIA JULIANA FAGANELO PEREIRA DA SILV
182.613	KATHLEEN LUANA SILVA	147.153	VIVIAN GOMES DOS SANTOS
174.401	KATHLEEN MARTINS DE ARAUJO	158.827	WILLIANE RAMOS DOS SANTOS
145.641	KATLEN PEREIRA DE FREITAS		
207.819	LARISSA ASSIS OLIVEIRA		Inscritos como PCD
141.283	LARISSA BERNARDO GOUVEIA		Inscr. Nome
206.999	LARISSA MORAES MEDEIROS	206.439	ADÃO FERREIRA COUTINHO
207.523	LAURA MARIELA JIMENEZ VARGAS	38.370	ALEX FILIPE CIPRIANO DA SILVA
207.501	LEONARDO GONCALVES DE MORAES	177.537	ANIELA WIECZOREK
108.651	LEONARDO HENRIQUE DE BARROS	206.719	BRUNO MONTEIRO DE SOUZA DA SILVA
66.317	LETÍCIA DA CONCEIÇÃO	207.803	CLEBER ROGERIO DA COSTA LAGE
104.755	LUAN SILVA LENHAIOLI	207.625	ELAINE LOUZADA DE MELO
163.169	LUANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	207.337	EMANOEL DE OLIVEIRA
158.919	LUANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	157.211	FELIPE SENA JOBSTRAIBIZER
205.919	LUCAS VINICIO DA SILVA	127.587	GABRIEL MONTEIRO ZAVATTA
69.837	LUCIANO VIEIRA RIOS	143.223	GIOVANNA DE MELO MAMEDE DIAS SANTOS
46.065	LUIZ HENRIQUE BARRETO COSTA	105.235	GUSTAVO FELIPE BRINO
89.009	MAIARA MOURA	123.351	HELLEN CALABREZZI ALVARENGA
93.889	MAINGRIDY FREIRE BRANDAO RODRIGUES	113.973	JOAO HENRIQUE DE LIMA SANTOS
153.667	MARCELLE	120.989	JULIANA FERRAZ TEIXEIRA
18.213	MARGARETE FURTADO SILVA	141.627	MAIARA RIBEIRO
89.241	MARIA ALICE AMATI	89.331	MARCIA ADRIANA VITORINO
206.359	MARIA DANIELA FLORESTE	84.397	MARIA HELENA ANTONIO SILVA
206.951	MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA BARBOSA	207.761	MARINA PIRES POLLI
207.311	MARIA NADILENE DE SOUZA	92.577	MAYARA FERNANDA MENEGATTI
206.985	MARIANA CAMPOS DE CAMARGO	206.569	PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA
146.615	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS SABARA LIRA	96.797	SANDRA REGINA SILVA
10.504	MARINALVA GOMES FERREIRA MARTINS		
206.433	MATHEUS RUFINO PIRES		Inscritos como Profissional da UGE
206.971	MATHEUS VALENTIM FAGUNDES DO ROSARIO		Inscr. Nome
206.975	MAYARA GONÇALVES CAVALCANTE	176.341	ALESSANDRA MONTEIRO MIRANDA
206.969	MAYRA GONÇALVES CAVALCANTE	207.647	ALESSANDRA ROSANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
206.843	MICHAEL MARTINS FIRMINO DE JESUS	38.027	ANA PAULA SIMÕES DE MORAIS
149.489	MICHAEL SOUZA CARDOSO	188.879	CAROLINE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
206.737	MIGUEL LUIS DA SILVA COSTA	129.679	CRISTIANE DALBELLO VICENTINI
207.805	MIGUEL SQUARCA MAESTER	206.881	DEISE ANE PEREIRA NOLETO
202.889	NAISLA TAMARA ALVES RIBEIRO	1.870	ELAINE APARECIDA SANTOS FERREIRA
206.795	NATHAN FERMI DA SILVA	37.685	GIOVANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
206.707	NILSON DONIZETI BORGES PEREIRA JUNIOR	39.872	GISELE MARIA FERREIRA
70.918	PAMELA REGINA MARCELINO	6.889	HERIKA EZEQUIEL
174.635	PAOLA LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO	207.345	NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA
140.629	PATRICIA SILVA MORAIS	206.837	PÂMELA CRISTINA ARAÚJO DOS RÊIS
207.935	PAULA NAYARA SILVA DO AMARAL OLIVEIRA	140.605	RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO LOPES
22.131	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA	205.841	ROBERTA DE SOUSA CARLOS
171.269	PEDRO CÉSAR SOLDERA	168.801	RODRIGO PEREIRA AZZONI
181.809	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA	76.091	ROSANGELA MARIA CARDOZO
161.109	PIERRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	149.715	ROSEMARY ARRUDA FERREIRA
207.545	PRISCILA BEATRIZ DIAS FELIX	21.467	ROSEMARY GONÇALVES DE OLIVEIRA
202.589	PRISCILA FERNANDA PELLIZZER DE ALMEIDA	39.789	ROSIMEIRE FERREIRA SALES
207.665	RAFAEL DE LIMA SANTOS	125.901	SAMARA PERON
207.779	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	9.298	SILVIA REGINA VIOTTI
96.445	RAFAELA FERRARI DOS SANTOS	157.969	SILVIA SILVESTRONI FONSECA
171.255	RAUL CÉSAR SOLDERA	206.537	SÔNIA MARIA DA COSTA FERNANDES
141.033	REGEANE AP MORAES	149.751	VIVIANA LIMA
206.899	REGINA CELIA MOREIRA RIBEIRO		
60.493	RENATA RIVELLI CALICCHIO		Categoria sorteio
206.813	RENATO PAULO DOS ANJOS		Inscr. Nome
108.427	RICARDO RUEDEL	75.943	ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA
206.857	RODRIGO SOUZA COMITRE	204.875	ADINALVA RIBEIRO DOS SANTOS
206.589	SABRINA KASSIA DE SOUZA	97.211	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
116.315	SABRINA NILO DOS SANTOS	189.811	ADRIANA BRENNNA FERNANDES DE OLIVEIRA
206.545	SAIURY MADUANY PEREIRA DA SILVA	120.759	ADRIANA PAULOSSI
206.713	SARA MOREIRA RIBEIRO	207.781	ADRIANO LUIZ VIANA
107.965	SARA TAFATE MARTINS	207.933	AGUIMAR JOSÉ QUITÉRIO
207.815	SARAH BRAGANCA MOREIRA SOUZA MARTINS	206.675	ALAN GOMES DA SILVA



EDUCAÇÃO

207.279	ALAN MATHEUS SANTOS DE LIMA	2.708	CARMEN APARECIDA BALESTRIN ANTONIO
100.723	ALANA TEIXEIRA SOBRINHO	121.277	CARMEN ERIKA LIMA DE JESUS
206.669	ALCIONE DOS REIS OLIVEIRA CHAVES	65.651	CAROLINA MORAES GALLO
18.746	ALESSANDRA CALEGARO	207.361	CAROLINE BATISTIN
42.133	ALEXANDRA DE SOUZA	2.777	CASSIANO
206.819	ALEXIA KAROLINE DA SILVA MARQUES	84.401	CASSIO LUIS DA SILVA
203.715	ALINE DE OLIVEIRA PINTO	207.299	CAUÃ MAIA DE LIMA
152.547	ALINE MAGDA MARINI	66.945	CELESTE ZANATTA FERRARI GARCIA
132.485	ALINE PEREIRA MARTINS DOS SANTOS	207.375	CÉLIA REGINA QUAGLIATO NAVARRO
189.693	ALINE SANTOS GOMES	206.723	CELSO DE JESUS BARSOTTI
206.781	ALYCE OLIVEIRA DE SOUZA	3.347	CESAR FAJARDO DOS SANTOS
206.377	AMANDA CREPALDI	202.151	CHYMENNI ALVARENGA GARCIA PUZZI
204.779	AMANDA DE GROCCO BENEVENUTO JOBSTRAIBIZE	206.851	CIBELE NAYARA LEMES DE BRITO
104.987	AMANDA DOS SANTOS ANASTACIO	153.233	CIRILO ANTONIO PENTEADO
206.693	AMANDA KAYLINE DE OLIVEIRA LOPES	151.049	CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
3.544	AMANDA SECCATO	53.980	CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO
207.853	AMANDHA ALBANO SILVA	23.753	CLAUDINÉA FERREIRA
207.759	ANA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	53.817	CLAUDIO LUIZ DE SOUSA
207.663	ANA BEATRIZ FONSECA	76.263	CLEITON BATISTA SCHIMIT
207.357	ANA CAROLINA CAMARGO BRITO	21.362	CLEUSA HELENA MIRANDA REIS
206.547	ANA CAROLINA ZANOTTE	3.095	CRISTIANE AP. CHAMBA
146.293	ANA CLARA VIEIRA FELIX FARNESE	23.585	CRISTINA DE SOUZA SANTOS
28.577	ANA CLÁUDIA SILVA CARVALHO	20.536	DAIANE MARGARIDA CORREA DE FARIA
206.875	ANA CRISTINA BRITO DE SOUZA GUEDES	81.440	DALBERT HENRIQUE SILVA
114.599	ANA FLAVIA RIBEIRO MARANGONI	91.423	DANIELA BRAGA GOMES
73.701	ANA LUCIA XARDOSO	207.653	DANIELA CARLA DOS SANTOS
158.545	ANA LUIZA DOS SANTOS	23.139	DANIELA DE OLIVEIRA
78.073	ANA MARIA BETELLI POMPERMAYER	97.045	DANIELA DE OLIVEIRA ROCHA
28.891	ANA PAULA JUSTINO	56.965	DANIELE PERPÉTUA DE OLIVEIRA SANTOS
48.569	ANA PAULA MORAES	207.919	DANILO JOSE BERNABE DA SILVA
207.597	ANDRÉ ANTONIO ZANATTO	159.183	DAVI SERGIO DE OLIVEIRA
206.347	ANDRÉ BERNARDES PINHEIRO ROSSI	179.175	DAVID GOMES MONTEIRO
80.986	ANDRÉ FELICIANO DE LIRA	207.187	DÉBORA OLIVEIRA PRADO
6.807	ANDRÉ FELIPE M. DE ALMEIDA SOUZA	194.659	DÉBORA QUEZIA DA SILVA SANTOS
206.705	ANDREA SILVA CHAVES	8.892	DEISE APARECIDA CAVICHIOLLI
20.456	ANDREIA DE FATIMA LOPES DE ANDRADE	207.085	DEISY LORRANE DA SILVA
88.615	ANDRESSA DAS GRACAS AMADEU	63.579	DEIVID ALVES DE SOUSA
133.443	ANDREY RODRIGUES DOS SANTOS	196.851	DENIRENE ÁVILA DE PAULA
59.457	ANDREY RODRIGUES LEITE	206.811	DENIS HENRIQUE DA SILVA
122.847	ANELISA GONCALVES BUENO	2.845	DENISE FATIMA MARINI REZZAGHI
207.241	ÂNGELA TOZIM MESSIAS	207.363	DEREK PAIVA DIAS
20.699	ANGELA XAVIER DA COSTA SILVA	44.633	DIEGO ALMEIDA SILVA
11.620	ANGELICA ANA DA SILVA	207.437	DIEGO FERREIRA POUSA
207.153	ANGÉLICA APARECIDA CORRÊA DE LIMA	207.535	DIOGO DA SILVA CUNHA GIMENES
206.967	ANNA JULIA FERRAZ TEIXEIRA	76.655	DIOGO DE BARROS
153.543	ANNA JULIA GOMES LUNDSTEDT	176.847	DOMINGOS GOMES FERREIRA
132.335	ANNY BEATRIZ VIRGINIO	143.385	DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA
54.005	ANTONIO MARCOS BRAGA	205.591	DUVENS ALEXIS
59.186	ANTONIO MARREIRO	205.651	EDER DE ALMEIDA SOUSA
205.249	APARECIDA NASCIMENTO MIGUEL DE ANDRADE	207.181	EDILSON LUIZ ROBERTO
69.327	APARECIDA TATIANE DE OLIVEIRA MELO	148.721	EDILSON TELES DE MATOS
67.295	ARIANE CRISTINA GÓES GOMES	177.825	EDMILSON DA SILVA
154.003	ARIANE SILVA GERALDINI	177.559	EDNALDA ROSSINI BATISTA
134.341	ARIEL RAMOS RODRIGUES	207.365	EDSON BORGES
207.405	ARJUNA GIL SOUZA CELESTINO	203.577	EDSON CARLOS ROSA
206.629	ARNALDO PATZINA	61.640	EDUARDA SILVA LACERDA
114.201	ARTHUR QUINTINO DE ALMEIDA	205.785	EDVALDO LUIZ DE CAMPOS ANASTÁCIO
207.675	ARTHUR TURELA SIQUEIRA	207.157	ELIANE APARECIDA PEDROSO BARRETO
143.055	ARTUR OLIVEIRA CALVI	207.347	ELIANE MARIA DE LIMA
207.199	BARBARA DAMASCENO COTA	207.783	ELISANGELA MARIA DA SILVA VIANA
113.461	BARBARA TEODORO PINTO	29.513	ELISANGELA MASSAGARDI
155.873	BEATRIZ ASSUMPCAO DE MEIRELES	207.479	ELIVANE CASTELARI DOS SANTOS
185.437	BEATRIZ BARDELLA BRANDÃO	137.459	EMERSON JUNIOR BUENO DE AGUIAR
206.757	BEATRIZ KARINE GONÇALVES BAPTISTA	157.605	EMILY CAMILE SANTOS FERNANDES
96.829	BEATRIZ LEME DA SILVA	176.295	ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI
206.793	BEATRIZ LIMA DE CARVALHO	177.127	ENZO FRANCCESCO PALLARO KUMMER
206.521	BEATRIZ SCHIASSE BONILHAS	126.219	ENZO MARIANO MALAVAZZI DOS SANTOS
207.391	BENHUR DE MORAIS DE ALENCAR NUNES	116.475	ENZO TELES DE MATOS
126.821	BRUNA DANIELE DA SILVA PARANHOS	33.027	ÉRICA GOMES DA SILVA
206.507	BRUNA GOMES DA COSTA	187.501	ÉRICO HIDEKI EGUTI
206.505	BRUNO CRUZ SANTOS SERRA	6.815	ÉRIKA CYRINO
83.107	BRUNO HENRIQUE DA SILVA MORAES	85.011	ESTER MARIA DA SILVA ALMEIDA
107.819	BRUNO LUIS ROSSETI	60.183	EVANDRO ELIAS SANTOS
140.063	BRUNO NASCIMENTO GALIEGO	159.181	EVANDRO MENDONCA RODRIGUES
205.315	CAMILA APARECIDA BRUNALDI	206.815	EVANDRO ROSON DOS SANTOS
120.483	CAMILA ISABELLE LEME DA SILVA	196.043	EVELIN PERKINS DOS SANTOS
154.509	CARLA GISELE BURISSO DE ASSIS	207.867	EZEQUIEL DA SILVA MANÇO
146.449	CARLO HENRIQUE GOMES FONTES	112.761	FABIANE KASSAI DE OLIVEIRA
107.555	CARLOS EDUARDO JACOB TOMAZ	180.343	FABIOLA MODENESI LUCHINI
116.981	CARLOS ERNANDES DE ALEXANDRE	207.777	FABRÍCIO GUERRERA AMARANTE PERES
204.747	CARLOS HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS	207.151	FELIPE MILITÃO DA SILVA
206.679	CARLOS HENRIQUE ESTEVES CHAVES	202.207	FELIPE SOARES



EDUCAÇÃO

206.891	FELIPE TORRES DE OLIVEIRA MENEZES	96.953	JANAINA LUIZ DOS SANTOS SILVA
117.455	FELIPE VITORINO DE ARAUJO	141.151	JANDIRA ROSSETO DE FREITAS
61.100	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA POLEZI	207.917	JAQUELINE DE SOUZA SANTANA
206.337	FERNANDA SABATINE	206.763	JAQUELINE KAREN DE SOUZA
203.907	FERNANDO AMORES MIURIM	206.471	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
186.799	FERNANDO FERREIRA CAVALIERI	168.109	JEAN CARLOS SILVA REIS
188.767	FLÁVIA MARCOS DE ANGELI	178.885	JEAN FELIPE BRANDÃO DA SILVA
168.957	FLÁVIA RIBEIRO DA COSTA	146.989	JEFFERSON ORLANDINI
78.415	FLAVIANE FORNEL MILAMONTI	207.221	JEFTER RODRIGUES AUGUSTO
6.453	FLAVIANE MARASSATO	63.459	JESSICA CAROLINE REZENDE
6.823	FLÁVIO JOSÉ GRACIANO	176.169	JÉSSICA RAMOS DA SILVA
170.703	FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS CARVALHO	145.171	JHIOGO HELAMA NUNES RIBEIRO
99.569	FLAVIO ROGERIO PICCOLO	207.115	JHONATAN DA SILVA SANTOS
183.405	FRANCIELE SANTOS	207.321	JOÃO ALEXANDRE RIBEIRO
124.639	FRANCIS RENATO LOPES BARBOSA	145.561	JOAO EGUIOMAR ZAMPIERI
207.259	GABRIEL HORUS FRANÇA DA SILVA MORAES	60.877	JOAO FELIPE BERG11
206.859	GABRIEL LUIZ DOS SANTOS	153.813	JOAO MANOEL SANTOS DE CARVALHO
206.901	GABRIEL SANTOS MUNIZ	178.401	JOÃO PEDRO
206.755	GABRIELA GIMONSKI	179.869	JOÃO PEDRO CALEFE
93.103	GABRIELLE IENNE GUTIERREZ	154.253	JOAO VICTOR BUENO DE OLIVEIRA
195.297	GABRYEL HENRYCK AGOSTINHO SANTOS MOLENA	169.611	JOÃO VICTOR MIQUELON DE OLIVEIRA
206.805	GEIZA MARTA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	207.271	JOÃO VICTOR MONTEIRO DA SILVA
206.989	GEOVANA LOPES GONÇALVES	178.975	JOELSON DA SILVA RIBEIRO
29.369	GERADO RIZATO	207.441	JOHN LUCA DEOLINO SOARES
207.139	GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO	89.897	JOSE APARECIDO DE CAMPOS JUNIOR
4.058	GILSON JOSÉ GONSALVES	141.565	JOSE ROBERTO DA SILVA
23.345	GILZANEIDE FERNANDES DA SILVA CASATTI	207.703	JOSEFA DE FATIMA ALMEIDA SILVA
207.067	GIOVANA LAURA DOS REIS RUSSO	207.453	JOSELMA RODRIGUES DE PAIVA SANTOS
39.061	GIOVANA LUISA BOCCATO GORRÃO	61.492	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
159.033	GIOVANA MASSARENTI CARRARA VULCANO	207.051	JOSILAINE AZEVEDO SILVA
207.467	GIOVANA VITÓRIA BARBOSA MORAES	202.265	JOVANDO DA SILVA CHAVES
147.381	GIOVANNA BIANCHINI CEZAR	65.245	JUCINEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO
115.343	GIOVANNA LARISSA MAGALHAES NILZEN	26.492	JUCIRLEIA SILVA SANTOS
95.165	GIOVANNA MARIA DOURADO ALVINO	4.678	JULIA CRISTINA SILVA RIBAS
141.255	GIOVANNA MURADOR ALVES COSTA	203.919	JULIA REGINA ASSIS BARTELOCHI SANTOS
71.733	GIOVANNA PIAMONTEZE BRUNELLI	56.413	JULIANA CILENE FERNANDES
137.849	GIOVANNI FERNANDO PIDOSA	139.239	JUSSARA ALVES
207.075	GISELDA GERVILLA	206.673	KAIKY LUAN PEREIRA DE SANTANA
133.847	GIULIA ALVES TOLEDO	125.133	KAIKY MARTINS NATALINO
207.043	GLAUCIA MAIA BATISTA	206.565	KALICA PESSINI
65.211	GLAUCIA PAIXÃO ZAVATI	176.531	KAMILA MAIA BARBOSA
58.981	GLAUCIO LUIS LIGIERE	12.918	KAREN BEATRIZ BENEDICTO
206.721	GLEICEANE LURDES MARQUETI	206.973	KARINA TAMIRES DA SILVA
207.415	GRAZIELA ROBERTA CUSTÓDIO DE CAMARGO	34.269	KAROLINE GONÇALVES RABELLO
207.135	GUILHERME AUGUSTO DA SILVEIRA	206.695	KATHLEEN CRISTINA MIRANDA
206.407	GUILHERME COSTA FEBBO	4.162	KELLI CRISTINA AMARO SANCHEZ
207.203	GUILHERME DE CASTRO MONTANARI	170.049	KELVIN HENRIQUE DE SOUZA CRUZ
206.907	GUILHERME MOSNA	144.591	KELY CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO
206.581	GUSTAVO DE ALMEIDA CARVALHO	206.825	LARA MOREIRA RIBEIRO
112.445	GUSTAVO FERREIRA SILVEIRA	95.941	LARISSA KATERINE MARCON
206.801	GUSTAVO GIOTTO AVELAR	206.541	LARISSA MARTINS NOGUEIRA
207.331	GUSTAVO TAVARES RIBEIRO	206.543	LARISSA MARTINS NOGUEIRA
80.803	HELAIISA MORENO RUFINO	207.261	LARISSA OLIVEIRA DOS REIS
207.821	HELEN LIMA DOS SANTOS	72.771	LARRY CÉSAR COPELLI
134.115	HEMILENE DAIANE DA SILVA VICENTE	69.950	LAYLLA IORANY DE SOUZA MELO
17.273	HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	73.883	LEANDRO CESAR LAZARINI
44.178	HILDETE DOS REIS LEAL DOMINGOS	79.937	LEANDRO LUIZ DA SILVA
75.300	ILZALA MARIA VIEIRA FELIX	207.093	LEANDRO PEREIRA LEME
206.435	INEIDE AMARO DOS SANTO A	202.289	LEIDY VIVIANA TORRES LARA
207.869	INÊS MARIA PANETTA PADILHA	55.897	LEO EDISON GONÇALVES
153.921	INGRID ROLIM DE PAULA VIEIRA	74.089	LEONARDO BARRAGAN DE OLIVEIRA SOUSA
116.507	INGRID SILVA REIS	176.907	LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO
106.439	INGRID SUELEN DE OLIVEIRA DANTAS	185.291	LETICIA DE ASSIS ARAUJO
206.885	IONARA TALITA DO NASCIMENTO BARBOZA	207.833	LETÍCIA FERNANDA BRITO FRANCO
63.030	IRACI CELESTINO DA SILVA MARCAL	207.297	LETÍCIA GONÇALVES VINIERI
177.835	IRISMAR DOS SANTOS PEREIRA	207.459	LEVI DE PAULA TAVARES
140.163	ISABELA MENDES OLIMPIO	69.391	LIGIA CRISTINA RISSO
145.253	ISABELLA BIANCHIN SERVAFO	68.620	LIGIANA DOS SANTOS AVILA
206.341	ISABELLA CAMPOS OLIVEIRA	202.129	LILIAN APARECIDA DONATO
94.115	ISABELLA GOMES MENDES	141.691	LILIAN DA SILVA SOARES DE LIMA
206.609	ISABELLE DE PINHO GUIMARAES	153.589	LUANA BRAGANTINI NASCIMBENE
207.009	ISABELLY CRISTINY FERREIRA	163.309	LUANA REZENDE SILVESTRONI
206.729	ISABELY KAMILY GOMES DA MOTA	206.995	LUANA SILVA CASARIN
58.979	ISAURA REGINA DOS SANTOS LIGIERE	177.681	LUANA ZACARIAS COSTA YUKIHARA
131.627	ISLEIDE LIRA DIAS DA SILVA	206.445	LUCAS EMANOEL DE SOUZA ROCHA
206.405	IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	139.565	LUCAS MENEGHETTI MAURO
206.751	IVAN SALES DA CRUZ	188.575	LUCAS SILVA NASCIMENTO DE JESUS
76.545	IVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA AUGUSTO	131.401	LUCCAS OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS
129.299	IVANER SANTOS DE LIMA	206.279	LUCIANA BASÍLIO GAMA HERNANDES
206.915	IZABELA MAGALHAES NOBRE	186.819	LUCIANA CARVALHO DA SILVA
35.341	JAIDE APARECIDA ROSSI DA SILVA	4.493	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
207.659	JANÁINA FERNANDES ALMEIDA	156.939	LUCIANO APARECIDO MAINARDI IBIDI



EDUCAÇÃO

207.031	LUCIANO CALIARI AVELAR	79.625	NERI ALVES DE SOUZA ZAFFANI
60.969	LUCILENE DE BRITO SOUZA	206.365	NEUMÁRIA FERREIRA LIMA
157.929	LUCILENE GOMES DA SILVA	113.953	NICOLAS HENRIQUE VITAL
3.849	LUCILENE IZIDORO	207.211	NICOLY GABRIELE MONTEIRO MIRANDA
24.951	LUCIMARA REGINA MAZZOLI CAMARGO	206.803	NILSON GOMES DE SOUSA
118.367	LUCINETE RODRIGUES DOS SANSTOS	78.669	ODAIR CORONADO
206.677	LUÍS ANTÔNIO VALDEZ HONORATO	207.131	OTTO LUIZ WINDLINN
147.607	LUIS AUGUSTO GARCIA	207.657	PABLO FELISBERTO DA COSTA
206.373	LUIS HENRIQUE DA CRUZ LIMA	139.245	PABLO FERREIRA DE LIMA
207.443	LUIZ ANTONIO GONCALVES FIGUEIRA	186.711	PALOMA DA SILVA FERREIRA DE LIMA
207.633	LUNIA FERNANDA PEREIRA DUARTE	34.946	PALOMA LUISA SOARES DA SILVA
207.669	MAGDA CRISTINE DE SOUZA BACIGA	104.625	PALOMA SABATINE GOMES
176.419	MANOEL FRANCISCO DE MIRANDA FILHO	206.495	PATRÍCIA MARANGONE DE OLIVEIRA PREXEDE
126.659	MARCELO COSTA BALARINI	207.409	PAULA MEZZOMO
67.926	MARCIA MARIA CYRINO PIDOSA	35.074	PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA
105.687	MARCIA MIDORI HIRA	188.633	PEDRO HENRIQUE SERRA DE FREITAS MARTINS
61.185	MARCIO ANTONIO	112.685	PEDRO LEME
100.563	MARCIO ELIAS BAPTISTA JUNIOR	206.627	PEDRO PAULO BEATI DOS SANTOS
187.365	MARCOS GERALDO PINTON	58.485	PRISCILA MARQUES DE SOUZA SIMONI
125.963	MARCOS ROBERTO COTRIM BRITO	207.621	QUEILA DE LIMA CAMARGO
122.839	MARCOS SERGIO COCHITO	188.883	RAFAEL DE ALMEIDA MELCHIOR
205.629	MARCUS FELIPE TARCISIO	206.563	RAFAEL MURICI DA SILVA
172.561	MARGARETE ALVES DE ARAÚJO	19.215	RAFAELA DE OLIVEIRA BISSOLI
181.291	MARIA CLARA MORELATO MIRANDA	190.949	RAFAELLA DIAS DE SOUZA
207.179	MARIA CRISTINA DA COSTA ROBERTO	183.087	RAIANI DE MELO PINHEIRO DE CARVALHO
190.309	MARIA DA GRAÇA VELOZO	206.277	RAÍSSA RAPHAELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
43.863	MARIA DE FÁTIMA JUSTINO REZENDE	178.365	RAPHAELA GALEANO SPERCEL
34.944	MARIA DE FATIMA SOARES	206.585	RAQUEL MARQUES DE LIMA
178.397	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SANTOS	70.687	RAQUEL STEPHANIE PIRES DE OLIVEIRA
77.426	MARIA EDUARDA BINTENCORTE	105.153	REGIS GALVES
207.503	MARIA EDUARDA FONSECA CARDOSO	74.029	REMILANES GOMES DE OLIVEIRA
207.825	MARIA EDUARDA TOLEDO DE LIMA	201.579	RENE FRANCELINO DE ANDRADE
207.141	MARIA FERNANDA PENTEADO	108.909	RENE SAMPAIO DA SILVA
147.429	MARIA ISABEL DE SOUZA	181.429	RICARDO CARVALHO MIRANDA
207.729	MARIA LUISA PEREIRA DOS SANTOS	107.835	RITA DE CASSIA JOELMA MAZZEI
38.949	MARIANA CRISTINA ESCALEÃO BRINO	40.751	ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS
39.261	MARIANA DE JESUS ROSA	39.667	ROBERVAL DA SILVA
207.049	MARIANA PIRES MOREIRA DAMIÃO	195.127	RODNEI MAC INTYRE DOS SANTOS
206.515	MARINA ATIQUÉ	45.073	RODRIGO ALVES DA SILVA
50.389	MARINALVA BORGES	207.161	RODRIGO DA SILVA GONCALVES DE LIMA
5.872	MARISA POZZANI	17.587	ROGÉRIA APARECIDA NASCIMENTO BUSCARIOLO
20.612	MARLENE CARVALHO	204.901	ROGERIO CANDIDO DE OLIVEIRA
100.351	MARLON LUIS BIANCHINI	206.785	RONALDO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA
206.665	MARTA FERNANDA CESPEDES	207.309	ROSA EMILIA MOLINARI
105.145	MARY ELLEN AP FANDEVEDA	952	ROSALIA NASCIMENTO SANTOS
131.443	MARY ELLEN GROSSELLI	7.573	ROSANA TEODORO
206.697	MATEUS SERA COLASANTO	207.089	ROSANGELA AP FERREIRA POLO
104.597	MATHEUS AUGUSTO LIMA DE JESUS	13.470	ROSANGELA APARECIDA DOS REIS
51.198	MATHEUS BARBIM FERREIRA	90.649	ROSANGELA MARIA MACHADO
207.525	MATHEUS HILÁRIO BIONDI	82.437	ROSEMARY BATISTELLA BONILHA
111.145	MAURICIO MENEZES VIANNA	107.473	ROSEMARY MARINHO MARTINELLI
136.591	MAYARA ALMEIDA LAZARINI	204.717	ROZENI PEREIRA DAMASCENA
180.291	MAYARA ALVES OLIVEIRA	54.025	RUBENITA REGINA ROMUALDO PRUDENTE
112.709	MAYARA APARECIDA DA SILVA	207.885	RYAN ROBERTH BARBOSA
207.117	MAYHARA EVELYN DE JESUS ROSA	207.291	SABRINA MILENE ROLIM LEMES
117.885	MELISSA DAL EVEDOVE SOARES	114.345	SAMALIA BUENO DA CUNHA
85.857	MELISSA EVANGELISTA VALDEVINO	207.101	SAMANTA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO
207.231	MICHAEL DOS SANTOS CORREIA	206.893	SAMANTHA DE JESUS SILVA
53.673	MICHELE CAROLINE GEREMIAS	151.259	SAMUEL HENRIQUE CARDOSO PETTINATI
207.019	MIGUEL ANTONIO BERTOLO SILVA	179.281	SANDRA APARECIDA DE MORAES
207.021	MIGUEL ANTONIO BERTOLO SILVA	156.991	SANDRA APARECIDA DE MOURA
207.751	MILENA GABRIELA DA SILVA	143.229	SANDRA CRISTINA SILVA DE PAULA
207.667	MILENA NAYARA DE JESUS	21.991	SANDRA HELENA MIGUEL
207.175	MILIANE ALINE DE FREITAS	202.335	SANDRA SANTOS DOS ANJOS
189.727	MILTON MARTINS	67.391	SCARLAT MAYUMI YASSUMURA BITTIN
164.791	MIRELA ARRUDA MANTOVANI	185.991	SEBASTIANA LEICIANE DA SILVA ROCHA
34.854	MIRIAN DE OLIVEIRA	206.457	SÉRGIO AUGUSTO FILHO
76.291	MIRIAN KELLY SILVA MEIRELES	26.180	SERGIO RICARDO BATISTELLA
187.881	MONIQUE GARCIA DINIZ	77.548	SHEILA ROSA DO CARMO PIMENTEL
178.361	MURILLO AUGUSTO TISCHER	686	SHENE ANDY SALMASO
151.807	MURILLO DE OLIVEIRA CALDERAM	78.297	SHIRLEI LILIANE COSTA BRITO COELHO
206.605	MURILO TARISSIO SERAFIM	109.247	SIDINEI APARECIDO CAUSS JUNIOR
86.933	NAILMA JATOBA MORENO	146.687	SIDNEIA EGEIA
206.499	NATACHA DA SILVA SANTOS	201.713	SIDNEY DE OLIVEIRA MARTINS
129.113	NATALIA CAROLINE ROMERA	201.179	SIMONE MARIA DA SILVA
111.325	NATALY LEME PIERROCINI	207.591	SIMONE SOLANGE FERREIRA MAC I. SANTOS
203.395	NATHÁLIA ELISA DE LIMA	167.165	SOFYA NERIS PATRICIO
206.293	NATHALIA GABRIELLY ARAUJO SCARPARI	203.575	SOLANGE CRISTINA TAPIA ROSA
206.849	NATHALIA MANIEZO IDE	206.307	SOPHIA FERNANDES
165.075	NATHALY HELENA RODRIGUES BARBOSA	207.099	STHEFANY CAROLINE DA SILVA ARAÚJO
70.311	NATHAN RIVA RANJER	206.489	SUELEN CRISTINA DOMINGOS DE LIMA
117.485	NEARY CRISTINI DE MELO PACHECO	2.784	SUELI DE FÁTIMA PADOVEZI



EDUCAÇÃO

206.749	SUELLEN ANDRESSA NOGUEIRA
205.569	SUSANA DA SILVA
98.377	TABATA CRISTINA PAULIS
192.597	TADEU SOARES LIMA
176.607	TAÍS FERNANDA MARTHE
109.117	TALITA APARECIDA VOULLIAMO
53.815	TALITA MOLINARI TOFANINI
175.653	TATIANA HIDEMI HARADA
206.567	TATIANE CRISTINA GARCIA KELLER
199.191	TATIANE CRISTINA HOFFMAN
102.331	TATIANE CRISTINA MAGALHAES BIGUETI
23.621	TATIANE PAULA GARBIM
147.101	TATIANE SANTOS SENA
206.483	THAIS DE CASSIA OLIVEIRA MATOS JACINTO
94.109	THALITA DA SILVA FERREIRA DE LIMA
57.980	THALITA FONSECA
152.825	THAMIRES OLIVEIRA RUFINO
171.927	THIAGO DA SILVA PERBONI
125.903	TIAGO DE ASSIS SANTOS
153.797	TIAGO HENRIQUE RITZ DA LUZ
206.817	TIAGO JOSÉ BORGATO
34.115	VALDAIR FERREIRA
206.839	VALDECI RODRIGO DE LIMA
207.483	VALERIA DE ARAÚJO DIAS
207.619	VALÉRIA FARIAS SOUZA
207.641	VALÉRIA MARTINS CERASA
163.241	VANDERLEI DOS SANTOS BUENO
72.331	VANGIVALDO PEREIRA DA SILVA
48.981	VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
28.620	VANIA REGINA DE CAMARGO FRANCO
206.789	VANIZETE TEIXEIRA
206.809	VICTOR EDUARDO GEHRINGER
206.539	VICTORIA SILVESTRONI ZANCHIN
206.535	VICTORIA SILVESTRONI ZANCHIN
63.721	VINICIUS DAVI FRANCO
201.157	VINICIUS ROBERTO CHAGAS
206.631	VITOR FIORE MACHADO
207.463	VITOR RODRIGO ALVARES
86.247	VITOR SENA JOBSTRAIBIZER
50.719	VITOR SOARES DE ASSIS
207.445	VITORIA FERNANDES BRITTO
153.479	VITORIA JOBSTRAIBIZER
163.371	VIVIAN GOMES DA SILVA
145.901	VIVIAN SCURCIATTO GONCALVES
99.159	VIVIANE CRISTINA R MACHADO DE ALEXANDRE
206.981	WALTER JOSÉ ARAÚJO DA SILVA JUNIOR
206.481	WALTER LUIZ RIBEIRO DA ROSA
55.321	WALTER TRINDADE VAZ
153.315	WILLIAM AMADEU
206.571	YASMIN MORENO CARNEIRO MARTINS SERRA
206.301	YASMIN PEREIRA ALVES
181.161	YASMIN SANTOS TENÓRIO DA SILVA
205.079	YENKO BALESTRIN ANTONIO
206.955	YRIS SOARES ANTUNES
137.465	ZENAIDE CRISTINA DE AGUIAR

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CAPTADORES Nº01 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO AGENTE DE CAPTAÇÃO JUNTO A EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC)

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2024 a fim de os interessados em atuar como agente de captação junto a empresas beneficiárias do Pronac, consoante disposto nas Leis Federais nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, regulamentada esta pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e pormenorizada por intermédio das Instruções Normativas do MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, e nº 13, de 05 de junho de 2024, apresentem a documentação necessária nos prazos assinalados neste instrumento convocatório.

1. DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Pronac):

1.1 A Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), e a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, estabeleceu o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. O Pronac tem a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

1.2.1. contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

1.2.2. promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

1.2.3. apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

1.2.4. proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;

1.2.5. salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;

1.2.6. preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

1.2.7. desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;

1.2.8. estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

1.2.9. priorizar o produto cultural originário do País; e

1.2.10. estimular a produção ou a coprodução de jogos eletrônicos brasileiros independentes.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1 Objeto do edital:

2.1.1 O objeto deste Edital é a seleção dos interessados em atuar como agente de captação junto a empresas beneficiárias do Pronac com a finalidade de incentivá-las a depositar recursos na Conta Captação do Projeto 40ª Festa da Uva de Jundiá que visa contribuir para o acesso da população a manifestações culturais do Município de Jundiá e a realização delas.

2.2 Valor total do edital:

2.2.1 O valor total deste edital é composto por:

2.2.1.1 R\$ 5.999.384,42 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para serem captados, por intermédio dos agentes de captação, junto a empresas beneficiárias do Pronac 249659; e

2.2.1.2 R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base no art. 10 da Instrução Normativa MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, para distribuição entre os agentes de captação que comprovarem o depósito de recurso na Conta Captação do Projeto por empresa beneficiária do Pronac 249659.

2.2.2 Em cumprimento aos limites estabelecidos no art. 10 da Instrução Normativa MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, fica fixado que para cada aporte feito pela empresa beneficiária do Pronac representará uma remuneração ao agente de captação no percentual de 2,5% sobre o valor aportado, desde que já tenham sido depositados na Conta Captação o valor correspondente a no mínimo 20% do valor descrito no item

2.2.2.1. deste Edital.

2.2.3 Os aportes deverão ocorrer na Conta Captação, Banco do Brasil, agência 0340-9, conta 80.148-8, no período entre 04 de dezembro de 2024 até às 23h59m do dia 31 de dezembro de 2024.

2.3 Prazo de inscrição:

2.3.1 O prazo para as inscrições será de 04 de dezembro de 2024 até às 23h59m do dia 10 de dezembro de 2024.

2.3.2 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas neste Edital.

2.4 Quem pode participar:

2.4.1 Podem se inscrever no Edital:

2.4.1.1 Microempreendedor Individual (MEI); e

2.4.1.2 Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

2.4.2 São necessários os seguintes documentos, naquilo que couber:

2.4.2.1 Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, cujo objeto social seja compatível à produção cultural.

2.4.2.2 Documento pessoal do agente de captação que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

2.4.2.3 Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

2.4.2.4 Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; <https://cnc.tjdft.jus.br/>;

2.4.2.5 CND (receita federal): <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;

2.4.2.6 e-CRDA (Dívida Ativa do Estado): informar apenas os primeiros 8 dígitos do CNPJ, não informar CPF: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=8723>;

2.4.2.7 CRF (Caixa Econômica): <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

2.4.2.8 CNDT (justiça do trabalho): <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

2.5 Quem NÃO pode participar:

2.5.1 Não podem se inscrever neste Edital os agentes de captação:



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

2.5.1.1 Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiá, conforme Decreto Municipal nº 28.342, de 26 de julho de 2019;

2.5.1.2 Servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiá e seus cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. DAS ETAPAS:

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

3.1.1 Inscrições – etapa de apresentação da documentação elencada no item 2.4 deste Edital, considerando as vedações previstas no item 2.5, pelos agentes de captação interessados.

3.1.2 Seleção – etapa em que uma comissão analisa e elabora a relação dos agentes de captação selecionados.

3.1.3 Recurso - etapa em que o interessado poderá interpor recurso administrativo em face da publicação da relação dos selecionados.

3.1.4 Assinatura do Termo de Compromisso – etapa em que os agentes de capacitação selecionados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O agente de captação deve realizar sua inscrição, dentro do período descrito no item 2.3 deste Edital, por meio do Formulário Google Online – link https://docs.google.com/forms/d/1BgXx986cVHTyMEpLsYSuPH8qiXFKyn_nUq2YrDu_QXc/edit e com o envio da documentação elencada no item 2.4.

4.2 A inscrição implica o conhecimento e a concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem nas Leis Federais nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, regulamentada esta pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e pormenorizada por intermédio das Instruções Normativas do MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, e nº 13, de 05 de junho de 2024, sem prejuízo da existência de outras leis esparsas sobre o tema.

4.3 Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google de que trata este item editalício, o interessado receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado, sendo que fica a sugestão para a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante de inscrição para fins de participação do objeto deste Edital.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E RECURSAL:

5.1 Os interessados que atendam todos os termos e condições deste Edital e das Leis Federais nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, regulamentada esta pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e pormenorizada por intermédio das Instruções Normativas do MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, e nº 13, de 05 de junho de 2024, sem prejuízo da existência de outras leis esparsas sobre o tema, serão selecionados como agente de captação.

5.2 A relação dos selecionados será divulgada na Imprensa Oficial do Município.

5.3 Aqueles que não forem selecionados, poderão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, interpor recurso administrativo por intermédio do e-mail fccsuporte@jundiai.sp.gov.br, a contar da publicação da relação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

5.4 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.5 Após o julgamento dos recursos administrativos, o resultado final será divulgado na Imprensa Oficial do Município e no site da Unidade de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 Termo de Compromisso:

6.1.1 Divulgado o resultado final na Imprensa Oficial do Município, os agentes de captação selecionados serão convocados para assinar, de forma eletrônica e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, o Termo de Compromisso, conforme Anexo I deste Edital.

6.1.2 O Termo de Compromisso corresponde ao documento que contém as obrigações dos envolvidos no processo.

6.2.3 No momento da formalização do Termo de Compromisso, o agente de captação deverá apresentar o Anexo II deste Edital devidamente preenchido.

6.2 Recebimento dos recursos financeiros

6.2.1 Após a assinatura do Termo de Compromisso, o agente de captação receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

6.2.2 Em cumprimento aos limites estabelecidos no art. 10 da Instrução Normativa MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, o agente de captação está ciente de que foi fixado que para cada aporte feito pela empresa beneficiária do Pronac representará uma remuneração ao agente de captação no percentual de 2,5% sobre o valor aportado, desde que já tenham sido depositados na Conta Captação o valor correspondente a

20% do valor descrito no item 2.2.2.1. deste Edital.

6.2.3 A assinatura do Termo de Compromisso e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente de captação.

7. DO CRONOGRAMA:

- Inscrições - do dia 04/12/2024 até 23h59min do dia 10/12/2024
- Análise e seleção dos projetos - do dia 11/12/2024 ao dia 12/12/2024

- Publicação da relação dos selecionados – 13/12/2024

- Prazo de recurso – 18/12/2024/2024

- Resultado dos recursos administrativos - 19/12/2024 /2024

- Publicação do resultado final - dia 20/12/2024

- Prazo para assinatura do Termo de Compromisso - do dia 26/12/2024 até às 23h59min do dia 27/12/2024.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital e na legislação em referência.

8.2 O interessado será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Jundiá de qualquer responsabilidade civil ou penal, incluindo cobranças relacionadas aos direitos autorais.

8.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação e de inscrição, constatados a qualquer tempo, implicarão na eliminação do interessado e a adoção de eventuais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que, para tanto, deverão ficar atentos às publicações na Imprensa Oficial do Município, disponível no site: <https://jundiai.sp.gov.br/>, e no site Cultura Jundiá: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br>

8.5 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://cultura.jundiai.sp.gov.br>

8.6 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail fccsuporte@jundiai.sp.gov.br ou telefone 11 48060514.

8.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Anexos:

Anexo I - Termo de Compromisso

Anexo II - Declaração de Agência e Conta Bancária do captador selecionado

ANEXO I - Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO PRONAC, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, E Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, REGULAMENTADA ESTA PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, E PORMENORIZADA POR INTERMÉDIO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINC Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, E Nº 13, DE 05 DE JUNHO DE 2024, E DEMAIS LEIS ESPARSAS SOBRE O TEMA.

1. PARTES

1.1 A Fundação Casa da Cultura e Esportes, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELA FUNDAÇÃO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELA FUNDAÇÃO], e o(a) AGENTE DE CAPTAÇÃO, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF],

residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Compromisso é instrumento que rege a relação jurídica entre a Fundação Casa da Cultura e Esporte e o agente de captação, celebrado nos termos do Edital e das Leis Federais nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, regulamentada esta pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e pormenorizada por intermédio das Instruções Normativas do MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, e nº 13, de 05 de junho de 2024, e demais leis esparsas sobre o tema.

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Compromisso tem por objeto a remuneração do agente de captação selecionado para incentivar empresas beneficiárias do Pronac a depositar recursos na Conta Captação do Projeto 40ª Festa da Uva de Jundiá que visa contribuir para o acesso da população a manifestações culturais do Município de Jundiá e a realização delas.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo referem-se ao percentual de 2,5% sobre o valor aportado, desde que já



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

tenham sido depositados na Conta Captação o valor correspondente a no mínimo 20% do valor total do projeto aprovado no PRONAC 249659.

4.2. Após a comprovação do depósito e atendido o valor mínimo na Conta Captação exigido pelo Ministério da Cultura, serão transferidos à conta do(a) agente de captação, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da Fundação Casa da Cultura e Esportes:

- I) transferir os recursos ao(a) agente de captação;
- II) orientar o(a) agente e captação sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente de captação;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Compromisso;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente de captação das obrigações previstas neste Termo.

5.2 São obrigações do(a) agente de captação:

- I) ter ciência e cumprir o regramento previsto neste Edital, bem nas Leis Federais nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, regulamentada esta pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e pormenorizada por intermédio das Instruções Normativas do MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, e nº 13, de 05 de junho de 2024, sem prejuízo da existência de outras leis esparsas sobre o tema;

II) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Compromisso;

III) prestar informações à Fundação Casa da Cultura e Esportes por meio de relatório, apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do término da vigência deste Termo de Compromisso;

IV) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Casa da Cultura e Esportes a contar do recebimento da notificação;

V) se houver a divulgação, nos meios de comunicação, de informação de que a captação foi aprovada e é apoiada com recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, ela deverá ser, previamente, comunicada e aprovada pela Fundação Casa da Cultura e Esportes e incluídas as marcas do Governo federal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VI) elaborar e encaminhar relatório contendo as captações realizadas, com os respectivos comprovantes de depósito na Conta Captação, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Compromisso;

VII) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente de pessoa jurídica selecionada.

6. ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A alteração do Termo de Compromisso será formalizada por meio de termo aditivo.

6.2 A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso será realizada de ofício pela Fundação quando der causa ao atraso na liberação de recursos.

6.3 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

7. EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser:

- I - Extinto por decurso de prazo;
- II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) Descumprimento injustificado de cláusula deste Termo;
 - b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto ou resultados pactuados;
 - c) Violação da legislação aplicável;
 - d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - f) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

g) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do

processo.

7.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurado procedimento específico de apuração caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

8.1 A Fundação Casa da Cultura e Esportes realizará o monitoramento das ações.

9. VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

10. PUBLICAÇÃO

10.1 O Extrato do Termo de Compromisso será publicado na Imprensa Oficial do Município.

11. FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Compromisso.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente de Captação:

[NOME DO AGENTE]

ANEXO II - Declaração de Agência e Conta Bancária

Eu, NOME, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo ORGÃO/UF, CPF nº XXXXXXXXXXX-XX, na condição de proponente da proposta XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, selecionada no presente edital, INDICO a conta corrente nº XXXXXXXXXXXX, agência nº XXXXXXXXXXXX, do BANCO XXXXXXXXXXXX, localizada na cidade de XXXXXXXXXXXX, para fins de recebimento de remuneração como agente de captação na forma dos itens 2.2 e 6 deste Edital. Declaro ainda que a conta corrente acima é de minha titularidade, não se tratando de conta conjunta ou poupança. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeita às sanções previstas na legislação penal. E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

(Local e data) , de de 20 . Assinatura do interessado(a)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 853
de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Executa o seguinte::

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua do Retiro, nº 390 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.209-000.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 753/2023

Jundiaí, 21 de novembro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº852
de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2024

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo não preponderante em Assistência Social.

Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

Executa o seguinte:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; inseridos na Proteção Social Básica, sob o CNPJ nº 50.981.687/0001-61, desenvolvidos na Praça Dom Pedro II, nº 32, Bairro Centro - Jundiaí/SP, - CEP nº 13201-041.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 774/2023.

Jundiaí, 21 de novembro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 854
De 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro Educacional João de Deus - CEJD

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de

07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2024

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil com efeitos para ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro Educacional João de Deus - CEJD

Executa os seguintes serviços:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, inserido na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua Jobair da Silva Prado, nº 230 - Bairro: Jardim Esplanada - Jundiaí/SP - CEP nº 13202-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 780/2024.

Jundiaí, 21 de novembro de 2024

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 855
de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Grupo De Apoio À Adoção Semente - GAA SEMENTE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2024

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação Grupo De Apoio À Adoção Semente - GAA SEMENTE

Executa os seguintes serviços:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – de Assessoramento - Entidade executiva: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executiva: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 770/2023.

Jundiá, 21 de novembro de 2024

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 856 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação do Voluntário Amigo - AMA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação do Voluntário Amigo – AMA, por dissolução da referida Associação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 857 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, para o exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 21 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº858 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação do Orçamento 2025 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento 2025 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – nº 016/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – LOTEAMENTO JARDIM OLÍVIA – COMPLEMENTAR.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 7.692 do 2º ORI, que está em processo Regularização Fundiária (REURB –E), neste município (processo administrativo FMS nº 412-7/2023-1), uma área envolvendo essa matrícula conforme artigo 20º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão da matrícula da área que está sendo urbanisticamente regularizada.

Descrição sucinta da área: O loteamento denominado LOTEAMENTO JARDIM OLÍVIA possui área 57.365,28m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 45.457,13 m², com uma concentração de 21 lotes urbanos, com uma população estimada de 105 pessoas, localizado a Avenida Luiz Nani, Bairro Tijuco Preto município e comarca de Jundiá/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	57.365,28 m²	100%
ÁREA DOS LOTES	45.457,28 m²	68,65%
ÁREAS PÚBLICAS	6.922,87 m² (+3.363,84m² adquirido fora desta matrícula)	12,07 % (+ 5,86%)
SISTEMA VIÁRIO	4.985,13 m²	8,69%
QUANT. LOTES	21 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite da área do Loteamento Jardim Olívia

FUMAS



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Jardim Olívia

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

PROPRIETÁRIOS matrícula nº 7.692 – 2º ORI - (notificados anteriormente)
José Antonio Baldan e Roseli Antonia Maschietto Baldan
Edgar Baldan e Maria Margarete Boaventura Baldan
Nair Barea Marino e Hélio Marino
Élcio Bulhões e Maisa Moraes Bulhões
Edison Aparecido Bulhões e Edilene Duarte Nunes Bulhões
Eunice Marino Nani e Eugenio Nani
José Valdir Pereira de Lima e Sílvia Elisabete Baroni de Lima
Débora Baldan Lopes e Paulo Roberto Lopes
PROPRIETÁRIOS matrícula nº 124.670 – 2º ORI (notificados anteriormente)
DAINEZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
PROPRIETÁRIOS matrícula nº 40.470 – 2º ORI (notificados anteriormente)
Antonio Salomão e Percida Martins Salomão
Arsenio Aparecido da Silva e Adelia Ide Nanni da Silva
José Maria Grosselli e Luzia Dotti Grosselli
Hélio de Jesus Ribeiro e Maria Glória Ribeiro
Jovino Alves de Souza e Maria de Fátima Souza Pinto
Alcineide Cochito e Maria de Oliveira Cochito
Pedro de Souza Leite
José da Silva Leite e Ana de Souza Leite
Gerson Carlos Vivone e Luciane Bueno Louzão Vivone
Gilberto Cunha Guedes
Leonarda Quiqueto Zaranonel
Tania Aparecida Baraldi
Carlos Eduardo Baraldi
Francisco Delgado
Moacir Fiorese e Conceição Aparecida Barros Fiorese
Jose Guitarrari e Percida Martins Guitarrari
PROPRIETÁRIOS matrícula nº 39.057 – 2º ORI (notificados anteriormente)
Nair Barea Marino e Helio Marino
Angelo Marino
Pedro Gervásio e Maria Ines Barcaro Marino
Edison Luiz Marino e Odete Aparecida Silva Marino
Ines Edna Marino Lombardi e Antonio Carlos Lombardi
Maria Aparecida Marino
Pedro Marino
Giane Marino Papes e Antonio Sergio Papes
Dayse Marino da Silva e Pedro Luiz da Silva
PROPRIETÁRIOS matrícula nº 181.012 – 2º ORI
RSP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

PROPRIETÁRIOS matrícula nº 59.462 – 2º ORI
Ana Teresa Nani Teodoro e Antonio Carlos Teodoro
Ernesto Nani e Maria Gorete dos Santos Nani
Isabel Nani de Souza
João Antonio Nani e Dalva Aparecida Bocanera Nani
Maria Amábile Nani
Elisangela Alves Nani e
Maria Elisabete Alves Nani
Raquel Alves Nani
Maria Ines Nani
PROPRIETÁRIOS matrícula nº 10.064 – 2º ORI
Prefeitura do Município de Jundiaí
PROPRIETÁRIOS Transcrição nº 33.546 – 2º ORI
Maria Nani
PROPRIETÁRIOS Transcrição nº 36.925 – 2º ORI
José Rodrigues

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, através do endereço eletrônico: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017. O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 28 de novembro de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E

Título nº 21 / 2024

Processo Administrativo PMJ nº 28.633-6/2018

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um do imóvel objetivado, o qual é objeto de legitimação fundiária, é o avaliado pelo respectivo valor venal apresentado na Certidão de Valor Venal que acompanha este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO PMJ nº 28.633-9/2018, CRF nº 14/2024 emitida em 29 de novembro de 2024.	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Residencial Scarpinelli
BAIRRO	Engordadouro
DATA	29 de novembro de 2024
LOTE	OCUPANTE
1	Nome: CIDATONE PARTICIPAÇÕES S. A. - CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2	Nome: CIDATONE PARTICIPAÇÕES S. A. - CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3	Nome: CIDATONE PARTICIPAÇÕES S. A. - CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



FUMAS

4	Nome: CIDATONE PARTICIPAÇÕES S. A. - CNPJ: 31.059.178-0001-31
5	Nome: CIDATONE PARTICIPAÇÕES S. A. - CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
6	Nome: AJSCAPI PARTICIPAÇÕES S. A.; CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
7	Nome: AJSCAPI PARTICIPAÇÕES S. A.; CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
8	Nome: AJSCAPI PARTICIPAÇÕES S. A.; CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
9	O. G. PARTICIPAÇÕES S. A. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
10	O. G. PARTICIPAÇÕES S. A. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
11	O. G. PARTICIPAÇÕES S. A. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
12	O. G. PARTICIPAÇÕES S. A. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Jundiaí, 29 de novembro de 2024.

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária – FUMAS

TIAGO ADAMI

Superintendente – FUMAS

**TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM
- REURB-S**

Título nº 23 / 2024

Processo Administrativo nº 31.784-0/2019 e SEI FMS 708/2023

Matrículas/transcrições originárias: 169.885 – 1º ORI

() Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 19 de maio de 2020 e publicado em 18 de setembro de 2024, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado “Jardim Novo Horizonte (Fase 01)” listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17:

- I - os beneficiários não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de imóveis urbano ou rural;
- II - os beneficiários não tenham sido contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;
- III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detém em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2024.

TIAGO ADAMI

Superintendente - FUMAS

Assunto:	Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "Jardim Novo Horizonte (Fase 01)"			
Bairro:	Jardim Novo Horizonte			
Data:	02/12/2024			
QUADRA	LOTE	MATRÍCULA Nº	ATRIBUIÇÃO	NOME DO OCUPANTE
D	25	169.885	Família 1	Tercila Lourença do Lago
			Família 2	Zenilda Domingos Silva e Ronaldo Terto da Silva

Jundiaí, 02 de dezembro de 2024.

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

ALAN CARLOS PICCOLO

Diretor do Departamento de Ação Social
Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

TIAGO ADAMI

Superintendente
Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

INEDITORIAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
CREDENCIAMENTO**

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, doravante coorganizadora do Evento, com sede à R. Prof. Giacomio Ítria, nº 370 - Anhangabaú, Jundiaí - SP, CEP: 13208-070, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberta o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**, de acordo com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de expositores, com sede em Jundiaí, para comercialização de produtos, conforme opções apresentadas a seguir na 40a. Festa da Uva de Jundiaí e 11a. Expo Vinhos 2025, que ocorrerá entre **23 de janeiro e 16 de fevereiro de 2025**, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito à Av. Jundiaí, s/nº.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar propostas dos seguintes perfis constantes no Parágrafo Único, legalmente constituídas, com sede em Jundiaí que se interessem em comercializar produtos durante a realização da 40ª Festa da Uva de Jundiaí e 11ª Expo Vinhos 2025, que ocorrerá entre 23 de janeiro e 16 de fevereiro de 2025, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito à Av. Jundiaí, s/n. Parágrafo único: Serão selecionadas propostas de bairros e comunidades, para a Praça de Alimentação Deguste Jundiaí, Entidades Assistenciais para o Espaço das Entidades, Empreendimentos Turísticos para o Empório de Jundiaí, empreendimentos turísticos com produtos e uva e vinho para a Vila Italiana, Agricultores que representem bairros produtivos para o Espaço das Frutas, produtores de vinhos para o Espaço dos Vinhos e Agências de Turismo Receptivo para o Espaço das Agências.

1.2. Os interessados deverão apresentar as propostas na Associação Agrícola de Jundiaí, situada à R. Prof. Giacomio Ítria, nº 370 - Anhangabaú, Jundiaí, entre os dias 25/11/2024 a 29/11/2024, de segunda à sexta das 13h às 17h.

1.2.1. Serão disponibilizadas as vagas, conforme tabela a seguir:

Praça de Alimentação Deguste Jundiaí	15
--------------------------------------	----



INEDITORIAL

Empório de Jundiá	26
Vila Italiana	5
Espaço das Entidades	45
Espaço das Frutas	15
Espaço dos Vinhos	15
Espaço das Agências	3
Quiosque Coxinha de Queijo	2

1.3. O número de vagas disponíveis poderá ser ampliado, conforme estrutura disponível. No caso da existência de vagas subjacentes, estas serão ocupadas por expositores credenciados por meio deste edital.

1.4. O resultado estará disponível a partir do dia 11 de dezembro de 2024, no site Festa da Uva de Jundiá, <https://festadauva.jundiai.sp.gov.br/editais-e-documentos/>.

1.5. Os proponentes se responsabilizarão por todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão-de-obra, materiais e as demais itens que se fizerem necessárias, ficando a Associação Agrícola isenta de quaisquer despesas de natureza, tributária, trabalhista ou previdenciária relativa aos expositores.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento, os seguintes perfis:

2.1.1 Praça de Alimentação Deguste Jundiá:

- Entidades representativas de comunidades e bairros de Jundiá.

2.1.2 Empório de Jundiá:

- Ser empreendimento de interesse turístico, vinculado às Rotas Turísticas ou não, que elaborem produtos artesanais característicos e específicos e possuam ponto de venda.

- Somente serão aceitos produtos produzidos em Jundiá.

- CNPJ da empresa deverá ser de Jundiá.

- No caso de produtos de origem animal, possuir SIM.

2.1.3 Vila Italiana:

- Ser empreendimento de interesse turístico, vinculado às Rotas Turísticas, que elaborem produtos artesanais de uva e/ou de vinho específicos e possuam ponto de venda.

- Somente serão aceitos produtos produzidos em Jundiá.

- CNPJ da empresa deverá ser de Jundiá.

- No caso de produtos de origem animal, possuir SIM.

2.1.4 Espaço das Entidades:

- Entidades assistenciais sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com atendimento ativo à comunidade, com sede em Jundiá e com atuação comprovada de pelo menos 2 anos na área beneficente.

2.1.5 Espaço das Frutas:

- Agricultores com produção PRÓPRIA de Uva no município de Jundiá

- Possuir CNPJ de Produtor Rural

- Ser sócio da Associação Agrícola de Jundiá há no mínimo 2 anos

- Atender a uma entidade beneficente do bairro

Os agricultores aprovados terão OBRIGATORIAMENTE que fornecer no mínimo 3 (três) caixas de uva Niágara rosada/branca, por final de semana, para participar do julgamento das frutas.

2.1.6 Espaço dos Vinhos:

- Ser produtor de vinho em Jundiá

- Estar devidamente regularizado

- Fazer parte da Rota do Vinho de Jundiá.

2.1.7 Espaço das Agências:

- Possuir Agências de turismo Receptivo, com sede em Jundiá,

- Possuir CNAE de Agência,

- Comprovar atuação como receptivo na cidade, por meio de, pelo menos, 10 roteiros realizados no último ano, no município.

2.1.8 Quiosque Coxinha de Queijo:

- Ser empreendimento de interesse turístico, vinculado às Rotas Turísticas, que elaborem coxinha de queijo - patrimônio imaterial da Cidade - e possuam ponto de venda.

- Somente serão aceitos produtos produzidos em Jundiá.

- CNPJ da empresa deverá ser de Jundiá.

2.2. Os interessados deverão indicar um produto principal e mais duas opções de produtos complementares. Não será permitida a comercialização de produtos repetidos no evento, com exceção dos expositores de Vinho, Frutas e Coxinha, se necessário comprovação de data de fabricação.

2.2.1. A comercialização de bebidas será permitida aos expositores, mas realizada somente e exclusivamente por meio de distribuição interna do evento por representantes devidamente certificados e validados, com tabela de preços estabelecida pela promotora do evento. Não será permitida a comercialização de bebidas trazidas diretamente pelo expositor. O fornecimento de bebidas será exclusivo de marca devidamente indicada.

2.3. As vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo a ordem de protocolo e classificação dos proponentes aprovados na seleção, através da banca julgadora e o atendimento dos critérios estabelecidos

no item 3 deste Edital.

2.4. Os expositores deverão cumprir o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme abaixo:

a) 23 de janeiro, das 18h às 23h

b) 24 de janeiro, das 18h às 23h

c) 25 de janeiro, das 10h às 23h

d) 26 de janeiro, das 10h às 22h

e) 31 de janeiro, das 18h às 23h

f) 01 de fevereiro, das 10h às 23h

g) 02 de fevereiro, das 10h às 22h

h) 07 de fevereiro, das 18h às 23h

i) 08 de fevereiro, das 10h às 23h

j) 09 de fevereiro, das 10h às 22h

k) 14 de fevereiro, das 18h às 23h

l) 15 de fevereiro, 10h às 23h

m) 16 de fevereiro, das 10h às 22h

2.5. A participação no processo de seleção implicará ao interessado:

2.5.1. A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.5.2. Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos.

2.5.3. O atendimento a todas as normas e recomendações da Vigilância Sanitária, em termos de manipulação e comercialização de alimentos, conforme Anexo VI.

3. DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da inscrição, uma carta de apresentação em 2 (duas) vias, com a indicação de um representante responsável para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas etapas do evento, assinado pelo representante legal da entidade. (Anexo II).

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado na ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIÁ, a R. Prof. Giacomio Ítria, nº 370 - Anhangabaú, Jundiá - SP, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento Festa da Uva 2025, Edital no - 01/2024, Nome do Proponente, Tipo de Expositor (Praça de Alimentação, Empório de Jundiá, Vila Italiana, Espaço das Entidades, Espaço das Frutas, Espaço dos Vinhos, Espaço das Agências, Quiosque Coxinha de Queijo) Endereço, CNPJ, Telefone e E-mail.

3.2.1. Documentos de Habilitação:

a) Carta de Apresentação em 2 (duas) vias (Anexo II);

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão do CNPJ), no caso de agricultores, CNPJ Rural;

c) Apenas para entidades e comunidades: Cópia do Estatuto em vigor registrado em cartório de títulos e documentos; Cópia da Ata da Última Eleição atualizada e registrada em cartório de títulos;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (obtida no link <https://jundiai.sp.gov.br/servicos-online/consulta-de-debito/>)

e) Cópia de comprovante de endereço em nome da Entidade/ Comunidade/Empresa;

f) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo III);

g) Declaração quanto ao atendimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo IV);

h) Apenas para agricultores, entidades e comunidades: apresentar Relatório de Atendimento (Anexo V) com documentos comprobatórios de atendimento: listas de presença, fotos, matérias de jornal.

i) Apenas para agricultores, entidades e comunidades: Apresentação de Projetos a serem executados com o recurso gerado pela Festa da Uva de Jundiá (Anexo VI).

j) Proposta (Anexo VII).

3.2.2. A Proposta deverá conter no mínimo: (Anexo VIII)

a) Para comunidades e entidades assistenciais: Histórico de atuação da entidade, contendo número de beneficiados, com documentos comprobatórios do atendimento;

b) Histórico da empresa, para empresas e empreendimentos turísticos;

c) Descrição do Cardápio/Produtos a serem comercializados e suas variações;

d) Número de pessoas que trabalharão no evento;

e) Preços a serem praticados na comercialização dos produtos;

f) Manifestação de interesse pela comercialização de bebidas;

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas 118 (cento e dezoito) propostas e não serão permitidos produtos repetidos para serem comercializados durante a Festa da Uva, à exceção das Vinho, Frutas e Coxinha, se necessário comprovação de data de fabricação.

4.2. Os valores deverão refletir preços populares, praticados pelo



INEDITORIAL

mercado.

4.3. A Comissão de Seleção, devidamente constituída por representantes da Associação Agrícola e da Unidade de Gestão de Agronegócio, abastecimento e Turismo, terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais no prazo de 2 (dois) dias, incluindo, se for o caso, degustação.

4.3.1. A Comissão de Seleção será formada por dois diretores da Associação Agrícola, com comprovação em ata, e dois representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, indicados pelo gestor da unidade.

4.4. DA METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO:

4.4.1 A classificação será determinada a partir da análise dos documentos apresentados, considerando-se:

- Deferido
- Deferido Parcialmente
- Indeferido

4.4.1.2 Apenas para Agricultores, seguem os critérios de desempate:

- Pertencer a bairros que ainda não tenham representatividade na Festa; ou,
- Pertencer a bairros que ainda não tenham representatividade na Festa; Obs.: Terão prioridade os agricultores que participam dos Programas da UGAAT.

4.5 As inscrições classificadas como "Deferido Parcialmente" terão até 2 (dois) dias para complemento das informações solicitadas.

4.6. No caso de não haver o preenchimento de todas as vagas ofertadas, poderá a Comissão de Seleção, efetuar convites para as demais credenciadas, se houver, para manifestação de interesse, utilizando o critério com base naquela que atender o maior número de diretrizes estabelecidas neste edital.

4.7. A posição de cada expositor no mapa do evento é definida por meio das reuniões que ocorrerão com a Comissão de Logística e Montagem do Evento e repassada aos grupos (item 1.2.1), e a critério da mesma comissão, pode ocorrer sorteio, visando a melhor distribuição de produtos dentro de cada espaço do evento. Isso ocorrerá obedecendo a critérios técnicos relacionados ao tipo de produto e disponibilidade de energia em cada área da Festa, sem direito a escolha individual do expositor ou alteração posterior.

5. DA COMISSÃO DE LOGÍSTICA E MONTAGEM DO EVENTO

5.1. A Comissão de Logística e Montagem do Evento será formada por um representante legal da Associação Agrícola, constando em ata, um representante efetivo da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, indicado pelo gestor da unidade e um representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, indicado pelo gestor da unidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os expositores deverão estar de acordo com o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2. São partes integrantes do presente Edital:

- 6.2.1. Anexo I – Regulamento Geral
- 6.2.2. Anexo II – Modelo de Carta de apresentação
- 6.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância
- 6.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração em atendimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 6.2.5. Anexo V - Relatório de Atendimento
- 6.2.6. Anexo VI - Apresentação de Projetos a serem executados com o recurso gerado pela Festa da Uva de Jundiaí
- 6.2.7 Anexo VII – Modelo de Proposta
- 6.2.8. Anexo VIII - Checklist de Documentos Obrigatórios Jundiaí, novembro de 2024.

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL DA ESTRUTURA E COMERCIALIZAÇÃO

1. Serão disponibilizadas 118 (cento e dezoito) vagas para comercialização de produtos;

2. Os estandes serão cedidos pela organização do evento tipo:

- Praça de Alimentação Deguste Jundiaí: 9 estandes de 9x9m balcão frontal de 9m e 6 estandes 9x6m, balcão frontal de 6m;
- Espaço das Entidades: 45 estandes de 4x4m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 3x1m;
- Empório Jundiaí: 26 estandes de 3x3m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 2x1m
- Vila Italiana: 5 estandes determinados pelo cenografista do evento, com no mínimo 3x3m.

e) Espaço dos Vinhos: 15 estandes em madeira ou semelhante 4x4m, balcão frontal de 4m f) Espaço das Frutas: 15 estandes de 5x4m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 5x1m;

g) Espaço das Agências: 3 estandes de 3x3m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 2x1m

h) Quiosque coxinha de queijo: estrutura já existente no parque da uva.

3. Os espaços para utilização estarão disponíveis de 22 de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024, quando o credenciado deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. O horário de funcionamento dos estandes deverá cumprir 100% da carga horária do cronograma da festa, sob pena de não participação em próximas edições do evento;

4. A organização se compromete a entregar o estande no dia 22 de janeiro, a partir das 9h, para montagem.

a. Ficam estabelecidos os horários oficiais de montagem e desmontagem: Montagem: 22 de janeiro, das 8h às 17h.

Desmontagem: 17 de fevereiro, das 8h às 17h.

5. É de responsabilidade do credenciado zelar pelo espaço, bem como responder por qualquer eventualidade e/ou dano material ao fornecedor contratado;

6. A montagem da instalação física (ponto de energia elétrica) será fornecida pela organização do evento até a entrada do estande;

7. A instalação interna é de responsabilidade do expositor como: instalação elétrica (quadro disjuntor, cabo PP, soquete, lâmpadas 59 W - 220 V- luz branca - 6.500K, tomadas); instalação hidráulica (torneiras, sifão, pia), equipamentos de combate e prevenção à incêndio (extintor, identificação visual do extintor, mangueiras com malha de aço, no caso de uso de GLP), sendo necessária a informação prévia da listagem de equipamentos que serão utilizados, bem como potência (w) de cada equipamento; O padrão todo do evento é 220 V.

8. Cada estande deverá conter um extintor de ABC 4 quilos, sob responsabilidade dos titulares das barracas, que o apresentarão, devidamente identificado, no prazo e cheio para vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, em data estipulada posteriormente pela organização do evento, visando à instalação posterior, conforme normas para funcionamento e liberação dos estandes;

9. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do credenciado e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA;

10. Serão providenciadas pela organização do evento, identificação visual dos estandes com nome do credenciado e tipo de produto comercializado e a fachada dos estandes seguirá um modelo padronizado e não poderá ser alterada, nem receber qualquer complemento que descaracterize o padrão visual do mesmo; não é permitida a instalação de qualquer tipo de comunicação visual na área externa do estande ou nas paredes externas dos balcões; Não é permitida a alteração de balcões ou uso de balcões que não aquele fornecido pelo evento;

11. O credenciado será responsável pela guarda e segurança dos bens materiais e móvel disponível pelo evento. Os pertences, materiais e utensílios não poderão ser armazenados ou colocados fora dos estandes. Toda e qualquer máquina, como fogões, freezers, fornos, geladeiras e demais equipamentos que irão compor o espaço do credenciado ficam sob total responsabilidade do mesmo durante todo o período do evento;

12. A limpeza e conservação do estande e balcão, bem como de demais espaços ocupados é de responsabilidade do expositor. Essas áreas devem ser obrigatoriamente limpas diariamente pelo credenciado, e o lixo adequadamente acondicionado, separados resíduos orgânicos de recicláveis; Todo o lixo gerado pelo expositor, seja na montagem ou durante o evento, deve ser recolhido e encaminhado devidamente para as lixeiras do Parque.

a. Não será permitido o acondicionamento de lixo atrás dos estandes ou em qualquer área de circulação ou não de visitantes. O lixo deverá ser encaminhado devidamente para as lixeiras disponíveis no evento.

b. No caso de grandes volumes de lixo, fica o credenciado responsável por levar o lixo até a área de descarte, junto ao Portão 13.

13. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos, durante todo o período do evento;

14. É de total e irrestrita responsabilidade de cada expositor o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes, principalmente ao que se referem aos requisitos da vigilância sanitária;

15. O expositor deverá comercializar unicamente o produto que lhe foi autorizado, conforme descrito no edital, observando as exigências legais e higiênicas-sanitárias, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

16. Os expositores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

17. Está vedada a venda de tabaco, de fogos ou qualquer outro produto pirotécnico, inflamável ou qualquer outro produto que possa trazer risco ao público e à estrutura do evento;



INEDITORIAL

18. A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos; em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica o expositor responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação; A comercialização de bebidas alcoólicas para menores de idade é crime e o expositor poderá ser acionado nos termos da legislação vigente, tendo seu espaço lacrado. A responsabilidade pela comercialização de bebidas apenas para maiores de idade é dos expositores.

19. Todo e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo expositor;

20. Fica estabelecido que após o horário de fechamento dos portões, todos os espaços devem permanecer abertos por mais uma hora (1) e em funcionamento, podendo ser encerradas as atividades às sextas e sábados, a partir das 23h e quinta e domingos a partir das 22h.

21. Após o encerramento das atividades, todos os expositores tem 1h para organizar seus espaços e deixar as dependências do Parque. Não será permitida a permanência de expositores no espaço do evento após a 00h, às quintas, sextas e sábados e às 23h, dos domingos.

22. DO EXPOSITOR:

22.1. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor deverá ocupar sua área de exposição, mantê-la aberta e em funcionamento, organizada, limpa e devidamente decorada, com produtos disponibilizados para venda durante todo o período.

22.2. O expositor não poderá desmontar seu espaço ou interferir no andamento do evento, até o encerramento do mesmo, em 16 de fevereiro, 22h.

22.3. O expositor concorda em não dividir seu espaço de evento sem conhecimento prévio e consentimento formal da organizadora do evento. A nenhum expositor será permitido atuar fora dos limites do estande, seja para exposição, venda ou abordagem de visitantes.

22.4. Toda mercadoria, produtos, móveis e decorações do espaço, que não façam parte da montagem oferecida pela organizadora, deverão ser retirados dentro do horário de desmontagem previsto nesse documento, a organizadora não se responsabiliza por extravios ou danos a qualquer material, sendo o cuidado por materiais próprios e materiais fornecidos, de responsabilidade do expositor.

22.5. A reposição de produtos poderá ser realizada nos dias de evento até às 16h, na quinta e sextas e até às 9h, aos sábados e domingos. Somente será permitida a reposição de produtos durante o horário de realização do evento com a utilização de carrinhos ou quaisquer outros suportes móveis que não interfiram na circulação de visitantes. Os carrinhos elétricos de carga locados para a Festa não circularão para reposição de produtos entre 10h e 11h30.

22.6. Não será permitida a permanência e a circulação de automóveis dentro do Parque, a partir das 16h na quinta e sextas-feiras e 9h dos sábados e domingos, sem exceção.

22.7. O acesso para reposição de produtos deverá ser realizado por portão exclusivo, a ser informado no período de montagem do evento, nos horários pré-determinados, não sendo permitida a permanência de qualquer tipo de transporte de qualquer porte (utilitário, automóvel, caminhão etc.) estacionado em área de descarga por período maior do que 5 minutos. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a permanência de veículos no interior do Parque, fora da área especificada e exclusiva de estacionamento.

22.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a circulação de veículos automotores ou caminhões nas dependências do Parque durante o horário de funcionamento do evento.

22.9. O acesso dos expositores em horários fora do funcionamento do evento somente será autorizado com uso do crachá de expositor. No caso de acesso aos portões exclusivos para expositores, o acesso também será permitido somente com o uso de crachás, em qualquer horário.

22.10. O Expositor que fizer a comercialização de bebidas alcoólicas deve, obrigatoriamente, afixar, em local visível, aviso com proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

22.11. A comercialização de bebidas somente será autorizada àqueles que derem o aceite à proposta e todo o fornecimento de bebidas será realizado pela organizadora. Não é permitida a comercialização de bebidas que não sejam fornecidas pela organizadora do evento. Em caso de descumprimento dessa regra, o expositor não participará das próximas edições do evento.

22.12. O EXPOSITOR adquire o direito de receber os serviços prestados pela ORGANIZADORA mediante o conhecimento do presente regulamento, possuindo os seguintes direitos:

a) Trata-se de direito intransferível, a título oneroso ou gratuito, para herdeiros e sucessores;

b) O direito de uso só é adquirido depois de cumpridas às formalidades e obrigações do presente REGULAMENTO;

c) A responsabilidade pela comercialização de bebidas alcoólicas, em desacordo com a legislação vigente, é de exclusiva responsabilidade do

EXPOSITOR, que poderá vir a ser punido conforme legislação.

23. DA SEGURANÇA:

23.1. A ORGANIZADORA do evento disponibilizará seguranças no período diurno e noturno que trabalharão do dia 23 de janeiro a partir das 16h, até o dia 17 de fevereiro às 12h.

23.2. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por perdas e danos, em qualquer espaço, de produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais.

23.3. Não será permitida a permanência de vigilantes ou seguranças após o horário de encerramento diário do evento, que não sejam contratados pela ORGANIZADORA do evento.

23.4. A segurança individual de cada espaço, durante o período de funcionamento do evento é de responsabilidade do EXPOSITOR.

23.5. Os espaços não deverão ficar sem atendimento após a abertura diária do evento ao público em nenhum momento, sem exceções.

23.6. Haverá apoio da Guarda Municipal de Jundiaí na segurança do evento.

23.7. Todas as áreas comuns são monitoradas por câmeras de segurança do evento.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O espaço será cedido sem custos para os expositores, que deverão arcar somente com a logística, infraestrutura interna para comercialização de produtos, insumos e mão-de-obra para tal.

25. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

25.1. O cumprimento das normas a seguir descritas é condição fundamental para a autorização de exposição e comercialização nos espaços onde houver a manipulação de alimentos na 40ª Festa da Uva e 11ª Expo Vinhos de Jundiaí 2025.

25.2. O não cumprimento das normas aqui estabelecidas dá à organizadora do Evento o direito a vetar a comercialização de alimentos e bebidas durante o evento;

25.3. Além dessas normas, é obrigatório que os EXPOSITORES sigam todas as regras e instruções passadas pela Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Civil e Juizado de Menores.

25.4. NORMAS DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE ALIMENTOS

a) QUANTO AO MANIPULADOR

- Uniforme completo (calça e camisa), fazendo uso de protetor de cabelos e calçado fechado, tudo em perfeito estado de conservação e asseio. Não será permitido o uso de regatas.

- Não fazer uso de adornos (anéis, pulseiras, relógios, etc.).

- Manter unhas curtas, limpas e sem esmalte.

- Não fazer uso de cigarro e/ou chicletes nos locais de preparo de alimentos.

- Manter a perfeita higiene das mãos, efetuando a lavagem prévia antes de iniciar as atividades e de calçar luvas descartáveis, ao alternar produtos principalmente dos crus para os preparados e após executar práticas que possam contaminar as mãos como manusear lixo, realizar limpeza, manusear dinheiro ou usar o banheiro.

- Evitar manusear diretamente os alimentos preparados ou prontos para consumo, fazendo uso de luvas descartáveis, devidamente limpas ou pegadores apropriados.

- Fazer uso de uniforme diferenciado para identificar pessoa responsável pelo manuseio exclusivo de dinheiro. O responsável pelo caixa não deve manipular alimentos.

b) QUANTO AOS ALIMENTOS

- Não reutilizar alimentos ou sobras dos mesmos.

- Fazer uso de gelo filtrado oriundo de estabelecimentos licenciados.

- Usar produtos alimentícios de origem licenciada, devidamente embalados e dentro do prazo de validade.

- Usar produtos de limpeza devidamente embalados, rotulados e com o devido registro no Ministério da Saúde.

- Fazer uso de hortifrutigranjeiros previamente higienizados e embalados quando não houver área específica e adequada ao pré-preparo dos mesmos.

- Manter em uso óleo de fritura sem alteração de cor, odor, textura e translucidez.

- Fazer uso de condimentos ou sucos oriundos de indústrias licenciadas.

- É recomendada a disponibilização de molhos industrializados, açúcar, sal, adoçantes e temperos em embalagens originais, individuais e não recarregáveis.

- Não manter produtos crus próximos aos produtos preparados.

- Manter os alimentos protegidos de poeira, sujidades, produtos de limpeza e produtos químicos.

- Utilizar estrados em bom estado de conservação e em número suficiente para armazenagem adequada de produtos alimentícios.

- Observar o empilhamento máximo de embalagens, de modo a não comprometer a qualidade dos alimentos.

- Manter alimentos preparados devidamente protegidos, sob condições adequadas de tempo e temperatura em todas as fases de pré-preparo, preparo e distribuição (manutenção a frio abaixo de 5°C, manutenção a quente acima de 65°C e resfriamento de 60°C a 10°C em no máximo 2



INEDITORIAL

horas).

- Observar a temperatura de manutenção recomendada pelo fabricante constante na rotulagem.
- Após o uso, o óleo deverá ser descartado em embalagem adequada e nunca no sistema de esgoto do Parque.

c) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRODUÇÃO E/OU PREPARO DE ALIMENTOS

- Aberturas protegidas da entrada de insetos e roedores.
- Abastecimento e uso de água de forma contínua e em condições de potabilidade.
- Escoamento adequado de águas servidas.
- Pia para lavagem de mãos abastecidas com sabão líquido e papel toalha.
- Pia para lavagem de utensílios munida de água corrente.
- Equipamentos de refrigeração em perfeito estado de funcionamento e em número suficiente à conservação e distribuição de alimentos perecíveis, respeitando a temperatura ideal para cada tipo de produto.
- Equipamentos térmicos em perfeito estado de funcionamento e em número suficiente à conservação e distribuição de alimentos quentes proporcionando temperatura mínima de 65°C ao produto.
- Local protegido para armazenamento de lixo e utilização de lixeiras impermeáveis, de fácil higienização, munidas de saco plástico descartável e com tampa acionada por pedais.

d) QUANTO AOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

- Utilizar utensílios descartáveis (pratos, talheres, copos, taças, etc.) quando não houver infraestrutura para a adequada higienização.
- Somente utilizar equipamentos e utensílios em bom estado de conservação, de material atóxico e de fácil higienização.
- Nunca utilize utensílios descartáveis.
- Usar superfícies de corte distintas para produtos crus e cozidos.
- Somente utilizar utensílios, vasilhames ou qualquer outra superfície de contato previamente higienizados, para evitar a contaminação cruzada.
- Higienizar utensílios, equipamentos e superfícies imediatamente antes e após o uso.
- Fazer uso de álcool a 70% ou outro produto aprovado sobre as superfícies devidamente higienizadas antes de iniciar as atividades.
- Disponibilizar ao consumidor canudos industrializados, embalados individualmente e descartáveis, caso haja uso de canudos.

e) QUANTO AO AMBIENTE

- Superfícies de piso, paredes, equipamentos e utensílios em perfeito estado de higiene e conservação devendo estar limpos no início e durante as atividades de trabalho.
- Descarte de lixo fazendo uso de recipientes com tampa, munido de sacos plásticos descartáveis em condições protegidas do acesso de pessoas, animais e vetores. O lixo orgânico deverá ser obrigatoriamente separado do lixo reciclável.

26. A organizadora poderá alterar, modificar ou aditar o presente regulamento, através de comunicados ou termos aditivos, sempre com o objetivo de aprimorá-lo, com vistas às melhorias das condições de funcionamento do aludido evento, tornando-se o cumprimento dessas eventuais alterações, modificações ou aditamentos obrigatórios a partir do momento em que das mesmas for dado conhecimento ao EXPOSITOR, através de correspondência pessoal.

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO
CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A(Nome do expositor), CNPJ.....
....., através do seu representante legal, o (a) Sr.(a)
(Nome)....., RG.....e CPF.....
em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2024,
CREDENCIA para representá-la junto à Associação Agrícola de Jundiá, o
(a) Sr.(a) , RG..... e CPF.....,
como responsável para praticar todos os atos necessários em nome da
entidade/empreendimento/comunidade durante todas as etapas da 40ª.
Festa da Uva e 11ª. Expo Vinhos de Jundiá 2024.

Jundiá, ____ de _____ de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a[nome do expositor];
CNPJ , com sede à
....., sob as penas da lei, se responsabiliza
pela veracidade e legitimidade das informações e documentos
apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda
e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no

Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e seus anexos.

Jundiá, ____ de _____ de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....[nome do expositor]....., inscrito no CNPJ
n.º , por intermédio se seu representante legal
o (a) Sr.(a) , portador(a) da
Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas
pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente,
que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular
quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal. Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o
presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação
de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de
proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema
Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de
aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva
acima).

Jundiá, ____ de _____ de 2024.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

**ANEXO V
MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS**

Entidade/Comunidade:
Responsável Legal:

Projeto /Ação 1

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Nº de Municípios Beneficiados:
Data da execução:
Documentos Comprobatórios

Projeto /Ação 2

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Nº de Municípios Beneficiados:
Data da execução:
Documentos Comprobatórios

Projeto /Ação 3

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Nº de Municípios Beneficiados:
Data da execução:
Documentos Comprobatórios

Projeto /Ação 4

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Nº de Municípios Beneficiados:
Data da execução:
Documentos Comprobatórios

**ANEXO VI
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS A SEREM
EXECUTADOS COM RECURSO DA FESTA DA UVA DE JUNDIÁ**

Entidade/Comunidade/Agricultor:
Responsável Legal:

Projeto /Ação 1

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Objetivos:
Nº de Municípios Beneficiados:
Prazo/Cronograma de execução:



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO